

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
EDITAL N. 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA .....	6
PORTARIA Nº 312/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024 .....	7
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024 .....	8
ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS- EDITAL Nº 03/2024 - SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	9
LEI Nº 039 DE 24 DE JUNHO DE 2024 .....	9
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	11
DECRETO Nº 15/2024 .....	11
DECRETO Nº 16/2024 .....	13
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	14
EXTRATO DO CONTRATO PE 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E BATERIAS. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	15
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023 .....	15
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 .....	18
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2024 .....	18
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CP 04/2024 .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 04/2024 .....	19
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2024 .....	19
PORTARIA N.º 091/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024 .....	19
PORTARIA Nº 485/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 491/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
PORTARIA Nº 493/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2024 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 542/2024 .....	20
RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2024 .....	21
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2021 .....	21
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2023 .....	21
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SEFIN .....	21
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021 - SEFIN .....	22
RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN .....	22
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	22
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 07/2024 .....	22
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	22
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO N.º 01/2024. ....	22
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024 .....	24
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024 .....	35
HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 .....	39
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024 .....	40
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024 .....	52
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024 .....	56
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022 .....	57
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	57
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.2/2024 .....	57
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	57
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 081/2023 - SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023 .....	57
PORTARIA Nº. 136/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 137/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 138/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 139/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	58
PORTARIA Nº. 140/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 141/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59



PORTARIA Nº. 143/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 144/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	59
PORTARIA Nº. 145/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024. ....	60
PORTARIA Nº. 146/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024. ....	60
PORTARIA Nº. 147/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024. ....	60
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	60
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED .....	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP .....	60
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DP .....	61
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	61
PORTARIA Nº 215/2024 GAB-LC .....	61
PORTARIA Nº 217/2024 - GAB LC .....	61
PORTARIA Nº 218/2024 - GAB LC .....	62
PORTARIA Nº 219/2024 - GAB LC .....	62
PORTARIA Nº 220/2024 - GAB LC .....	62
PORTARIA Nº 221/2024 - GAB LC .....	63
PORTARIA Nº 222/2024 - GAB LC .....	63
PORTARIA Nº 223/2024 - GAB LC .....	63
PORTARIA Nº 224/2024 - GAB LC .....	63
PORTARIA Nº 231/2024 - GAB LC .....	64
PORTARIA Nº 233/2024 - GAB LC .....	64
PORTARIA Nº 234/2024 - GAB LC .....	64
PORTARIA Nº 235/2024 - GAB LC .....	64
PORTARIA Nº 236/2024 - GAB LC .....	65
PORTARIA Nº. 225/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024. ....	65
PORTARIA Nº. 232/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	65
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	66
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS</b> .....	66
DECRETO Nº 161/2024 .....	66
PORTARIA Nº 233/2024 .....	66
PORTARIA Nº 234/2024 .....	66
PORTARIA Nº 235/2024 .....	67
PORTARIA Nº 236/2024 .....	67
PORTARIA Nº 237/2024 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 .....	67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024 .....	68
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	71
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO .....	71
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024 .....	71
EDITAL Nº 02/2024 .....	71
PORTARIA Nº 87/2024/PMJ-GAB .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO</b> .....	72
PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024 .....	72
OFÍCIO Nº 055/2024-GAB .....	81
RELATÓRIO DE GESTÃO .....	81
RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2024. ....	82
RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024. ....	82
RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024. ....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO</b> .....	82
PORTARIA N. 082/2024 - GAB-PML .....	82
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	82
EXTRATO DO CONTRATO 179/2024 .....	82
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 246/2023 .....	83
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 248/2023. ....	83
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 249/2023 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	83
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024 - PREGÃO ELE Nº 008/2024 .....	83
EXTRATO DE CONTRATO N109/2024-PMM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM .....	83
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 110/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2024 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024 NÚMERO DO PREGÃO: 11/2024-PMM .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	84
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/PE-04/2024. ....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	85

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2024 .....	85
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2024 - PREF. MUN. DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO .....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS</b> .....	85
PORTARIA Nº 073, DE 24 DE JUNHO DE 2024. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 .....	86
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 .....	86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024 .....	86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024 .....	86
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024-PMPB .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	87
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO .....	87
AVISO DE LICITAÇÃO .....	87
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO</b> .....	87
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/PMP .....	88
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-PMP .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	88
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024300/2024 .....	88
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024301/2024 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024302/2024 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024303/2024 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024304/2024 .....	89
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024305/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024306/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024307/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024308/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024309/2024 .....	90
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024310/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024311/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024312/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024313/2024 .....	91
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024314/2024 .....	92
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	92
LEI MUNICIPAL Nº 372/2024 .....	92
1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022 .....	126
1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022 .....	126
2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022 .....	126
2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022 .....	126
3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 246/2022 .....	126
3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2022 .....	127
3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022 .....	127
3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022 .....	127
4ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 .....	127
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 .....	128
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 007/2024 .....	128
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 008/2024 .....	128
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 009/2024 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	128
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2024 .....	128
LEI Nº 464 DE 24 DE JUNHO DE 2024 .....	128
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	131
EXTRATOS DE CONTRATOS 078 E 079/2024 .....	131
LEI Nº327/2024 SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE PREF. SEC. E VEREADORES, .....	131
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO</b> .....	131
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E BENEFÍCIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/24 .....	131
PORTARIA Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	134
PORTARIA Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	134
PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	134
PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	134
PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	135
PORTARIA Nº 533, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	135
PORTARIA Nº 534, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	135
PORTARIA Nº 535, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	135
PORTARIA Nº 536, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	136
PORTARIA Nº 537, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	136



PORTARIA Nº 538, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	136
PORTARIA Nº 539, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	136
PORTARIA Nº 540, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	137
PORTARIA Nº 541, DE 17 DE JUNHO DE 2024 .....	137
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO .....</b>	<b>137</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	137
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 .....	145
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .....	152
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .....	159
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	161
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. ....	162
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ .....</b>	<b>163</b>
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 .....	163
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 .....	163
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024 .....	164
PORTARIA Nº 040/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	164
PORTARIA Nº 041/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	164
PORTARIA Nº 042/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....	165
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO .....</b>	<b>165</b>
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	165
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	165
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE .....	165
AVISO DE LICITAÇÃO .....	166
AVISO DE RESULTADO .....	166
AVISO DE RESULTADO .....	166
AVISO DE RESULTADO .....	167
AVISO DE RESULTADO .....	167
EXTRATO DE CONTRATO 039/2024 .....	167
EXTRATO DE CONTRATO 040/2024 .....	167
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024 .....	168
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 .....	168
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER .....</b>	<b>168</b>
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 .....	168
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO .....	169
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 .....	169
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS .....</b>	<b>170</b>
ERRATA-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL .....	170
TERMO DE ADESÃO 08/2024 - SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 - SRM .....	170
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER .....</b>	<b>170</b>
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 .....	170
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 .....	170
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA .....</b>	<b>171</b>
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024 .....	171
RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2024 .....	174
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO .....</b>	<b>174</b>
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.40/2024 .....	174
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.40/2024 .....	174
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.30/2024 .....	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.10/2024 .....	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.30/2024 .....	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.10/2024 .....	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.20/2024 .....	175
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.20/2024 .....	176
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2128//2023 .....	176
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 .....	176
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.55/2022 .....	176
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE .....</b>	<b>177</b>
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	177
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	177
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	177
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. ....	177
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO .....</b>	<b>178</b>
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532.522/2024 .....	178
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533.523/2024 .....	178
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA .....</b>	<b>178</b>
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022 .....	178
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022 .....	178
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022 .....	179
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 .....	179



EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024 .....	179
HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 .....	179
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 .....	179
HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024 .....	180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 .....	180
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 .....	180
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	180
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024 .....	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

EDITAL N. 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO/CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS  
EDITAL N. 03/2024 SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA

RESULTADO FINAL

Nº	CATEGORIA	APRESENTAÇÃO	PROPONENTE	SITUAÇÃO
04	GRUPO ALTERNATIVO	QUADRILHA BUSCAPÉ DA TERRA MOLE	MARINA CINTIA GUSMÃO MARTINS	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	CARIMBÓ ENCANTO DAS SEREIAS	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	CACURIÁ MIRIAM DA VILA AIRTON	NIVALDO COSTA SOARES	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	FLOR DE OITÍ	VALDEMIR SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	CARIMBÓ DE DONA GLÓRIA DO PERU	JESSICA SILVA PINHO DOS SANTOS	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	QUADRILHA FUZUÊ DO PERU	RAFAEL DOS ANJOS DINIZ	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	COCO MARAJÁ DO CAJUEIRO	ERINALDO TORRES	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	DANÇA DO NEGRO DE ITAMATATUIA	DENISE DE JESUS ARAUJO	DEFERIDO
04	GRUPO ALTERNATIVO	TRIBO KAMAYURÁ	EDICLEY FERRAZ	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	QUADRILHA JUNINA DANÇANDO AO LUAR	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DANÇANDO AO LUAR	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	COMPANHIA DE DANÇA PORTUGUESA JOVENS DANÇARINOS DE CEDRAL	IGOR LEONARDO SANTOS SILVA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	QUADRILHA JUNINA ESTAÇÃO DE SÃO JOÃO	ROBERTO PEREIRA STAACK	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	MISTURAS DE RITMOS DO GRUPO DE DANÇA DE SJB	SANDRA REGINA BARBOSA CRUZ	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA BRILHO E ENCANTO DE PORTUGAL - BEQUIMÃO - MA	MARIA APARECIDA RODRIGUES	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	QUADRILHA JUNINA LUA NOVA	CLÁUDIA IZABEL SANTOS AVELAR	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA FLOR DE PORTUGAL	ANTONIO CARLOS MORAES DA SILVA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA SONHO DE PORTUGAL	ANA CATARINA DINIZ SOUZA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	BOIADEIRO ENCANTO DE ALCÂNTARA	ASSOCIAÇÃO DA DANÇA DO BOIADEIRO ENCANTO DE ALCÂNTARA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA ENCANTO DE CENTRAL	WEBERT PIEDADE ALVES	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA IMPÉRIO PORTUGUÊS DE GUIMARÃES	DOMINGAS ALMEIDA CARVALHO	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA TUPI GUAJAJARAS	IVANILDE MENDONÇA SILVA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	CACURIÁ DO JOHN	TIME PROJETOS E EVENTOS	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	DANÇA PORTUGUESA AMIGOS DE PORTUGAL	EDNAN VIEIRA FARIA	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	CIA DE DANÇA GOLD EXPRESS	JACIDIANE MORAES MELONIO	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	QUADRILHA JUNINA BRILHO DO ROSÁRIO	CHRISTINE KEELER SILVA AIRES	DEFERIDO
03	DANÇAS REGIONAIS	QUADRILHA JUNINA MOCINHA DO SERTÃO	ROSEANE FERREIRA MENDES	DEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BUMBA MEU BOI BRILHO DE CAJAPIÓ	RAIMUNDA LINA SÁ VALE	DEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BOI ESTRELA DE BEQUIMÃO	ASSOCIACAO DO BUMBA MEU BOI DO ESTRELA DE BEQUIMAO	DEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BOIZINHO INCANTADO	ANDRESSA MARQUES BRANDAO	DEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BUMBA MEU BOI DE PINHEIRO	JOSÉ ORLANDO MARTINS	INDEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BUMBA MEU BOI MOCIDADE DE PINHEIRO	JENNYFER AZEVEDO DE CASTRO	DEFERIDO

02	BUMBA MEU BOI	BUMBA BOI DE ZABUMBA SOTAQUE DE GUIMARÃES	CINTIA AVELAR	DEFERIDO
02	BUMBA MEU BOI	BUMBA MEU BOI TRADIÇÃO DE SÃO BENTO	ASSOCIAÇÃO DO BUMBA MEU BOI TRADIÇÃO DE SÃO BENTO	DEFERIDO
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	ALCANTARAZ	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LEMOS	DEFERIDO
01	APRESENTAÇÃO MUSICAL SOLO	APRESENTAÇÃO PAULO	PAULO ROBERTO ALVES BOUERES	DEFERIDO

Alcântara, 21 de junho de 2024.

JEDSON COELHO  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 611200e460f2566809a29a1d509d7533

### PORTARIA Nº 312/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 312/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre designação da “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, com fulcro nos artigos 6º, XLIII; 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece e divulga normas para o CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024, por meio do EDITAL Nº 03/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alcântara - MA, a “Comissão de Avaliação do edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas”, integrada por 03 (três) representantes com a atribuição de análise de mérito cultural e habilitação das propostas, a ser composta pelos seguintes membros:

NOME  
MATRICULA  
CATEGORIA  
ELINE CRISTINA CORREIA DUTRA  
3948-1  
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
TARSSIANNE SILVA RODRIGUES  
3471-1  
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo  
MYRELLE FERREIRA RIBEIRO  
3097-1  
Diretora do Cinema Municipal da Secretaria de Cultura e Turismo

§1º. A “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” será presidida pela Sra. Myrelle Ferreira Ribeiro;  
§2º. As deliberações das reuniões da “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” deverão acontecer preferencialmente de forma presencial, ficando admitida sua realização de forma remota desde que justificado.

§3º. As deliberações da “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo a presidente o voto de qualidade.

§4º. A atuação de representantes na “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” não será considerada atividade remunerada para qualquer fim.

Art. 2º. A “Comissão de Avaliação do Edital 03/2024, Cadastro de Atrações Juninas” se encerrará com a finalização das tarefas estipuladas pela lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. ALCÂNTARA/MA, 14 DE JUNHO DE 2024.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS  
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024**

**AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna público para ciência dos interessados, que a **Chamada Pública nº 01/2024**, que tem por objeto o **Credenciamento de empreendedores familiares rurais ou suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à composição da merenda escolar na Rede Municipal de Ensino do município de Alcântara/MA**, marcada para acontecer no dia **12 de julho de 2024 às 09h:00min**, fica **ADIADA para o dia 17 de julho às 09h:30min**, no mesmo local, qual seja, na sala da Comissão Central de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01, Centro, Cep 65.250-000, Alcântara - MA, portanto, os interessados em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, **no período de 25 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, (excetuando-se, sábados, domingos e feriados)**, das 08h00min às 12h00min, e das 14h:00min, às 17h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações-CPL da Prefeitura Municipal de Alcântara/MA, situada no endereço supramencionado. O presente Edital poderá ser consultado e obtido **GRATUITAMENTE** na sala da CPL da Prefeitura Municipal Alcântara/MA, de segunda a sexta (exceto feriados), no horário das 08h:00min às 12h:00min. e das 14h:00min. às 17h:00min, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico (<https://transparencia.alcantara.ma.gov.br/licitacoes>), Portal Nacional de Compras Públicas ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)), e e-mail: [cplalcantara2022@gmail.com](mailto:cplalcantara2022@gmail.com).

Alcântara-MA, 24 de junho de 2024.

**Neidilene Pereira de Castro**  
**Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: d0cc313ae9de5463eb59c6fba439c407

**ERRATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS- EDITAL Nº 03/2024 - SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS EDITAL Nº 03/2024 - SÃO JOÃO DE ALCÂNTARA**

A Prefeitura Municipal de Alcântara, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital de Chamamento Público nº 03/2024- **CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS** de 14 de junho de 2024, a saber:

ONDE - LÊ-SE:

A Prefeitura de Alcântara, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, com fulcro nos artigos 6º, XLIII; 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece e divulga normas para o CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024, por meio do EDITAL N.º XX/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE

ATRAÇÕES JUNINAS 2024.

PASSA-SE A LER:

A Prefeitura de Alcântara, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR, com fulcro nos artigos 6º, XLIII; 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece e divulga normas para o CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024, por meio do EDITAL N.º 03/2024 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ CADASTRO DE ATRAÇÕES JUNINAS 2024.

ONDE - LÊ-SE:

LANÇAMENTO DO EDITAL	DATAS
INSCRIÇÕES	17/06/2024 a 18/06/2024
RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2024
FASE DE RECURSO	Até 21/06/2024
RESULTADO DEFINITIVO	24/06/2024
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL	24/06/2024

5.1 -As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no "site" oficial da Prefeitura de Alcântara.

PASSA-SE A LER:

LANÇAMENTO DO EDITAL	DATAS
INSCRIÇÕES	17/06/2024 a 18/06/2024
RESULTADO PRELIMINAR	18/06/2024
FASE DE RECURSO	Até 21/06/2024
RESULTADO DEFINITIVO	21/06/2024
DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL	21/06/2024

5.1 -As datas e prazos previstos neste cronograma poderão ser alterados mediante aviso no "site" oficial da Prefeitura de Alcântara.

ONDE - LÊ-SE:

6.1.4- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem finalidade lucrativa, sediada no Alcântara e legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório.

PASSA-SE A LER:

6.1.4- Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem finalidade lucrativa, sediada no estado do Maranhão e legalmente constituída há pelo menos 02 (dois) anos, contado da data de publicação do instrumento convocatório.

ONDE - LÊ-SE:

12.2- Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO IX), devendo ser apresentados no Protocolo da SECTUR, o qual encaminhará para a Comissão de Seleção e Avaliação.

PASSA-SE A LER:

12.2- Os recursos aos resultados da análise documental deverão ser elaborados conforme Formulário de Recurso (ANEXO I), devendo ser apresentados no Protocolo da SECTUR, o qual encaminhará para a Comissão de Seleção e Avaliação.

**ANEXO I - FICHA DE AVALIAÇÃO**

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relevância Cultural	Atuação no cenário cultural do município, estado ou país por meio do portfólio (histórico, fotos, cartazes, diplomas, etc).	
2	Atividades Socioculturais	Trabalhos voltados para comunidades em situação de vulnerabilidade social, garantindo a inclusão social a crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas negras, com deficiência e LGBTQIAP+.	
3	Tempo de Existência	Comprovar o tempo de existência do grupo cultural por meio de certificados, matérias de jornal, participação em cursos, eventos e realização de apresentações artístico-culturais.	
4	Difusão e Preservação	Atividades que garantem mais adeptos ao segmento cultural e que proporcionem as gerações futuras reproduzir as características que identificam o segmento cultural em tela.	
PONTUAÇÃO TOTAL:			

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO**

CATEGORIA:

REPRESENTANTE

LEGAL/PROPONENTE:

AGENTE

CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO: \_\_\_\_\_

FASE DE HABILITAÇÃO ( )

FASE DE SELEÇÃO ( )

À COMISSÃO DE ANÁLISE DOS RECURSOS,


Alcântara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023. Assinatura do Proponente

ONDE LÊ-SE:

12.3- Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, em formulário específico para este fim (ANEXO XX), conforme cronograma instituído neste Edital.

PASSA-SE A LER:

12.3- Os interessados poderão recorrer do resultado apresentando suas razões devidamente fundamentadas por escrito, em formulário específico para este fim (ANEXO II), conforme cronograma instituído neste Edital.

ONDE LÊ-SE:

14.1A programação de que trata o objeto deste ocorrerá no período de 25 a 30 e junho de 2024.

PASSA-SE A LER:

14.1A programação de que trata o objeto deste ocorrerá no período de 21 a 30 e junho de 2024.

ONDE LÊ-SE:

17.1- Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Alcântara.

PASSA-SE A LER:

17.1- Os recursos para contratação das atrações selecionadas decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Alcântara, correrão por conta da dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

15 – SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2193.0000 – FINANCIAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO 1.500.0000

02 – PODER EXECUTIVO

15 – SECRETARIAS DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2193.0000 – FINANCIAR PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

FONTE DE RECURSO 1.500.0000

Alcântara, 21 de junho de 2024.

Jedson Coelho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: cc1554b82f7e8e2af204a2727d1d453f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

### LEI Nº 039 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências." A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeito

Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:CAPÍTULO IDISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo: I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária; II - Diretrizes das Receitas; e III - Diretrizes das Despesas; Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.SEÇÃO ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2025, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades. Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita. Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, conterá as prioridades da Administração Municipal estabelecidas no ANEXO I, da presente lei e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela Administração. Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64. Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município. Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2025, compreenderá: I - Mensagem; II - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e III - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômico-financeira do Município. Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior. Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do ICMS, do FPM e do IPI/Exp., para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) para remuneração dos profissionais da educação, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental Público e, 30% (trinta por cento) para outras despesas.SEÇÃO IIDAS DIRETRIZES DA RECEITA Art. 9º - São receitas do Município: I - os Tributos de sua competência; II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão; III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a

Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações; IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais; V - as rendas de seus próprios serviços; VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais; VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio; IX - outras. Art. 10 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas: I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte; II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2024 e exercícios anteriores; III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação; IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra; V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000. VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência; VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2024; VIII - outras. Art. 11 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Parágrafo Único - A Lei Orçamentária: I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 100% (cem por cento), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal; II - conterá reserva de contingência, destinada ao: a - reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2024, nos limites e formas legalmente estabelecidas. b - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita. Art. 12 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal. Art. 13 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64. Art.14 - O orçamento municipal deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenham destinação a atendimento de despesas públicas municipais. Art. 15 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional. Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão: I - revisão adequação da Planta de Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos; II- revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade. III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza; IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados; V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas. SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS Art. 16 - Constituem despesas obrigatórias do Município: I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos; II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo; III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa; IV - os compromissos de natureza social; V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos; VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de

cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista; VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluente; VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos; IX - a contrapartida previdenciária do Município; X - as relativas ao cumprimento de convênios; XI - os investimentos e inversões financeiras; e XII - outras. Art. 17 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas; I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal; II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo; III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa; IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos; V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública; VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e VII - outros. Art. 18 - Na fixação das despesas serão observadas as prioridades constantes do anexo I, da presente lei. Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000. Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento), relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior. Parágrafo único - De acordo com o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000), o percentual destinado ao Poder Legislativo Municipal de Alto Parnaíba-MA é de 7% (sete por cento). Art. 21 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município. Art. 22 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos. Art. 23 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos. Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados. Art. 25 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços. Art. 26 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios. Art. 27 - O Poder Executivo, com a necessária autorização Legislativa, poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico. Art. 28 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, esporte e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades. Art. 29 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial. Art. 30 - Os recursos somente

poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais. CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL Art. 31 - O Orçamento da Seguridade Social abrangerá os órgãos e unidades orçamentários, inclusive fundos, fundações, autarquias que atuem nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes: I - das contribuições previstas na Constituição Federal; II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; III - do orçamento fiscal; e IV - das demais receitas diretamente arrecadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, o respectivo orçamento. Art. 32 - Na elaboração do Orçamento da Seguridade Social serão observadas as diretrizes específicas da área. Art. 33 - As receitas e despesas das entidades mencionadas, serão estimadas e programadas de acordo com as dotações previstas no Orçamento Anual. CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 34 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores. Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2024, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo. Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2025, será encaminhado à Câmara Municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente. CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2024, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e III - transferências diversas. Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2025, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2024, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e

quatro. ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: JONATAS CIRQUEIRA ANDRADE  
Código identificador: bd53c320881d68aec3e9771f18be6b8a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### DECRETO Nº 15/2024

#### DECRETO Nº 15/2024

**Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de ARAME do Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME ESTADO DE MARANHÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 05 de 2024 (Lei Orgânica Municipal de SAN)

**DECRETA:**

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão deliberativo e de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal de Arame, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º** - Compete ao COMSEA

- I. - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
- II. - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência considerando as recomendações do CONSEA Estadual;
- III. - propor ao Poder Executivo Municipal, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV. - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;
- V. - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI. - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VII. - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
- VIII. - manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º - O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de

Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O COMSEA será composto por (*numeral e por extenso*) membros, titulares e igual número de suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de

§ 1º A representação do poder público no COMSEA será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - As Secretarias Municipais (*de pastas afins a SAN que corresponda a 1/3 da composição do COMSEA*)

a) Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social;

b) Secretaria Municipal de Agricultura;

c) Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º As entidades que comporão o COMSEA serão eleitas em plenária específica da sociedade civil.

§ 3º O COMSEA poderá convidar, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão indicados pelas suas entidades e os representantes do poder público titulares e suplentes, serão designados pelo poder público, sendo todos nomeados pelo Prefeito com mandato de dois anos.

**Parágrafo único.** Será Impedido para o exercício do mandato de conselheiro/a como representante da sociedade civil ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

**Art. 5º** - O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão eleitoral, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho.

§ 1º Cabe à comissão eleitoral convocar assembleia para definição das entidades da sociedade civil que comporão o COMSEA, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de quinze dias, antes do término do mandato dos conselheiros, para apresentar as entidades e seus representantes da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo para efeito de nomeação.

**Art. 6º** - O COMSEA tem a seguinte organização:

I. - Plenário;

I. - Presidência (*sociedade civil ou poder público*);

I. - Secretaria Geral (*sociedade civil*);

I. - Secretaria Executiva (*poder público*);

V -Comissões Temáticas.

### Seção I Da Presidência e da Secretaria Geral

**Art. 7º** - O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil ou poder público, eleito pelo Conselho, entre seus membros.

**Parágrafo único:** No prazo de até 15 dias, após a nomeação dos conselheiros, o Presidente da comissão eleitoral convocará uma reunião, durante a qual será eleita a nova diretoria do COMSEA.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

I. - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

II. - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

III. - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

IV. - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

**Art. 9º**- O Secretário Geral do COMSEA será eleito entre os representantes da sociedade civil e terá as seguintes competências:

I. - substituir o Presidente em seus impedimentos

I. - apoiar e participar com o Presidente no desempenho de todas as funções do COMSEA;

### Seção II Da Secretaria Executiva

**Art. 10º** - Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único.** Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 11º** - A Secretaria-Executiva será coordenada pelo Secretário-Executivo e a ela compete:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

I. - estabelecer comunicação permanente com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

II. - assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil;

III. - apoiar com informações e estudos as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem designadas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

**Art. 12º** - Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como, pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 13º** - O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente ou temporária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 14º** - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do COMSEA serão feitas pela sua diretoria ao chefe do executivo.

**Art. 15º** - Ficam revogados os decretos (*caso existam decretos a revogar*) Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

com a Lei nº 05 de 2024 (LOSAN lei que cria o sistema de SAN municipal) .

**Arame - Maranhão, 24 de junho 2024**

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 9f4453b66bed458bcc6ee4611312c28f

## DECRETO Nº 16/2024

### DECRETO Nº 16/2024

**Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 05/2024 (LOSAN que cria o sistema municipal de SAN),

#### DECRETA:

**Art. 1º** - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Arame, Estado do Maranhão no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, tem por finalidade promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afins à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I. - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA e da Conferência Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II. - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - I. - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - II. - participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
  - III. - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.
  - IV. - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do COMSEA pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
  - V. - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância

**Art. 2º** - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das liberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; II - ser quadrienal e ter a vigência correspondente ao plano plurianual;

- I. - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo COMSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
- II. - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
- III. - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
- IV. - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

- I. - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do COMSEA e no monitoramento da sua execução., com base nas orientações da política de SAN e na realidade municipal.

**Art. 3º** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5º** - A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Arame - Maranhão, 24 de junho 2024**

**Pedro Fernandes Ribeiro**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 8bb8c9863563faee5de79c7ce9a00789

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CARONA**



Nº AD 001/2024 SEMOU

Código identificador: 4c910f7ac12b599c994072859d75b60a

**EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU**

EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU. O agente de Contratação e a Equipe de apoio do Município de Arame - MA, através da Prefeitura Municipal de Arame - MA, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Adesão da Ata de Registro de Preços a seguir: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 20230306/2023, advinda do Sistema de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SRP-024/2023-CPL-PMVG, Processo Administrativo Nº 0101.06885.2023, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Vargem Grande, que tem por objeto: Contratação de Empresa Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Arame-MA. VALOR TOTAL R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). FAVORECIDO: M. DE S. PENHA LTDA, CNPJ 32.792.198/0001-80. Arame - MA, 14 Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 38cc54aeee78f0b5f57b18d0e0a396c7

**EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU**

**EXTRATO DE CONTRATO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240130. REFERÊNCIA: CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU, que tem por objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20230306/2023, do pregão Eletrônico para registro de preços SRP-024/2023-CPL-PMVG, Processo Administrativo Nº 0101.06885.2023, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, de Vargem Grande - MA, que tem por objeto: Contratação de Empresa Serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Arame-MA. VALOR TOTAL R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Exercício 2024 Projeto 1101.175120011.1.016 Implantação de sistema de saneamento básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.000.000,00. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO representada pelo Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.413-\*\*, pela CONTRATANTE, e M. DE S. PENHA LTDA, CNPJ 32.792.198/0001-80, representada pela Sr. MAGNO DE SOUSA PENHA, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.113-\*\*, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: 14 de Junho de 2024 a 13 de Junho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2024.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 7d3fe9161ef80cb15de079125eed5d2b

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME/MA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CARONA Nº AD 001/2024 SEMOU. A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que consta do processo administrativo que trata de pessoa jurídica M. DE S. PENHA LTDA, CNPJ 32.792.198/0001-80, a declaração de Adesão de Ata de Registro de Preços para a contratação da referida a pessoa jurídica, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Arame - MA, 14 Junho de 2024. Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DO CONTRATO PE 014/2024 AQUISIÇÃO DE PEÇAS,  
PNEUS E BATERIAS.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 1806.01/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 0404.01/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADA: P. K. MORAES DE ALMEIDA LTDA INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 47.308.111/0001-23.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E BATERIAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL

VALOR TOTAL R\$ 742.172,20 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;  
04.122.0003.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 350.562,24

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA;

15.122.0003.2082.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$438.217,82

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
720	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL -FEP
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 65.443,23

02.08 - FUNDEB;

12.361.0044.2103.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 309.635,44

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
541	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF
0	RECURSOS ORDINÁRIOS

- MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 214.245,00

	FUNTE DE RECURSO
1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 53.561,25

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

543	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
-----	--

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 62.100,00

02.08 - FUNDEB;

12.365.0052.2104.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 30%

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

540	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS
-----	--

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 38.904,97

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

542	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
-----	--

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 10.712,25

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0044.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO ESCOLA

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

551	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNDE AO PROGRAMA DINHEIRO DIREITO NA ESCOLA
-----	---

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 15.792,00

12.361.0044.2028.0000 - MANUT. PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

550	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO
-----	--

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 107.122,50

12.361.0003.2021.0000 - DINAMIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SEDUC

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
-----	--------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.361.0044.2037.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
-----	--------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 128.547,00

02.08.01 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE;

12.365.0052.2041.0000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENS. INFANTIL

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
-----	--------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 16.068,38

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0003.2108.0000 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO E UNIDADES DE SAÚDE

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

501	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
-----	--------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 212.807,42

02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0028.2059.0000 - MANUT. DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE- PAB

FONTE DE RECURSO

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

600	TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTE DO GOV. FED.
-----	---

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 85.705,06

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

08.122.0003.2090.0000 - MANUT. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
-----	-------------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 9.232,24

08.122.0003.2070.0000 - MANUT. FUNDO MUNC. DE ASSIST. SOCIAL

	FONTE DE RECURSO
--	------------------

1	RECURSOS DO TESOUREO EXERCÍCIO CORRENTE
---	---

500	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
-----	-------------------------------------

0	RECURSOS ORDINÁRIOS
---	---------------------

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 33.743,59

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2024. VIGENTE A PARTIR DA **DATA DA ASSINATURA:** 18 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**SIGNATÁRIOS:** SEBASTIÃO PRADO COSTA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRICIA KELLY MORAES DE ALMEIDA CPF Nº 011.444.863-94. REPRESENTANTE DA EMPRESA P.K. MORAES DE ALMEIDA LTDA.

Publicado por: TALYTA GARRETO DOS SANTOS  
Código identificador: 4e81397181fca65d8cdc9443c7b702f

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISÃO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23953/2023

Aos vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 113/2023 GAB de NOVEMBRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada a decisão dos recursos e contrarrazões de habilitação

e abertura dos envelopes de propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL de interesse do município de Balsas - MA, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de pavimentação com aplicação de concreto asfáltico, drenagem superficial e profunda, e sinalização viária no bairro São Félix, na Cidade de Balsas/MA.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou reaberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa. A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

#### REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

**1 - CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI**, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, neste ato representado por RAFAEL ARANHA ARAÚJO, CI nº 016315662001-0 SSP/MA, CPF nº 035.722.083-86; DEMAIS

**5 - IRCON CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Costa Santos, inscrita no C. P. F. sob o Nº 033.857.371-25; DEMAIS, acompanhada ainda da advogada Jéssica Ariela Martins Silva, inscrita na OAB/MA 21.103.

#### DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, através de seu Presidente, explanou o resumo da decisão conforme segue:

Considerando que no teor deste processo licitatório as empresas CONSTRUTORA CARDOSO LTDA E TAC CONSTRUÇÕES LTDA, interpuseram recursos em desfavor das decisões da Comissão Permanente de Licitações - CPL proferidas no âmbito da sessão pública do certame em questão, descontentes com os julgamentos que culminaram nos atos de habilitações/inabilitações ocorridas.

Ato contínuo, todas as empresas concorrentes intimadas dos recursos interpostos, tendo sido apresentadas contrarrazões pela licitante IRCON CONSTRUÇÕES LTDA em face aos recursos interpostos.

Após realizações de diligências pela CPL, os autos recursais e processuais foram remetidos a Procuradoria Geral do Município de Balsas para que esta emitisse parecer jurídico quanto à legalidade das razões interpostas e após encaminhados para a Autoridade Superior do Município para manifestação através da decisão em anexo, senão vejamos:

1. Pelo **CONHECIMENTO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73 e TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.433.246/0001-52.
1. DECIDO PELO **PROVIMENTO PARCIAL** DO RECURSO DA EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, CNPJ Nº 03.785.719/0001-73, conforme fundamentações apresentadas no parecer jurídico, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitação para **INABILITAR** a empresa IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 12.140.885/0001-03.
1. DECIDO PELO **IMPROVIMENTO TOTAL** DO RECURSO DA EMPRESA TAC CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 23.433.246/0001-52, conforme fundamentações apresentadas no parecer jurídico, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a recorrente.

Diante de todo o exposto a Comissão de Licitações através de seu Presidente declara HABILITADAS as empresas:

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

#### E INABILITADAS:

TAC CONSTRUÇÕES LTDA  
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES  
RT EMPREENDIMENTOS LTDA  
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

#### DAS PROPOSTAS

Dando continuidade, a comissão disponibilizou os envelopes de nº 02, todos rubricados pelos licitantes na sessão de abertura e retidos pela comissão, convidando voluntários interessados para conferir os lacres dos mesmos, o envelope de proposta para devidas vistorias e análises dos lacres, onde não houve nenhuma manifestação, assim procedeu-se a abertura dos envelopes.

#### DOS VALORES APRESENTADOS:

Ordem	Empresa	Valor R\$
-------	---------	-----------

1º	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELLI	R\$ 14.006.513,48
----	-----------------------------	-------------------

#### QUESTIONAMENTOS

Ato contínuo, a Comissão de licitação disponibilizou as propostas para todos os representantes credenciados para rubricas e análises e perguntou se há questionamentos, que se manifestaram da seguinte forma:

EMPRESA	QUESTIONAMENTO
TAC CONSTRUÇÕES LTDA	AUSENTE
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	SEM QUESTIONAMENTO
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	AUSENTE
RT EMPREENDIMENTOS LTDA	AUSENTE
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	SEM QUESTIONAMENTO

Após a análise pelo setor técnico de engenharia, a Comissão de Licitação, através de seu presidente declara após manifestação através do parecer técnico anexo, classificada a proposta abaixo:

Ordem	Empresa	Valor R\$
1º	CONSTRUTORA CARDOSO EIRELLI	R\$ 14.006.513,48

Portanto, a Comissão de Licitação baseada no parecer técnico anexo, declara classificada e vencedora do certame com o menor preço a empresa CONSTRUTORA CARDOSO EIRELLI, R\$ 14.006.513,48 (quatorze milhões e seis, quinhentos e treze mil reais, e quarenta e oito centavos).

#### DOS RECURSOS

Ato contínuo, a Comissão de Licitação indagou as empresas presentes se havia intenção de recursos acerca das classificações acima, o qual foi respondido POSITIVAMENTE pelo representante da IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.140.885/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Gustavo da Costa Santos, inscrita no C. P. F. sob o Nº 033.857.371-25; DEMAIS, e tendo em vista, ausência de alguns licitantes, esta Comissão declara aberto o prazo recursal, conforme segue:

RECURSO	INICIO	TÉRMINO
	25/06/2024	01/07/2024
CONTRARRAZÃO	02/07/2024	08/07/2024

Registra-se que está Comissão, caso haja apresentação de recursos encaminhará para todos os licitantes participantes via e-mail: remetente cplbalsas2017@gmail.com, para se desejarem contrarrazoar.

EMPRESA	
TAC CONSTRUÇÕES LTDA	
CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI	construtoracardoso.ltada@hotmail.com
METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES	metropolitanlocacoes@gmail.com
RT EMPREENDIMENTOS LTDA	coordenacao@rtengenharia.com
IRCON CONSTRUÇÕES LTDA	irconconstrucoes@gmail.com

CABE REGISTRAR QUE OS EMAILS INFORMADOS ACIMA SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES, sendo que a Comissão não aceitará questionamentos posteriores pelo não recebimento do e-mail.

Portanto, a sessão foi encerrada, sendo lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 24 de junho de 2024.

Diogo Rossi Lima Nogueira  
Presidente da CPL

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva  
**Secretária Membro**

**LICITANTE PARTICIPANTE:**

TAC CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA CARDOSO EIRELI

METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES

RT EMPREENDIMENTOS LTDA

IRCON CONSTRUÇÕES LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7d82450ea0335ae20e34ba13400e9291

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

O MUNICÍPIO DE BALSAS, através da SECRETARIA DE LICITAÇÕES, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, CEP 65800-000, Balsas/MA, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados..

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II e §§1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021

**Processo Administrativo nº 19412/2024**

Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 28/06/2024, às 23h:59min
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de habilitação	contratacoesdiretasbpls@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de câmeras de monitoramento e cerca elétrica, com fornecimento de peças, para atender as necessidades do SAAE.

Balsas - MA, 24 de junho de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5094eb21912caa7e3c36cce2582e8293

**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA - CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 007/2024**

**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS ALFABETIZADORES PBA NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - SALDOS REMANESCENTES 2024 - EDITAL Nº. 007/2024**

**RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA**

Inscrição	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
003	Ariadina Nunes Leandro	36
004	Maria de Nazaré Silva dos Santos	16,5
006	Adelice Avelina de Sousa	39
008	Ronaldo de Moraes	31
009	Letícia Aparecida da Silveira Müller	39,5
010	Vanessa Barros Gomes	Faltou

Balsas, 24 de junho de 2024.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7fd3972c19223334596fce59953146f3

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CP 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Concorrência por Menor Preço - 04/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA -  
Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 11.352.567,74

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (31.088.159/0001-33)	Adjudicado em: 20/06/2024 - 09:24:00 - Por: CAMILA FERREIRA COSTA	propria	propria	1	8.250.000,00

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 01fbc2c954f7ba9f6280cbf754d0bd01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Concorrência por Menor Preço - 04/2024

Resultado da Homologação

0001 - Prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA -  
Quantidade: 1 - Valor de Referência: 11.352.567,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA	propria	1 Unidade	8.250.000,00	8.250.000,00	Homologado em 24/06/2024 14:39:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA - Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 854cb1f57279038b5e8ff26174831ae1

PORTARIA N.º 091/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2024

Pelo presente, ficam convocados para comparecerem à Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Balsas (MA), os candidatos aprovados em Concurso Público, para o cargo abaixo relacionado, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse no cargo, os seguintes convocados:

ENFERMEIRA - ZONA URBANA

1	AYNOANA DE ASSUNÇÃO FERREIRA
---	------------------------------

O Prazo para apresentação da documentação exigida para cada caso, além dos previstos no Edital de Concurso Público nº 001 de 14/03/2023, é de 10 (dez) dias, a contar desta data.  
Balsas (MA), 24 de Junho de 2024.

KARYNE FERNANDES BRITO DE SOUSA  
Subsecretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 6ab3f2c9b95d22503636ed52ae420d

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO MUNICIPAL PARA POLÍTICAS PENAIIS DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme o art. 74, inciso 25, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH, portadora do CPF nº 620.945. 303-10, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, sob matrícula nº 11284-1, como responsável pelo Fundo Municipal para Políticas Penais do Município de Balsas - MA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS - MA, em 18 de Junho de 2024.

Erik Augusto Costa e Silva  
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA

Código identificador: ce88eebf70deef75db3a383e4f681006

Código identificador: 98586b389d643eeeb4ca22e7184d94a7

**PORTARIA Nº 485/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 485/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), GERSON DE SOUSA DA SILVA - MATRICULA 9820, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de matérias para a implantação de transformadores, para atender as necessidades do município Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço) - LOTE 01 ZONA RURAL, Contrato nº 537/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2023, com a Contratada A E LIMA ARAUJO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 24 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 67da622b554abe25e62e9a825014e388

**PORTARIA Nº 491/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 491/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor(a), GERSON DE SOUSA DA SILVA - MATRICULA 9820, como Fiscal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de matérias para a implantação de transformadores, para atender as necessidades do município Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço) - LOTE 02 ZONA URBANA, Contrato nº 542/2024 decorrente do Pregão Eletrônico nº 64/2023, com a Contratada A E LIMA ARAUJO LTDA, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 24 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

**PORTARIA Nº 493/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 493/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA, MAT. Nº 3104-1**, como Fiscal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** - para aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito De Balsas, **Contrato nº 544/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2024**, com a Contratada **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser considerado assim a partir de 24 de junho de 2024.

**Art. 2º** - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA**  
JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e64b3a328660fbf5bb2bf04013da5a36

**RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 537/2024, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A E LIMA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.302.510/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de matérias para a implantação de transformadores, para atender as necessidades do município Balsas - MA, sob demanda (ordem de serviço) - LOTE 01 ZONA RURAL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.154.932,40 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.39.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7e919957d5340f5824281353e8485296

**RESENHA DO CONTRATO Nº 542/2024**

RESENHA DO CONTRATO Nº 542/2024, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **A E LIMA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.302.510/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento e aquisição de matérias para a implantação de transformadores, para atender as necessidades do município Balsas -

MA, sob demanda (ordem de serviço) - LOTE 02 ZONA URBANA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, com prazo de duração de 12 (doze) meses, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.446.329,57 (um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2-063 3.3.90.39.00.00 12.365.0086.2-066 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) e ADRIANO BARTOLOMEU FONSECA DE ALMEIDA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 6006278ad15e1b3dcaaa9174ff6bce7f

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 544/2024, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e a empresa **MILENIUM VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.035.734/0002-85. OBJETO:** 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) veículo picape cabine dupla, novo, zero km, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito De Balsas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** A contagem do prazo do presente contrato iniciar-se a partir da data de sua assinatura, e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano, em observância aos créditos orçamentários, às necessidades da execução do objeto e aos quantitativos máximos estabelecidos, podendo ser prorrogado, quando possível, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 782.0191.2-091. 4.4.90.52.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (CONTRATANTE) e EVANDRO STEINDORFER PROENÇA (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5cb1f3d26d1a4c2124acaf328015c450

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 372/2021 - DMT, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021. PARTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e a empresa **FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.627/0001-25. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação do prazo e o reajuste do valor do contrato de nº 372/2021 - DMT, para atender as necessidades do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DE VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada para mais 12 (doze) meses, período de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025. O valor do contrato será reajustado em 3,74% de acordo com o cálculo do Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) acumulado em 12 (doze) meses, conforme CLÁUSULA SEXTA do contrato. O valor atual do contrato é de R\$ 2.091.474,02 (dois milhões e noventa e um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos). Após o reajuste do valor de 3,74% de acordo com INPC, o valor do contrato passará a ser de R\$ 2.169.695,15 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR

CRUZ SILVA (CONTRATANTE) GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 57aaf8b774a4d3a24ce8bf4f1c8efb3d

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2023

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 651/2023 - SEMED, referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e o Sr. **EVERTON CHARLES PEDO. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal a prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 651/2021 - SEMED, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O presente contrato será aditivado para: Acréscimo quantitativo no valor de R\$ 57.822,03 (cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e três centavos), correspondente a 3,85%, do valor do contrato inicial, conforme planilha ANEXO I. O valor total do contrato, que atualmente é de R\$ 1.502.039,79 (um milhão e quinhentos e dois mil, trinta e nove reais e setenta e nove centavos), após inclusão de itens e acréscimo do quantitativo acima referidos correspondentes a 3,85%, o valor do contrato corresponderá a R\$ 1.559.861,82 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme demonstrado no ANEXO III. O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por 01 (um) meses, período de 01 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024. O valor mensal da locação permanecerá a ser pago no montante de R\$ 5.249,26 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). Sendo assim, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 5.249,26 (cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.365.0086.2-066 3.3.90.36.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (LOCATÁRIA) e EVERTON CHARLES PEDO (LOCADOR).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 84c6537f4ec9f5af5e1ab96638024fb3

#### RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SEFIN

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2021 - SEFIN, referente a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do Contrato nº 122/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de **01/07/2024 a 31/12/2024**. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo a **R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: efa54b366825939b30baf3ee8025365c

04/2024

**RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
243/2021 - SEFIN**

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2021 - SEFIN, referente a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 243/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de **01/07/2024 a 31/12/2024**. O valor do contrato permanecerá o pactuado inicialmente, correspondendo ao valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesse mil e quinhentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 9e4b6fa7aa9d5f72c7f339c8a02e88e5

**RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
378/2021 - SEFIN**

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 378/2021 - SEFIN, referente a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA** e a empresa **IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.321.416/0001-37. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor do contrato nº 378/2021 - SEFIN, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, correspondendo ao período de **01/07/2024 a 31/12/2024**. O valor do contrato permanecerá o pactuado no aditivo anterior, correspondendo a **R\$ 483.125,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00 15.452.0005.2-082 3.3.90.39.00.00 18.541.0111.2-077 3.3.90.39.00.00 20.605.0139.2-086 3.3.90.39.00.00 13.392.0401.2-087 3.3.90.39.00.00. **FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) e IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 5957421ec8d3b44932beb53af2afdaa6

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da assistência social do município de Balsas/MA, sob demanda (ordem de serviço), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.** Vencedor (es): **MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 31.088.159/0001-33, Item(s): 01.** Valor Total: **R\$ 8.250.000,00 (oito milhões duzentos e cinquenta mil reais);**

Balsas - MA, 24 de junho de 2024.

Taiany Santos Carvalho  
Agente de Contratação

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cca093e3060fa772b862cfae8d8d9db9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP N.º  
07/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA SRP N.º 07/2024. PROCESSO ADM. Nº 29/2024. A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.612.318/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 11 de julho de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação, na modalidade CONCORRENCIA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL ", objetivando a contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de reforma e manutenção de prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://transparencia.brejodeareia.ma.gov.br/ acessoInformacao/diario/diario>. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail [setorcp@gmail.com](mailto:setorcp@gmail.com) ou no Sistema Nacional de Contratações Públicas (SINC). Brejo de Areia/MA, 24 de junho de 2024. Joabio Matias Maia Filho. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO  
Código identificador: 4f400d3c67b894a77ef5ac9112833e9a

**RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO N.º 01/2024.**

RESOLUÇÃO N.º 01/2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, SUBMETE ao plenário desta Casa o seguinte Projeto de Lei:

**FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2025/2028 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Buriti/MA, para a Legislatura 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única mensal, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

§1º - Não terá a redução proporcional do subsídio à ausência de matéria a ser votada e a não realização da sessão por falta de quórum.

§2º - Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.

§3º - A ausência de vereador à reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, determinará um desconto de seu subsídio no valor proporcional ao número total de reuniões mensais.

Art. 2º - Quando o vereador for servidor público municipal lotado em cargo efetivo, poderá receber o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, desde que haja compatibilidade de horários, com exceção de quando ocupar o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Buriti/MA.

Art. 3º - O presidente da Câmara Municipal fará jus ao subsídio de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), em razão das suas atribuições administrativas, em parcela única mensal.

Art. 4º - O subsídio dos vereadores está limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais, nos termos do art. 29, inciso VI, "b", da Constituição Federal,

§1º - O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.

§2º - Fica o Presidente responsável e autorizado a realizar redução dos subsídios dos Vereadores na legislatura de 2025/2028, sempre que o valor aqui fixado extrapole os parâmetros estabelecidos na Constituição Federal.

§3º - Em hipótese alguma será remunerada mais de uma sessão ordinária por dia, qualquer que seja sua natureza.

§4º - É vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão de convocação para sessão extraordinária

Art. 5º - O vereador fará jus ao recebimento de 13º salário na proporção de 1/12 por mês efetivamente trabalhado.

§1º - O vereador fará jus ao recebimento férias proporcional acrescido de 1/3 do subsídio.

§2º - O recebimento de 13º salário e terço de férias fica condicionado à existência e vigência de lei autorizativa.

Art. 6º - O suplente de vereador convocado receberá, a partir da posse, proporcionalmente, o subsídio a que tiver direito o vereador efetivo.

Art. 7º - Em caso de viagem para fora do município, a serviço ou representando a Câmara, nos termos regimentais, o vereador receberá as diárias que lhe foram fixadas em Resolução própria, não sendo considerado como subsídio.

Art. 8º - As Despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2025, revogando-se todas demais disposições legais em contrário, que se trata sobre esta matéria.

Câmara Municipal de Buriti/MA em 05 de junho de 2024

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO  
PRESIDENTE

NAIRES MARQUES FREIRE DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA  
2º SECRETÁRIO  
1º SECRETÁRIO

ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-PRESIDENTE

#### JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Buriti/MA submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa fixar os subsídios dos vereadores do Município de Buriti - MA, conforme dispõe as normas constitucionais e legais pertinentes.

Com efeito, a partir do advento da Emenda Constitucional nº 19/98, os subsídios dos Vereadores passaram a ser fixados por ato normativo de iniciativa da Câmara Municipal, em parcela única, sem necessidade de submissão à sanção do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 29, VI, da Constituição Federal.

Com esteio na Carta Magna, e, no mesmo sentido, na Lei Orgânica do Município de Buriti, os atuais subsídios dos Vereadores foram fixados em 2020 para vigorarem na legislatura 2021/2024 e, não obstante as correções verificadas nos índices inflacionários desses anos, bem como as mudanças ocorridas nos valores dos subsídios dos Deputados Estaduais no decorrer desse período, nenhuma alteração foi realizada, tornando-se oportuna a correção proposta.

Dessa forma, é dever deste legislativo realizar uma correção nos seus valores não somente observando percentual que reflita os índices inflacionários do período, mas também as condições para os parlamentares desempenharem suas atividades no atendimento aos anseios da população Buritiense.

É de se considerar ainda que os valores propostos obedecem a todos os parâmetros e limites estabelecidos na Constituição Federal. Ante o exposto, considerando que o Projeto de Resolução em referência atende às determinações constitucionais e legais vigentes, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

ANTÔNIO MATEUS DOS ANJOS TERTULINO  
PRESIDENTE

NAIRES MARQUES FREIRE DJAILSON JAIRO BASTOS SILVA  
2º SECRETÁRIO  
1º SECRETÁRIO

ANDRÉA DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-PRESIDENTE

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO

HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, HOMOLOGO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS</b> - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BRANDINI	PCT 500 G	50.000	R\$ 3,60	R\$ 180.000,00
6	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SOPOLPA	PCT 1KG	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
10	<b>FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA</b> - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUALITTI	KG 2000 a 3000 G	50.000	R\$ 10,78	R\$ 539.000,00



15	<p><b>SAL REFINADO</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura</p>	FAISÃO	KG	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
20	<p><b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	NORDESTINO	PCT 500 G	30.000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
34	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 4 5 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PETYAN	PCT 350 a 400 G	10.000	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00
35	<p><b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU</b> - contendo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	APTI	CAIXA 200 G	5.000	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00



36	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas efibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	YOKI	UND 170	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
37	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	RAINHA	PCT 500 G	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
						<b>R\$ 952.500,00</b>

Empresa: NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ nº 11.177.919/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR Unitário	TOTAL
2	<b>SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO</b> - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imerse em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeira	LATA 125 G	20.000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
3	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	brasfrut	PCT 1KG	4000	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00



4	<p><b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.</p>	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 7,96	R\$ 31.840,00
5	<p><b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.</p>	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
7	<p><b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	blanco	KG	15.000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
8	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).</p>	adocyl	UND 80 ML	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00



9	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL - NÃO COMPOSTO</b> LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.</p>	camponesa	PCT 200 G	40.000	R\$ 5,15	R\$ 206.000,00
11	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO -</b> Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a</p>	seara	KG	15.000	R\$ 14,33	R\$ 214.950,00
12	<p><b>ARROZ BRANCO</b> - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	bom de gosto	KG	40.000	R\$ 4,32	R\$ 172.800,00
13	<p><b>ARROZ INTEGRAL</b> - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	tio jorge	KG	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00



14	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - comestível, tipo 1, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	soya	900 ML	8.000	R\$ 6,89	R\$ 55.120,00
16	<p><b>CARNE BOVINA MOIDA MAGRA CONGELADA</b> - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.</p>	fríboi	QUILO	30.000	R\$ 11,18	R\$ 335.400,00
17	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	natural	KG	15.000	R\$ 3,46	R\$ 51.900,00
18	<p><b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	camil	KG	20.000	R\$ 7,96	R\$ 159.200,00



19	<p><b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	camil	KG	20.000	R\$ 5,44	R\$ 108.800,00
21	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	viana	PCT 250 G	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
22	<p><b>TOMATE</b> - de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	in natura	KG	15.000	R\$ 6,28	R\$ 94.200,00
23	<p><b>CEBOLA BRANCA</b> - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00



24	<p><b>PIMENTÃO</b> - De primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00
25	<p><b>ALHO</b> - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	bom alho	KG	2.000	R\$ 17,60	R\$ 35.200,00
26	<p><b>CORANTE</b> - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.</p>	marata	100 a 150 G	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
27	<p><b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> - em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA</p>	kitano	UND	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
28	<p><b>LARANJA PERA</b> - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	35.000	R\$ 6,52	R\$ 228.200,00
29	<p><b>CENOURA</b> - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,74	R\$ 114.800,00



30	<b>BATATA INGLESA</b> - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00
31	<b>BETERRABA</b> - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 6,07	R\$ 121.400,00
32	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
33	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	petyan	PCT 350 a 400 G	15.000	R\$ 3,96	R\$ 59.400,00



38	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00
39	<b>MAMÃO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
40	<b>MACAXEIRA</b> - in natura, de primeira qualidade. Com casca íntegra, lustosa e sem manchas, com cheiro específico e sabor agradável ao paladar, com polpa íntacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
41	<b>BATATA DOCE</b> - De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
42	<b>BANANA</b> - de primeira, in natura, empencadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 7,05	R\$ 56.400,00



43	<b>ABÓBORA</b> - de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
44	<b>MELÃO</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
45	<b>PÃO DE SAL</b> - Tipo francês, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Apresentar tempo de produção máxima de 12 horas no momento da entrega	bumba-meu-pão	UND	10.000	R\$ 9,92	R\$ 99.200,00
46	<b>MAÇÃ</b> - in natura, nacional, de primeira qualidade, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
47	<b>COCO RALADO</b> - Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	menina	PCT 100G	10.000	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
48	<b>MANGA</b> - in natura, de primeira qualidade, tipo tommy ou rosa, bem definida, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentar médio grau de amadurecimento, com casca sã, polpa íntacta e firme, isenta de enfermidades, sem fertilizantes ou agrotóxicos, parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistente e atóxica, com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00

49	<b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> – seleta de legumes em conserva, a base de ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê com 200g, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	quero	SACHÊ 200G	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00
50	<b>MILHO E ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA</b> – produto a base de ervilha, milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	predilecta	SACHÊ 170G	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
						<b>R\$ 2.900.360,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 3.852.860,00**

Buriti/MA, 21 de junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: f98529da95b84874198dcc862dee7d07

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024**

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, HOMOLOGO as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Empresa:** A J M DA SILVA INFORMATICA, CNPJ nº 10.612.251/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300mbps	100	REALTEK	UNID	R\$ 103,90	R\$ 10.390,00
2	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER, SEM FIO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	12	TOMATE	UNID	R\$ 79,90	R\$ 958,80
3	AUTOTRANSFORMADOR 1200va - 220/110	20	FORCE LINE	UNID	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 278,90	R\$ 8.367,00
7	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 E/ 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 569,00	R\$ 17.070,00
8	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.6 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 859,90	R\$ 25.797,00
9	CABO HDMI ULTRA HD, 2 METROS	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
10	CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS	100	MULTILASER	UNID	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
11	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 1.8 metros	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



12	Caixa Amplificada - 50w RMS	30	OEX	UNID	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
13	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	50	GOLDENTEC	UNID	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
14	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CONECTOR RJ45	10000	REALTEK	UNID	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
15	Computador Intel Core i3 4GB Ram DDR3 / SSD 120 GB incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	100	EVERESX	UNID	R\$ 2.199,00	R\$ 219.900,00
16	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	100	EVEREX	UND	R\$ 1.759,00	R\$ 175.900,00
17	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	10	PLUSCABLE	PCT	R\$ 77,98	R\$ 779,80
18	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
19	CELULAR GALAXY 32GB	10	SANSUNG	UNID	R\$ 1.209,00	R\$ 12.090,00
20	DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	10	EPSON	UNID	R\$ 3.909,00	R\$ 39.090,00
21	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 47,19	R\$ 4.719,00
22	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V /	50	TS SHARA	UNID	R\$ 311,00	R\$ 15.550,00
23	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V /	20	TS SHARA	UNID	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 Tomadas	100	DANEVA	UNID	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
26	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	100	MULTILASER	UNID	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
27	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	100	C3 TECH	UNID	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
28	FONTE ATX 450W	200	C3 TECH	UNID	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00
29	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	20	POWER	UNID	R\$ 77,78	R\$ 1.555,60
30	HD Externo 1Tb a 2Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	30	SEAGATE	UNID	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
31	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta COLORIDA	30	EPSON	UNID	R\$ 1.486,00	R\$ 44.580,00
33	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA 4CORES SOMENTE IMPRESSAO PRETO E COLORIDA	50	EPSON	UNID	R\$ 1.164,90	R\$ 58.245,00
34	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
35	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
36	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 202,06	R\$ 6.061,80
37	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - Cabo de no mínimo 5 metros / faixa de frequência: 50 hz a 15 khz / sensibilidade: -53 ±3 dbv/pa / impedância: 600 ohms / carga de impedância recomendada: 2.000 ohms / nível de pressão sonora máximo: 157dbspl / tipo de saída: saída de áudio de 6,3mm	10	JWL	UNID	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00

38	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / Receptor UHF com duas antenas / Display com indicador de frequência / Visor de LED com indicador de bateria / Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) / Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz / Largura da banda: 2.5 mHz / Alcance efetivo 50 metros / 2x Transmissor de Mão /1x Receptor / 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB	10	JWL	UNID	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
39	Monitor 21,5 Widescreen Full HD	20	LG	UNID	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	MONITOR 23" WIDESCREEN FULL HD	40	LG	UNID	R\$ 877,00	R\$ 35.080,00
41	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	150	MAXPRINT	UNID	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
42	MOUSE PAD, PARA MOUSE	100	RELIZA	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
43	Mouse Sem Fio	40	C3 TECH	UNID	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
49	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 , medindo: 150cm	100	C3 TECH	UNID	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
50	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
51	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 54,98	R\$ 5.498,00
52	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr4,	20	KINGSTON	UNID	R\$ 151,98	R\$ 3.039,60
53	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	20	ONIX	UNID	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
54	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300mbps/ 02 antenas	50	MULTILASER	UNID	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
55	ROTEADOR 300MBPS PARA INTERNET	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
56	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 283,50	R\$ 34.020,00
65	Scanner De Mesa, Interface Hi-Speed USB 2.0; A4 Duplex Colorido 35ppm, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos :50 , Velocidade de digitalização: 35ppm	5	BROTHER	UNID	R\$ 3.461,00	R\$ 17.305,00
66	SSD INTERNO 240GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGSTON	UNID	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
67	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGMAX	UNID	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
68	SSD NVMe M.2 240GB, Leitura: 2400MB/s, Escrita: 900MB/s - PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas , Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K, Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K, Resistência (TBW): 40TBW	30	KINGMAX	UNID	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
74	Teclado e Mouse Sem Fio de Entrada Multimídia USB	60	MULTILASER	UNID	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
75	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	200	MULTILASER	UNID	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00
						<b>R\$ 998.678,60</b>

**Empresa:** R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.788.809/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
24	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	100	RAGTECH - 5303	UNID	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00



44	NOBREAK 600VA BIVOLT	100	RAGTECH - NSH 600 4114	UNID	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
45	NOBREAK 1200VA Bivolt	40	RAGTECH - New Easy Way 1200va 4133	UNID	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
46	NOTEBOOK 15,6 CELERON Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 120GB	20	Positivo - Vision C14 PE 18 2024	UNID	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
48	NOTEBOOK 15,6 Core i5 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 8 GB SSD 256GB	10	Positivo - 3002805	UNID	R\$ 3.124,00	R\$ 31.240,00
69	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/ Mbps	30	TP-LINK - TL-SG1016D	UNID	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
70	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS / 10/100/1000 Mbps	20	TP-LINK - TL-SG1024D	UNID	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
71	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android Tipo de tela LCD Resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+) Recursos da câmera FHD (1920 x 1080) Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP	50	Positivo - Vision TAB T3010D	UNID	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00
						<b>R\$ 254.540,00</b>

Empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
32	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, Velocidade de impressão: 47ppm, velocidade cópia: 47 cpr, resolução de impressão: mono 1.200, 1.200 x 1.200 ppp, qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600ppp, scanner com base plana com adf, adf: duplex de página única, velocidade digitalização: mono 94/100 lados por minuto, cor: 60/64 lados por minuto, capacidade de alimentação: até 100 páginas, capacidade dos tonners: toner para 6000 páginas, toner de elevada capacidade para 15000 páginas, toner de alto rendimento de 20000 páginas, toner de capacidade ultra para 25000 páginas, memória: standard: 2048 mb, máximo: 2048 mb, conexão RJ45 e wireless	20	XEROX / B225DN	UNID	R\$ 2.049,00	R\$ 40.980,00
47	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	20	POSITIVO / Notebook Positivo Vision i15	UNID	R\$ 2.533,00	R\$ 50.660,00
						<b>R\$ 91.640,00</b>

Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
57	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
58	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
59	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
60	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
61	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
62	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
63	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00



64	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
72	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
73	TONER IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
						<b>R\$ 97.600,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 1.442.458,60**

Buriti/MA, 21 de junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 07baad5abbe3b1e8bf4df740f430f199

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Homologo a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa: L A MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 26.595.749/0001-12**

<b>LOTE I</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mochila com rodinhas unisex, 03 compartimentos, com espaço para cadernos e livros, compartimentos frontal com fechamento em zipper, alça de mão e alça retratil em alumínio, com base em plástico reforçado, alças alcochoadas e ajustáveis para transportar no ombro, com dimensões 40X25X20 (AxLxP), 100% poliéster	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	4.000	UND	R\$ 315,00	R\$ 1.260.000,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
4	Cola - Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Tipo: Líquido, tubo 90g.	BAMBINI / BAMBINI SERVICOS DE PEDIATRIA LTDA	4.000	UND	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
5	Lápis De Cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 21,80	R\$ 87.200,00
6	Caderno De Desenho Capa Flexível - Caderno De Desenho Capa Flexível, Especificação: 96 Folhas, Medindo: 275 X 200 Mm.	BAHIA / BAHIA PAPEIS LTDA.	4.000	UND	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
7	Caderno - Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275 Mm, Largura: 200 Mm, Características Adicionais: Meia Pauta, Quantidade Folhas: 96 Folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	4.000	UND	R\$ 11,90	R\$ 47.600,00
8	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta, Material Cabo: Plástico.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
9	Tinta Guache À Base De Água, Lavável, Não Mancha. Frasco Inquebrável E Tampa De Rosca. Embalagem Em Frasco De 15 Ml, Caixa Com 06 Cores.	Alcalex / Alcalex Artigos Didaticos LTDA	4.000	UND	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I:</b>						<b>R\$ 1.606.040,00</b>
<b>LOTE II</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

1	Mochila com as seguintes especificações: com tecido impermeável e resistente em poliéster, Nylon PVC 600, couro sintético ou de qualidade similar, com zipper reforçado, 02 bolsos frontais com zipper, 02 bolsos laterais, alças traseiras e costas alcochoadas, com medidas aproximadas 45X30X12 (AxLxP)	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	6.000	UND	R\$ 106,82	R\$ 640.920,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 1,72	R\$ 30.960,00
4	Caneta Esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul.	Bic Brasil S.a.	12.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
5	Caderno 10 Matérias; Pautado E Margeado Frente E Verso; Com Capa E Contracapa Dura; Encadernação Espiral, 200 folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	12.000	UND	R\$ 26,46	R\$ 317.520,00
6	Apontador Lápis - Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito.	Leonora / Leonora Comercio Internacional LTDA	6.000	UND	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
7	Régua Comum - Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 Cm, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	Waleu / Waleu Artefatos de Plasticos LTDA	6.000	UND	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>						<b>R\$ 1.047.060,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E II:</b>						<b>R\$ 2.653.100,00</b>

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO R\$ 2.653.100,00**

Buriti/MA, 21 de junho de 2024.

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 022f8d7b390227aefeb7b5f2b0d0f2e

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 017/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, CNPJ nº 47.569.707/0001-87**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
------	----------------	------------------	-----	------	----------------	-------



1	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SEM OVOS</b> - A base de trigo, com massa de sêmola, SEM OVOS, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em fardos lacrados com embalagem primária contendo 500g do produto, reembalados em fardos resistentes. A embalagem deverá conter rótulo externo com dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BRANDINI	PCT 500 G	50.000	R\$ 3,60	R\$ 180.000,00
6	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor cajá, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: : mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	SOPOLPA	PCT 1KG	4000	R\$ 9,20	R\$ 36.800,00
10	<b>FRANGO PEÇA INTEIRA CONGELADA</b> - congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhando de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério da Agricultura. O produto deverá conter peso líquido de 2 a 3 kg, (embalagem primária). Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	QUALITTI	KG 2000 a 3000 G	50.000	R\$ 10,78	R\$ 539.000,00
15	<b>SAL REFINADO</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem primária com capacidade para 1 Kg do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deve estar de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura	FAISÃO	KG	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00



20	<p><b>FARINHA DE MILHO FLOCADA</b> - tipo flocão, amarelo, fonte de fibras. NÃO CONTER GLÚTEN. Contendo carboidratos mínimo de 38g, proteínas mínimas de 3,5g, gorduras totais até 1,1g, gorduras saturadas 0g, gorduras trans 0g, fibras até 2,6g, sódio 0mg. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, atóxicos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 500g do produto, acondicionado em fardos lacrados. Contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	NORDESTINO	PCT 500 G	30.000	R\$ 1,70	R\$ 51.000,00
34	<p><b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA</b> a base de farinha de trigo, amido de milho, açúcar, sal, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada sem recheio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 4 5 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla (3 em 1) contendo de 350 a 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	PETYAN	PCT 350 a 400 G	10.000	R\$ 4,46	R\$ 44.600,00
35	<p><b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU</b> - contendo nos ingredientes: cacau em pó solúvel, puro. SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, ZERO GORDURA TRANS. Produto acondicionado em caixas de 200g, devendo possuir rótulo dotado de informações nutricionais, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	APTI	CAIXA 200 G	5.000	R\$ 15,90	R\$ 79.500,00
36	<p><b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - de primeira qualidade, flocos finos, integral, coloração levemente amarelada, fonte de proteínas e fibras, zero açúcar, zero sódio e zero gordura trans. Embalada em pacotes plásticos, limpos, resistentes, não violados, vedados hermeticamente. Com ausência de aditivos, conservantes, umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas e larvas. Embalagem com capacidade para 170g do produto, acondicionado em caixa, contendo rótulo externamente com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	YOKI	UND 170	3.000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00

37	<b>MILHO DE PIPOCA</b> - de primeira qualidade, tipo 1, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, mofo e outros grãos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Data de validade impressa e com no mínimo 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g. Devidamente registrado no MAPA.	RAINHA	PCT 500 G	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00
						<b>R\$ 952.500,00</b>

Empresa: NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA, CNPJ nº 11.177.919/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Fabricante/Marca	UND	QTDE	VALOR Unitário	TOTAL
2	<b>SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO</b> - Sardinha ao próprio suco com óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de contituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Aparência firme, cor, sabor e odor característico. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	palmeira	LATA 125 G	20.000	R\$ 3,50	R\$ 70.000,00
3	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor acerola, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	brasfrut	PCT 1KG	4000	R\$ 9,11	R\$ 36.440,00
4	<b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor goiaba, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 7,96	R\$ 31.840,00



5	<p><b>POLPA NATURAL DE FRUTA</b> - sabor caju, polpa de fruta 100% natural, concentrada, congelada e sem conservante. Embalagem primária de 500g, deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA), com prazo de validade: mínimo de 12 meses impresso nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º c (doze graus centígrados negativos) ou inferior.</p>	BRASFRUT	PCT 1KG	4000	R\$ 4,32	R\$ 17.280,00
7	<p><b>AÇÚCAR CRISTALIZADO</b> - na cor branca, de boa qualidade contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado da cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem plástica, íntegra, resistente, vedada hermeticamente, com capacidade de 1 kg do produto, deve possuir rótulo contendo dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas e resoluções vigentes da ANVISA/MS. Devem ser entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	blanco	KG	15.000	R\$ 3,29	R\$ 49.350,00
8	<p><b>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO</b> - 100% só stévia. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. Embalagem: deverá conter número de lote, quantidade do produto, número de registro. Ingredientes: a base água, edulcorantes naturais, glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Unidade de 80 ml. Prazo de validade superior a 10 meses a contar a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).</p>	adocyl	UND 80 ML	500	R\$ 7,25	R\$ 3.625,00
9	<p><b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - NÃO COMPOSTO LACTEO, leite integral de vaca desidratado, instantâneo, contendo até 13% de gorduras totais. NÃO CONTER GLÚTEN. Embalado em pacotes plásticos aluminizado, com peso de 200 gramas, contendo carboidratos até 10 g, proteínas mínima de 6,5g, gorduras totais máxima de 13g, gorduras saturadas máxima de 5g, gorduras trans 0g, sódio máximo 124mg, cálcio mínimo de 233mg, contendo externamente rótulo contendo os dados de identificação, procedência, composição, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Acondicionados em fardos lacrados, limpos, íntegros e resistentes.</p>	camponesa	PCT 200 G	40.000	R\$ 5,15	R\$ 206.000,00



11	<p><b>PEITO DE FRANGO CONGELA DO SEM OSSO -</b> Limpo, apresentar consistência firme, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, com cor e odor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento, sem penas ou penugens e sem tempero. O produto deverá conter no máximo 6% de água, conforme determina o MA. Deve conter rótulo e transporte de acordo com a legislação vigente. O produto deverá conter peso líquido de 1 kg, (embalagem primária), acomodado em embalagem plástica transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas (embalagem secundária). A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001 e carimbo de inspeção do SIF. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a</p>	seara	KG	15.000	R\$ 14,33	R\$ 214.950,00
12	<p><b>ARROZ BRANCO</b> - tipo I, embalados em pacotes de 1 Kg, constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote, quantidade do produto de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MSI. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e serem entregues em fardos, com unidades individualizadas de 1kg.</p>	bom de gosto	KG	40.000	R\$ 4,32	R\$ 172.800,00
13	<p><b>ARROZ INTEGRAL</b> - arroz TIPO I Classe Longo Fino, sub grupo parborizado integral. Embalagem: 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.</p>	tio jorge	KG	10.000	R\$ 5,48	R\$ 54.800,00
14	<p><b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - comestível, tipo I, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas. Óleo de soja obtido pelo processo de refino para consumo humano (conforme classificação 1.2.1 da Resolução 482/99 ANVISA/MS). Características sensoriais: Aspecto límpido e isento de impurezas a 25°C, cor, odor e sabor característico, 0% de gorduras trans. Acondicionado em frasco plástico com capacidade de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	soya	900 ML	8.000	R\$ 6,89	R\$ 55.120,00



16	<b>CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA CONGELADA</b> - Carne de primeira qualidade, patinho, sem pele, sem gordura, congelada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida, com cor e odor característicos da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 Com SIF/SIE e carimbo de inspeção do SIF. O produto deve apresentar peso líquido individual de 500g. Com validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	friboi	QUILO	30.000	R\$ 11,18	R\$ 335.400,00
17	<b>FARINHA DE MANDIOCA TORRADA</b> - Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	natural	KG	15.000	R\$ 3,46	R\$ 51.900,00
18	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> - Feijão tipo 1, classe carioca, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R\$ 7,96	R\$ 159.200,00
19	<b>FEIJÃO PRETO</b> - Feijão tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalado em pacote de 1 kg, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	camil	KG	20.000	R\$ 5,44	R\$ 108.800,00



21	<p><b>CAFÉ TORRADO E MOÍDO</b> - café em pó homogêneo, tradicional, de primeira qualidade, torrado e moído, aroma e sabor característico. Tipo embalagem primária à vácuo, em pacote de 250 gramas. Com rótulo externo contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, marca do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. Produto com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	viana	PCT 250 G	20.000	R\$ 6,00	R\$ 120.000,00
22	<p><b>TOMATE</b> - de primeira qualidade, graúdo, fresco, com médio grau de maturação, brilho, coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Casca sã, com polpa intacta, firme sem rupturas ou lesões de origem física, perfurações, cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	in natura	KG	15.000	R\$ 6,28	R\$ 94.200,00
23	<p><b>CEBOLA BRANCA</b> - de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniforme típicos da variedade, intactas, firmes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos, devendo ser de colheita recente. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	10.000	R\$ 5,63	R\$ 56.300,00
24	<p><b>PIMENTÃO</b> - De primeira qualidade, serem colhidos ao atingirem o grau normal de evolução do tamanho e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie. Com ausência de sujidades, material terroso, isento de fertilizantes, parasitas, larvas e livre de agrotóxicos. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livre de umidade externa anormal. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,46	R\$ 27.300,00



25	<b>ALHO</b> - De primeira qualidade, de tamanho médio, número 05. Bulbo inteiro, firme, intacto, sem lesão de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	bom alho	KG	2.000	R\$ 17,60	R\$ 35.200,00
26	<b>CORANTE</b> - Tempero in natura, em pó fino, puro, sem mistura. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem de polietileno, atóxica e transparente com capacidade para 100 a 150 g do produto, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Produto deve possuir rótulo com informações mínimas como identificação do produtor, ingredientes, peso do produto, data de fabricação e validade.	marata	100 a 150 G	15.000	R\$ 1,63	R\$ 24.450,00
27	<b>AÇAFRÃO DA TERRA</b> - em pó. 100% Cúrcuma sem adição de outros ingredientes. Embalagem de 50 g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	kitano	UND	3.000	R\$ 2,61	R\$ 7.830,00
28	<b>LARANJA PERA</b> - De primeira qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Transportados em forma adequada. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	35.000	R\$ 6,52	R\$ 228.200,00
29	<b>CENOURA</b> - Nova, sem folhas, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser de tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,74	R\$ 114.800,00
30	<b>BATATA INGLESA</b> - firme e intacta, cor e tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, com polpa firme e intacta. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 5,34	R\$ 106.800,00



31	<b>BETERRABA</b> - De tamanho regular, de primeira qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca, sem resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos e com ausência de parasitas e larvas. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	20.000	R\$ 6,07	R\$ 121.400,00
32	<b>CHUCHU</b> - de primeira qualidade, de cor verde, íntegro, com tamanho uniforme típico da variedade, de colheita recente, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Com polpa firme e intacta, limpo, livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes, sem agrotóxicos. Isento de umidade externa anormal. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
33	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> - a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deveser conter soja nem quaisquer substâncias corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla, contendo de 350 a 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 06 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução-CNNPA nº 12 de 1978) CAIXA COM 20 UND.	petyan	PCT 350 a 400 G	15.000	R\$ 3,96	R\$ 59.400,00
38	<b>PIMENTA DE CHEIRO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00



39	<p><b>MAMÃO</b> - de primeira, in natura, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	1.500	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
40	<p><b>MACAXEIRA</b> - in natura, de primeira qualidade. Com casca íntegra, lustosa e sem manchas, com cheiro específico e sabor agradável ao paladar, com polpa íntacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.</p>	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 3,78	R\$ 3.780,00
41	<p><b>BATATA DOCE</b> - De primeira qualidade, de casca branca ou roxa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
42	<p><b>BANANA</b> - de primeira, in natura, empençadas. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	8.000	R\$ 7,05	R\$ 56.400,00
43	<p><b>ABÓBORA</b> - de primeira qualidade estar fisiologicamente bem desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeito estado de conservação e maturação, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte ou outros danos que possam alterar sua aparência e qualidade. Deve apresentar transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</p>	IN NATURA	KG	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00



44	<p><b>MELÃO</b> - Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, serem frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
45	<p><b>PÃO DE SAL</b> - Tipo francês, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico, unidade com peso mínimo de 50g, fresco, macio, elaborado no dia da entrega ou com produção máxima de 12 horas, não deve ser embalado quente. Acomodado em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Apresentar tempo de produção máxima de 12 horas no momento da entrega</p>	bumba-meu-pão	UND	10.000	R\$ 9,92	R\$ 99.200,00
46	<p><b>MAÇA</b> - in natura, nacional, de primeira qualidade, espécie vermelha, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportadas em carros higienizados.</p>	IN NATURA	KG	2.000	R\$ 8,61	R\$ 17.220,00
47	<p><b>COCO RALADO</b> - Coco ralado grosso, puro, sem açúcar, validade de no mínimo 6 meses com embalagem em saco aluminizado de 50g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. O produto deverá apresentar rotulagem de acordo com a RDC nº 360, 2003 / ANVISA e registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).</p>	menina	PCT 100G	10.000	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
48	<p><b>MANGA</b> - in natura, de primeira qualidade, tipo tommy ou rosa, bem definida, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, apresentar médio grau de amadurecimento, com casca sã, polpa íntacta e firme, isenta de enfermidades, sem fertilizantes ou agrotóxicos, parasitas, larvas, materiais terrosos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos. Entregue em embalagens plásticas transparentes, resistente e atóxica, com capacidade para 1 kg do produto. Apresentar externamente rótulo com informações mínimas: validade, identificação do produtor e peso do produto.</p>	IN NATURA	KG	5.000	R\$ 5,08	R\$ 25.400,00
49	<p><b>SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA</b> - seleta de legumes em conserva, a base de ervilha, batata, cenoura e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê com 200g, deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.</p>	quero	SACHÊ 200G	4.000	R\$ 3,61	R\$ 14.440,00

50	<b>MILHO E ERVILHA (DUETO) EM CONSERVA</b> - produto a base de ervilha, milho e água. Sem adição de sal e açúcar, não conter glúten. Produto em embalagem tipo sachê deverá conter externamente rótulo com dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Devendo estar de acordo com as normas e resoluções da ANVISA/MS.	predilecta	SACHÊ 170 G	3.000	R\$ 5,95	R\$ 17.850,00
						<b>R\$ 2.900.360,00</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 3.852.860,00**

Buriti/MA, 12 de junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: d6e51bfd49cdf948edaacf8b3ed4e8b1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 018/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Empresa:** A J M DA SILVA INFORMATICA, **CNPJ nº** 10.612.251/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ADAPTADOR USB CONECTOR WIRELLES 300mbps	100	REALTEK	UNID	R\$ 103,90	R\$ 10.390,00
2	APRESENTADOR MULTMÍDIA LASER, SEM FIO, COM BOTÃO LIGA/DESLIGA	12	TOMATE	UNID	R\$ 79,90	R\$ 958,80
3	AUTOTRANSFORMADOR 1200va - 220/110	20	FORCE LINE	UNID	R\$ 209,90	R\$ 4.198,00
4	CABO DE ÁUDIO, P2 X RCA, Mínimo de 2 metros	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
5	CABO DE FORÇA para fonte ATX / tripolar	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
6	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 278,90	R\$ 8.367,00
7	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.5 E/ 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 569,00	R\$ 17.070,00
8	CABO DE REDE, PAR TRAÇADO RJ45 CAT.6 / 305 metros	30	PLUSCABLE	CX	R\$ 859,90	R\$ 25.797,00
9	CABO HDMI ULTRA HD, 2 METROS	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
10	CABO HDMI ULTRA HD, 5 METROS	100	MULTILASER	UNID	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00
11	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA E SCANNERS, 1,8 metros	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Caixa Amplificada - 50w RMS	30	OEX	UNID	R\$ 409,00	R\$ 12.270,00
13	CAIXA DE SOM SPEAKER PARA PC / USB	50	GOLDENTEC	UNID	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
14	CAPAS EMBORRACHADAS PARA CONECTOR RJ45	10000	REALTEK	UNID	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
15	Computador Intel Core i3 4GB Ram DDR3 / SSD 120 GB incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	100	EVERESX	UNID	R\$ 2.199,00	R\$ 219.900,00



16	Computador Intel Core i5 4GB Ram DDR3 ou DDR4 SSD 120GB / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, + Monitor LED 18.5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	100	EVEREX	UND	R\$ 1.759,00	R\$ 175.900,00
17	CONECTOR RJ45 CAT.5E - Pacote com 100und	10	PLUSCABLE	PCT	R\$ 77,98	R\$ 779,80
18	CONVERSOR DE HDMI PARA VGA	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
19	CELULAR GALAXY 32GB	10	SANSUNG	UNID	R\$ 1.209,00	R\$ 12.090,00
20	DATA SHOW PORTÁTIL 3.400 lumens /conexões: hdmi, d-sub, rca, / VGA	10	EPSON	UNID	R\$ 3.909,00	R\$ 39.090,00
21	CABO CONVERSOR VGAX HDMI	100	PLUSCABLE	UNID	R\$ 47,19	R\$ 4.719,00
22	ESTABILIZADOR 1000VA BIVOLT 115/220V /	50	TS SHARA	UNID	R\$ 311,00	R\$ 15.550,00
23	ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT 115/220V /	20	TS SHARA	UNID	R\$ 577,00	R\$ 11.540,00
25	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT COM 5 Tomadas	100	DANEVA	UNID	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
26	FILTRO DE LINHA 5 tomadas	100	MULTILASER	UNID	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
27	Fonte alimentação, PARA GABINETE 200W	100	C3 TECH	UNID	R\$ 59,40	R\$ 5.940,00
28	FONTE ATX 450W	200	C3 TECH	UNID	R\$ 297,00	R\$ 59.400,00
29	FONTE CARREGADOR NOTEBOOK / Universal/Similar	20	POWER	UNID	R\$ 77,78	R\$ 1.555,60
30	HD Externo 1Tb a 2Tb PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS	30	SEAGATE	UNID	R\$ 487,00	R\$ 14.610,00
31	IMPRESSORA ECOTANK MULTIFUNCIONAL WIRELESS/ Tecnologia de jato de tinta COLORIDA	30	EPSON	UNID	R\$ 1.486,00	R\$ 44.580,00
33	IMPRESSORA ECOTANK COLORIDA 4CORES SOMENTE IMPRESSAO PRETO E COLORIDA	50	EPSON	UNID	R\$ 1.164,90	R\$ 58.245,00
34	MEMÓRIA RAM DDR3 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 94,00	R\$ 2.820,00
35	MEMÓRIA RAM DDR4 PARA DESKTOP 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 191,00	R\$ 5.730,00
36	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK 8GB	30	ADATA	UNID	R\$ 202,06	R\$ 6.061,80
37	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - Cabo de no mínimo 5 metros / faixa de frequência: 50 hz a 15 khz / sensibilidade: -53 ±3 dbv/pa / impedância: 600 ohms / carga de impedância recomendada: 2.000 ohms / nível de pressão sonora máximo: 157dbspl / tipo de saída: saída de áudio de 6,3mm	10	JWL	UNID	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
38	MICROFONE PROFISSIONAL DUPLO DE MÃO / Receptor UHF com duas antenas / Display com indicador de frequência / Visor de LED com indicador de bateria / Alimentação do Transmissor 2x Pilhas 1,5V AA (transmissor) / Faixa de frequência de sinal: 470 ~ 698 MHz / Largura da banda: 2.5 mHz / Alcance efetivo 50 metros / 2x Transmissor de Mão /1x Receptor / 1x Fonte bivolt de alimentação com cabo mini USB	10	JWL	UNID	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
39	Monitor 21,5 Widescreen Full HD	20	LG	UNID	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
40	MONITOR 23" WIDESCREEN FULL HD	40	LG	UNID	R\$ 877,00	R\$ 35.080,00
41	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	150	MAXPRINT	UNID	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
42	MOUSE PAD, PARA MOUSE	100	RELIZA	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
43	Mouse Sem Fio	40	C3 TECH	UNID	R\$ 69,00	R\$ 2.760,00
49	ORGANIZADOR DE CABOS FIOS ESPIRRAL 3/4 , medindo: 150cm	100	C3 TECH	UNID	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00

50	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 37,90	R\$ 3.790,00
51	Pendrive 32GB - USB 3.0 - com alta qualidade	100	MAXPRINT	UNID	R\$ 54,98	R\$ 5.498,00
52	Pente de memória, capacidade memória: 4 gb, tipo: ddr4,	20	KINGSTON	UNID	R\$ 151,98	R\$ 3.039,60
53	RACK PADRÃO 19 X 5Ux 350	20	ONIX	UNID	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
54	REPETIDOR DE SINAL WI-FI 300mbps/ 02 antenas	50	MULTILASER	UNID	R\$ 132,00	R\$ 6.600,00
55	ROTEADOR 300MBPS PARA INTERNET	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 159,00	R\$ 19.080,00
56	ROTEADOR GIGABIT DUAL BAND 1200mbps / Bivolt / Frequência: 2.4 GHz 5 Ghz / 4 portas com a tecnologia gigabit (10/100/1000) / Padrão: IEE 02.11a/b/g/n/ac / 4 antenas	120	MERCUSYS	UNID	R\$ 283,50	R\$ 34.020,00
65	Scanner De Mesa, Interface Hi-Speed USB 2.0; A4 Duplex Colorido 35ppm, Capacidade máxima do alimentador automático de documentos :50 , Velocidade de digitalização: 35ppm	5	BROTHER	UNID	R\$ 3.461,00	R\$ 17.305,00
66	SSD INTERNO 240GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGSTON	UNID	R\$ 166,00	R\$ 8.300,00
67	SSD INTERNO 480GB / Leitura 500mb/s - gravação 450mb/s / formato 2,5 polegada / interface sata rev. 3.0 (6gb/s) compatível com a versão sata anterior sata rev. 2.0 (3gb/s)	50	KINGMAX	UNID	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
68	SSD NVMe M.2 240GB, Leitura: 2400MB/s, Escrita: 900MB/s - PCIe Gen3 8Gb/s, Até 4 Pistas , Leitura aleatória de 4K (IOPS): até 160K, Gravação aleatória de 4K (IOPS): até 150K, Resistência (TBW): 40TBW	30	KINGMAX	UNID	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
74	Teclado e Mouse Sem Fio de Entrada Multimídia USB	60	MULTILASER	UNID	R\$ 153,00	R\$ 9.180,00
75	TECLADO USB PADRÃO ABNT2	200	MULTILASER	UNID	R\$ 39,87	R\$ 7.974,00
						<b>R\$ 998.678,60</b>

Empresa: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 20.788.809/0001-37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
24	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT 115/220V	100	RAGTECH - 5303	UNID	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
44	NOBREAK 600VA BIVOLT	100	RAGTECH - NSH 600 4114	UNID	R\$ 380,00	R\$ 38.000,00
45	NOBREAK 1200VA Bivolt	40	RAGTECH - New Easy Way 1200va 4133	UNID	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00
46	NOTEBOOK 15,6 CELERON Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 120GB	20	Positivo - Vision C14 PE 18 2024	UNID	R\$ 2.300,00	R\$ 46.000,00
48	NOTEBOOK 15,6 Core i5 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 8 GB SSD 256GB	10	Positivo - 3002805	UNID	R\$ 3.124,00	R\$ 31.240,00
69	SWITCH GIGABIT 16 PORTAS / 10/100/ Mbps	30	TP-LINK - TL-SG1016D	UNID	R\$ 610,00	R\$ 18.300,00
70	SWITCH GIGABIT 24 PORTAS / 10/100/1000 Mbps	20	TP-LINK - TL-SG1024D	UNID	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00

71	TABLET Linha Galaxy Memória interna 32GB Tamanho da tela 8,7" Tecnologia 4G Conectividade Bluetooth 5.0 e Wi-Fi Conexões USB-C Sistema operacional Android Tipo de tela LCD Resolução da tela 1340 x 800 (WXGA+) Recursos da câmera FHD (1920 x 1080) Câmera traseira 8MP Câmera frontal 2MP	50	Positivo - Vision TAB T3010D	UNID	R\$ 1.010,00	R\$ 50.500,00
						<b>R\$ 254.540,00</b>

Empresa SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
32	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA MULTIFUNCIONAL DUPLEX, Velocidade de impressão: 47ppm, velocidade cópia: 47 cpr, resolução de impressão: mono 1.200, 1.200 x 1.200 ppp, qualidade de imagem: 2.400, 600 x 600ppp, scanner com base plana com adf, adf: duplex de página única, velocidade digitalização: mono 94/100 lados por minuto, cor: 60/64 lados por minuto, capacidade de alimentação: até 100 páginas, capacidade dos tonners: toner para 6000 páginas, toner de elevada capacidade para 15000 páginas, toner de alto rendimento de 20000 páginas, toner de capacidade ultra para 25000 páginas, memória: standard: 2048 mb, máximo: 2048 mb, conexão RJ45 e wireless	20	XEROX / B225DN	UNID	R\$ 2.049,00	R\$ 40.980,00
47	NOTEBOOK 15,6 Core i3 Tela LED Full HD Widescreen Memória Ram: 4 GB SSD 256GB	20	POSITIVO / Notebook Positivo Vision i15	UNID	R\$ 2.533,00	R\$ 50.660,00
						<b>R\$ 91.640,00</b>

Empresa V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 05.808.979/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	MARCA	Unidades	VALOR UNIT.	TOTAL
57	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
58	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
59	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
60	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 664 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
61	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 PRETO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
62	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 YELLOW	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
63	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 CIANO	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
64	Refil de tinta para impressora c/ bulk Epson 544 MAGENTA	300	DSI/MICROJET	UNID	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
72	TONER PARA IMPRESSORA LASERJET BROTHER HL-1212W	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
73	TONER IMPRESSORA: LASERJET P1102/M1210/M1212/M1130, COR: PRETA, TIPO CARTUCHO: ORIGINAL	200	DSI/CHINAMATE	UNID	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
						<b>R\$ 97.600,00</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 1.442.458,60**

Buriti/MA, 12 de junho de 2024.

Ana Cristina Araujo Cardoso



Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 011aa497e028ff8c7ade9906f5cc79f6

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO Nº 019/2024**

Após análise da documentação apresentada ao presente pregão, Adjudico a empresa vencedora conforme indicado abaixo:

**Empresa: L A MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 26.595.749/0001-12**

<b>LOTE I</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / FABRICANTE /</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Mochila com rodinhas unisex, 03 compartimentos, com espaço para cadernos e livros, compartimentos frontal com fechamento em zipper, alça de mão e alça retrátil em alumínio, com base em plástico reforçado, alças alcochoadas e ajustáveis para transportar no ombro, com dimensões 40X25X20 (AxLxP), 100% poliéster	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	4.000	UND	R\$ 315,00	R\$ 1.260.000,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 0,90	R\$ 10.800,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	12.000	UND	R\$ 1,75	R\$ 21.000,00
4	Cola - Composição: Base Água, Cor: Branca, Aplicação: Papel E Madeira, Tipo: Líquido, tubo 90g.	BAMBINI / BAMBINI SERVICOS DE PEDIATRIA LTDA	4.000	UND	R\$ 4,11	R\$ 16.440,00
5	Lápis De Cor - Material: Madeira, Cor: Diversas, Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 21,80	R\$ 87.200,00
6	Caderno De Desenho Capa Flexível - Caderno De Desenho Capa Flexível, Especificação: 96 Folhas, Medindo: 275 X 200 Mm.	BAHIA / BAHIA PAPEIS LTDA.	4.000	UND	R\$ 21,00	R\$ 84.000,00
7	Caderno - Material: Celulose Vegetal, Material Capa: Papelão Duro, Comprimento: 275 Mm, Largura: 200 Mm, Características Adicionais: Meia Pauta, Quantidade Folhas: 96 Folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	4.000	UND	R\$ 11,90	R\$ 47.600,00
8	Tesoura - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 11 Cm, Características Adicionais: Sem Ponta, Material Cabo: Plástico.	Futuro / Futuro Brasil Importacao e Exportacao LTDA	4.000	UND	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
9	Tinta Guache À Base De Água, Lavável, Não Mancha. Frasco Inquebrável E Tampa De Rosca. Embalagem Em Frasco De 15 Ml, Caixa Com 06 Cores.	Alcalex / Alcalex Artigos Didaticos LTDA	4.000	UND	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
<b>VALOR TOTAL LOTE I:</b>						<b>R\$ 1.606.040,00</b>
<b>LOTE II</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / FABRICANTE /</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>V. UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Mochila com as seguintes especificações: com tecido impermeável e resistente em poliéster, Nylon PVC 600, couro sintético ou de qualidade similar, com zipper reforçado, 02 bolsos frontais com zipper, 02 bolsos laterais, alças traseiras e costas alcochoadas, com medidas aproximadas 45X30X12 (AxLxP)	Kactus / Kactus Bolsas E Malharia Ltda	6.000	UND	R\$ 106,82	R\$ 640.920,00
2	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável , Dureza Carga: B , Formato Corpo: Sextavado , Material Carga: Grafite	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 0,88	R\$ 15.840,00
3	Borracha Apagadora Escrita - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Altura: 12 Mm, Comprimento: 45 Mm, Cor: Branca , Tipo: Dura , Largura: 23 Mm	Serelepe / Serelepe Distribuidora de Livros LTDA	18.000	UND	R\$ 1,72	R\$ 30.960,00

4	Caneta Esferográfica - Material: Plástico, Características Adicionais: Material Transparente E Com Orifício Lateral, Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul.	Bic Brasil S.a.	12.000	UND	R\$ 1,55	R\$ 18.600,00
5	Caderno 10 Matérias; Pautado E Margeado Frente E Verso; Com Capa E Contracapa Dura; Encadernação Espiral, 200 folhas.	JANDAIA / BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.	12.000	UND	R\$ 26,46	R\$ 317.520,00
6	Apontador Lápis - Material: Termoplástico, Tipo: Escolar, Cor: Variada, Tamanho: Médio, Quantidade Furos: 1, Características Adicionais: Com Depósito.	Leonora / Leonora Comercio Internacional LTDA	6.000	UND	R\$ 2,25	R\$ 13.500,00
7	Régua Comum - Régua Comum Material: Plástico Cristal , Comprimento: 30 Cm, Graduação: Centímetro , Tipo Material: Rígido	Waleu / Waleu Artefatos de Plasticos LTDA	6.000	UND	R\$ 1,62	R\$ 9.720,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II:</b>						<b>R\$ 1.047.060,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E II:</b>						<b>R\$ 2.653.100,00</b>

**VALOR TOTAL ADJUDICADO R\$ 2.653.100,00**

Buriti/MA, 13 de junho de 2024.

Gabriela da Costa Chaves  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 788f5086db4c4079104db3bac22ad7ae

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 6d070533b861aa2e26051ec9dba93831

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 012/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 DA PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO/MA**

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Transporte, Infraestrutura e Serviço Urbanos, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada **E . DE J. DA SILVA EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.086.632/0001-52. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024 o contrato inicial. Data da Assinatura: 21 de junho de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, CPF nº 983.516.133-04, Representante da Contratada Edson de Jesus Da Silva, CPF nº 072.853.316-27. Buriti (MA), 21 de junho de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: db45e45166ad137c14d87d5831659061

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-CPL

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Administração e Finanças, CNPJ: 06.117.071/0001-55. Contratada: S.M. ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 40.010014/0001-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até de 31 de dezembro de 2024 o contrato Inicial. Data da Assinatura: 21 de junho de 2024. Representante da Contratante: Ana Cristina Araujo Cardoso, Representante da Contratada: Susana Martins dos Anjos, CPF nº 003.246.603-08. Buriti (MA), 21 de Junho de 2024. Publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042.2/2024**

, assinado em 03/06/2024. Objeto: contratação de empresa para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 07.0003/2024. Modalidade: Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 019/2023, vinculado ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 019/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, CONTRATADO: JOSÉ A M SOARES LTDA, CNPJ nº 02.537.040/0001-00. Valor Global: R\$ 492.930,29 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta reais e vinte e nove centavos). Vigência Inicial: 03 de junho de 2024. Vigência Final: 30 de dezembro de 2024. Tatiana Lisboa Santana. Cedral - MA, 03 de junho de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: bc0e1096f10c23c42e1593c2aa41ebbd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. Nº 081/2023 - SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023. CONTRATO Nº 081/2023 - SEMAS. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Sr. ELIAQUIM DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.186.211-80 e RG nº 13985202000-6 SSP-MA. BASE LEGAL: art. 51 da Lei nº 8.245/1991. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2023 - SEMAS que

tem por objeto a Locação de imóvel localizado na Rua do Comércio, s/n, bairro Limão - zona rural de Centro Novo do Maranhão/MA, para funcionamento do Serviço de Convivência do Povoado do Limão de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato para o período de 12 (DOZE) meses é de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (MIL REAIS). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 081/2023 - SEMAS pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura deste termo aditivo de contrato, com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.245/1991. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 PODER EXECUTIVO 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 0050 244 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 0050 2026 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DD VINCULOS - SCFV 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.660.0-500 001 1.660 SIGNATÁRIOS: Sra. MARIA DO SOCORRO CHAVES DE FRANÇA, brasileira, portadora do CPF 140.047.008-09, e do RG nº 051002612014-4 SSP/MA, pela Locatária, e o Sr. ELIAQUIM DOS SANTOS SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 006.186.211- 80 e RG nº 13985202000-6 SSP-MA, pelo Locador. CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA, 11 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA  
Código identificador: cc54f2221d8e8499869e9a61b5b2da6a

#### PORTARIA Nº. 136/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 136/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) CHRISTIANE PERES LIBORIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.317.278-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: f004360a989cb52107277fd967a1d8b

#### PORTARIA Nº. 137/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 137/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do

Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) MOSSANIEL SOUSA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.583.463-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: bf0bcf3f3a55cb01ccb5666dd7358f9d

#### PORTARIA Nº. 138/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 138/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) MARIA DO SOCORRO PEREIRA ROSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.252.733-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 9b66d0933cd3dbd91c37b83cd496bb8e

#### PORTARIA Nº. 139/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº. 139/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) CLEBIA SANTANA LOPES, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.037.573-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 26fbbf55d969fcd4de0e239ad5f6195

**PORTARIA Nº. 140/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 140/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) RONALDO SOUSA BARROSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.609.733-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 51a9c71a78c8b6f75a2f641c0e9cf796

**PORTARIA Nº. 141/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 141/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) ROSBERG DA SILVA PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.647.552-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: ef8480a2db232e8ef13c168d8fd9f733

**PORTARIA Nº. 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 142/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) ANTONIA JESSICA CARDOSO DE ALMEIDA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.306.132-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: 3803702641f0800151a97d039019bde6

**PORTARIA Nº. 143/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 143/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível III da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) RAYELE PIRES SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.899.703-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO  
Código identificador: e0316da765670349adc7143eef62c5d4

**PORTARIA Nº. 144/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 144/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º – Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar Nível I da Secretaria Municipal de Educação – SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) ANTÔNIA DIELEMA FARIAS DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.341.673-\*\*. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º –

Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: e08610b3de86af16a939a11a1822f89c*

#### **PORTARIA Nº. 145/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 145/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.836.342-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 4303bfb4e2ee216f58d2d878ca4e0d8c*

#### **PORTARIA Nº. 146/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 146/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal do cargo de provimento comissionado de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto e o Regime Jurídico Único dos Funcionários do Município de Centro Novo do Maranhão, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR o (a) sr. (a) DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º \*\*\*.836.342-\*\*, do cargo de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental, ao qual foi investido através da Portaria n.º 145/2024, de 02 de maio de 2024. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, CENTRO NOVO DO MARANHÃO, AOS 31 DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 56ba3f241ac778470a3423f6bbb9afb5*

#### **PORTARIA Nº. 147/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

PORTARIA Nº. 147/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão, Estado Maranhão, JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 0254/2021, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Centro Novo do Maranhão, na forma e condições que especifica, Resolve: Art. 1º - Nomear, para o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Centro Novo do Maranhão, o (a) Sr. (a) YANDELA LORRANE PINHEIRO SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º \*\*\*.216.393-\*\*. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 014cf6010efab518682440b5fe125b95*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED**

CONTRATO Nº 051/2024 - SEMED; decorrente do Processo Administrativo nº 2024.0103.001/2024 - SEMED, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 008/2024-CPL/DP; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31; CONTRATADO: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO - EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.793.035/0001-65; VALOR DO CONTRATO: R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais); OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de transporte escolar, com veículos do tipo ônibus e van, com manutenção e condutores escolares devidamente qualificados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade; Vigência: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: fadec524eb761ff3607ca315ec4966f1*

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP**

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - DP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0313.002/2024 - SEMUS

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e



HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 013/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de **carne bovina, suína, frangos e peixes** para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município Dom Pedro/MA.

**Empresa: J. ALVES DA SILVA PEREIRA** (CNPJ Nº 40.980.372/0001-46), com sede na Rua Joaquim Aires, nº 567, Bairro: Centro, CEP: 65.685 - 000, Buriti Bravo - MA  
**Valor Global:** R\$ 41.547,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais); (**LOTE** 6).

**Empresa: J R B DOS SANTOS** (CNPJ Nº 44.716.290/0001-40), com sede na Avenida Gonçalves Dias, nº 473, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.  
**Valor Global:** R\$ 307.793,50 (Trezentos e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos); (**LOTES**: 1, 2, 4 e 5).

**Empresa: 49.305.958 LUIZ GUILHERME DINIZ SILVA** (CNPJ Nº 49.305.958/0001-80), com sede na 11 Rua do Mercado Municipal, nº 01, BOX, Bairro: Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.  
**Valor Global:** R\$ 11.777,50 (Onze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); (**LOTE** 3).

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2024.

**Andréia Vieira dos Santos Alves**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 9f726de22e6880dfe81fb51fdb72d53*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DP

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - DP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.0426.0001/2024 - SEMAFIN

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Dom Pedro/MA, abaixo assinada, acolhendo o resultado da licitação consignado em ata, e com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 015/2024 - DP**, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de **materiais de higiene e limpeza**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**Empresa: A. MORAIS DA SILVA LTDA (CNPJ Nº 30.630.583/0001-03)**, com sede na Travessa Grande Oriente, S/N, Bairro: Tuntum de Cima, Cep: 65763-000, Tuntum/MA.  
**Valor Global:** R\$ 359.712,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS); (**ITENS**: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 71, 72, 74, 75 e 76).

**Empresa: DACK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (CNPJ Nº 42.160.825/0001-13)**, com sede na Rua Rio Branco, nº 319, Ponto Comercial, Bairro: Centro, Cep: 65602-060, Caxias/MA.  
**Valor Global:** R\$ 119.107,10 (CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS); (**ITENS**: 2, 9, 10, 20, 27, 31, 32, 35, 51, 64, 66, 68 e 73).

**Empresa: A.P.M DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 37.753.996/0001-16)**, com sede na Rua José Simões Pedreira, nº 280, Bairro: Centro, Cep: 65630-240, Timon/MA.  
**Valor Global:** R\$ 1.185,00 (UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS); (**ITENS**: 5 e 63).

Dom Pedro (MA), 25 de junho de 2024.

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

*Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO*  
*Código identificador: 2ffce4d0217b71351da11b123e90f82b*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### PORTARIA Nº 215/2024 GAB-LC

#### PORTARIA Nº 215/2024 GAB-LC

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, por tempo indeterminado, A Senhora **RAIMARA NASCIMENTO SOUSA**, portadora do CPF: 038.617.733-33, para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLITO RODRIGUES, do Município de Estreito-MA.

Art. 2º. Com a edição do presente ato, passa o Cargo de COORDENADORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CARLITO RODRIGUES, NOMEADA, a fazer parte do quadro de funcionários de CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços em conformidade com as normas federais, estaduais e municipal, em especial a Lei de Estrutura Administrativa nos limites da secretaria respectiva.

Art. 3º. Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou do Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
*Código identificador: a5b08114c49fc059056a1c6cfeaefda5*

#### PORTARIA Nº 217/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 217/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **ELDA PINHEIRO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 904.251.113-34, matrícula 2062-1, ocupante do cargo de ATENDENTE DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 01/06/2024 a 01/09/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

**LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 662f4b83576e300551ab7dc58450f4ec

#### PORTARIA Nº 218/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 218/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **MARILENE SIRQUEIRA LIMA DE CARVALHO**, inscrita no CPF nº 824.047.203-68, matrícula 2804-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 17/06/2024 a 17/09/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

**LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: 7e53926279af5a8d7872fb21e9c164cd

#### PORTARIA Nº 219/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 219/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora pública, **MARIA DE NAZARE FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 365.092.483-87, matrícula 2700-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, a contar a partir de 17/06/2024 a 17/09/2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento do servidor público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.**

**LEORREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA*  
Código identificador: ed2c36b907671263733f1f3e1df3d76d

#### PORTARIA Nº 220/2024 - GAB LC

#### PORTARIA Nº 220/2024 - GAB LC

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

Considerando a admissão da servidora pública, a Sra. **MARIA JOSÉ ALVES DE MORAES** em 27 de setembro de 2001, conforme portaria 350/2001 - GAB.

**Considerando, a aposentadoria tempo de contribuição de serviço do Professor** da Servidora Pública em 13 de dezembro de 2023, conforme carta de concessão do INSS.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Declarar a vacância do cargo** da servidora pública, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DE MORAES, PROFESSORA MAG I, matrícula 2739-1**, CPF: 365.075.473-87, nos termos do artigo. 125, VI do estatuto dos funcionários públicos do Município de Estreito-MA, na data da sua **aposentadoria tempo de contribuição de serviço do Professor**.

Art. 2º - Ao setor de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Estreito para que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato, provendo a regularização e quitação de direito de férias, 13º salário e demais direitos do servidor.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 327c9d7151190e5ec0502fc3fb931110

**PORTARIA Nº 221/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 221/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR A CESSÃO, conforme OFICIO-2VE-92024 de devolução de servidor**, da servidora pública municipal, a Senhora **TINARA BUENO AIRES**, brasileira, solteira, portadora do RG: 028819982005-1 SSP/MA, inscrita no CPF: 035.745.843-50, titular do cargo efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, nomeada pela Portaria 254/2007 - GAB, matrícula 3194-1 de 28/09/2007, CEDIDA ao Fórum da Comarca de Estreito/MA no dia 01 (primeiro) de abril de 2023 e REVOGADA no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2024.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 25/04/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 786185efe10daa3cc28f7ad33de26522

**PORTARIA Nº 222/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 222/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR A CESSÃO, conforme OFICIO-DPJEST-212024 de devolução de servidor**, da servidora pública municipal, a Senhora **LAURICEIA VALADARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 012.407.511-84 e matrícula 2508-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, nomeada pela Portaria 308/2007 - GAB, matrícula 2508-1 de 28/07/2007, CEDIDA a Promotoria de Justiça de Estreito/MA no dia 28 (vinte e oito) de março de 2019 e REVOGADA no dia 23 (vinte e e três) de maio de 2024.

Art. 2º - Determina ao departamento de Recurso Humano que promova as devidas anotações funcionais e fonte de pagamento da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 23/05/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: a8f4b8f214fa97e95e91f8e2ee17456c

**PORTARIA Nº 223/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 223/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **MANOEL GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº. 199.003.171-49, para exercer o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DA PECUÁRIA, PESCA E PSICULTURA, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 151c5758d1a30f337a39c57d9345059e

**PORTARIA Nº 224/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 224/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ACESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da

Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **JOÃO PAULO DE ARAUJO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 063.114.253-35, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL**, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 3129025a142c21ce7b098f8edeadf940*

**PORTARIA Nº 231/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 231/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RELOTAR**, A Senhora **MARIA DE BRITO VARGAS** portadora do CPF nº 667.258.013-15, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 2672-1, Lotada na Secretaria Municipal De Administração, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 3c201c1eaabf2b248be5969e8c93d997*

**PORTARIA Nº 233/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 233/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO,**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **MOARA LETICIA SOUSA COGO CONSTANTINO**, portadora do CPF nº 072.240.913-32, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 80cddcbe1be6f0c11ad21f5f2a8d30fb*

**PORTARIA Nº 234/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 234/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **LUCINEIDE MEDEIROS DE ALMEIDA**, portadora do CPF nº 576.754.223-68, **COORDENADORA DE FISIOTERAPIA DO HME**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 234339498c32cac07101ddb82ed1e0d9*

**PORTARIA Nº 235/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 235/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, A Senhora **ISABELLA ABREU DE SOUSA**, portadora do CPF nº 621.628.553-05, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO**, Lotada na Procuradoria Geral, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 8ba7be52ea1c83f1de46cd525f3e2813*

**PORTARIA Nº 236/2024 - GAB LC**

**PORTARIA Nº 236/2024 - GAB LC**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 087, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 (Lei de Estrutura Administrativa do Município),

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, O Senhor **LUIS ANTONIO RAMOS MATOS ALEXANDRE GALDINO DA SILVA**, portador do CPF nº 076.373.343-17, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 17/06/2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 04000308336bd74036ffe8ec273b2540*

**PORTARIA Nº. 225/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 225/2024 DE 12 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, O Senhor, **ERIBERTO CARNEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do CPF nº 063.476.233-82, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE OPERAÇÕES, Lotado na Secretaria de Segurança Pública, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 101/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**

**Prefeito Municipal**

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: efe96617df4ea56378c7514122d9bafa*

**PORTARIA Nº. 232/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº. 232/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA**, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, A Senhora, **MOARA LETICIA SOUSA COGO CONSTANTINO**, portadora do CPF nº 072.240.913-32, do cargo em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO - ADMINISTRATIVO**, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Estreito - MA.

Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 227/2023 de 02 de janeiro de 2023, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 01/06/2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).**

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA  
Código identificador: 015b2c371e8b22ee137ccf11029513de

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias-Ma, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei 165/2013, acompanhado das resoluções pertinente do CMDCA, bem como do Edital nº 004/2023 do mesmo órgão, bem como do Expediente, solicitando a convocação destes, resolve convocar os candidatos eleitos na eleição do Conselho Tutelar: (1º) - Jaksandro Carvalho; (2º) Francisca Silva Costa; (3º) Michele Susy Ferreira; (4º) Antonio Marcos; (5º) Arlene Ribeiro, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação ao Prédio da Prefeitura Municipal-Secretaria Municipal de Administração, localizado á Rua Almir Assis (Antigo Hospital), s/n-Centro-Gonçalves Dias-Ma, no horário das 08:00 às 13:00 horas, portando cópia dos documentos abaixo listados: 1. Cédula de Identidade/CPF; 2. Título de Eleitor e Comprovante de Votação no último Pleito Eleitoral; 3. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental para o Exercício da Função ( Retirado na Sala da Administração); 4. Certificado de Conclusão do Ensino Médio; 5. Comprovante de Residência; 6. Certidão Negativa de Antecedentes Policiais e Criminais, nos Últimos 05 (Cinco) Anos; 7. 01 (Uma) Foto Tamanho 3x4 Fundo Branco; 8. Conta Corrente Específica. 9. PIS/PASEP. 10. Declaração de Não-Acumulo de Cargos, Funções e Empregos Públicos ( Retirado na Sala da Administração). Gonçalves Dias - Ma, 06 de dezembro de 2023. Atenciosamente, **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal**.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA  
Código identificador: 30ac86dcaf9bd804b18f5d317858f5df

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS

### DECRETO Nº 161/2024

#### DECRETO Nº 161/2024

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR**, a senhora **LUCIANA MENDES DOS SANTOS RIBEIRO**, portador do RG n.º 059241942016-1 SSP/MA e do CPF n.º 617.970.123-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão **ASSESSORA DA PROCURADORIA JURÍDICA**, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA. Conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 4d61a0de3fb47740b229decd89260978

### PORTARIA Nº 233/2024

#### PORTARIA Nº 233/2024

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **KAUANA OGLAYNY MADEIRA FREITAS**, portadora do RG n.º 038866742010-1 SSP/MA e do CPF n 059.371.493-86, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ART 168**, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: d14399e9b716686f6f6b883179d5864c

### PORTARIA Nº 234/2024

#### PORTARIA Nº 234/2024

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **ISAC DE ARAÚJO SOUSA**, portador do RG n.º 031083682006-6 SSP/MA e do CPF n 035.855.533-70, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ART 168**, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA  
Código identificador: 7171bdbfa8a2b845d961b64836351940

**PORTARIA Nº 235/2024**

**PORTARIA Nº 235/2024**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **POLIANY MEIRY PEREIRA DA SILVA SANTOS**, portador do RG n.º 13179003 SSP/MA e do CPF n 829.269.053-00, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ART 168**, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: a90c56b4c522ab55899e04e5f9e19928*

**PORTARIA Nº 236/2024**

**PORTARIA Nº 236/2024**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOÃO DA CRUZ ALENCAR DA SILVA**, portador do RG n.º 11669993-0 SSP/MA e do CPF n 772.165.043-72, Agente de Combate às Endemias de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS -**

**CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ART 168**, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: ce5c38062f0f84e99afa72d00b44aa61*

**PORTARIA Nº 237/2024**

**PORTARIA Nº 237/2024**

**FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA MARY DA SILVA LIMA**, portador do RG n.º 029897394-4 GEJSPC/MA e do CPF n 840.811.203-15, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada por um período de 03 (três) meses, conforme estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, em seu **TÍTULO III - DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS - CAPÍTULO V - DAS LICENÇAS - SEÇÃO VIII - DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO - ART 168**, a partir de 06/07/2024 a 06/10/2024, devendo retornar às suas atividades normais em 07/10/2024.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, 24 de junho de 2024.

**Francisco Carneiro Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA*  
*Código identificador: 68fa3ed6c947bfcc25f3da83235b04e2*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.002/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Junho de 2024  
VIGÊNCIA FINAL: 21 de Junho de 2025

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09  
LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723 BAIRRO: Jardim Planalto  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira CPF: 422.605.315-04

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: JUNCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 05.625.268/0001-32  
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, 31 BAIRRO: PRADO  
CIDADE: Recife ESTADO: Pernambuco  
CONTATO: (81) 9133-1807 E-MAIL: juncao@juncaopvc.com.br  
REPRESENTANTE: Bruno José de Assis Rodrigues CPF: 360.114.794-72

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
15	TUBO PVC 6 METROS 140mm HIDROPLAST		Unidades	20	R\$ 979,00	R\$ 19.580,00
16	TUBO PVC 6 METROS 110mm HIDROPLAST		Unidades	110	R\$ 250,00	R\$ 27.500,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 47.080,00</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Jediel Silva Pereira  
Presidente da CAESI

Bruno José de Assis Rodrigues  
CPF nº 360.114.794-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 949abebf78bbe90f835d7b6ffbd4b4f5

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.002/2024  
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2024  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA  
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):  
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.  
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36.273,20 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Junho de 2024  
VIGÊNCIA FINAL: 21 de Junho de 2025

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09  
LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723 BAIRRO: Jardim Planalto  
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão  
REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira CPF: 422.605.315-04

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CPF/CNPJ: 03.318.489/0001-32  
ENDEREÇO: AV GETÚLIO VARGAS, 2000 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão  
CONTATO: (99) 3526-7350 E-MAIL: cv.comercio@hotmail.com



REPRESENTANTE: COSME VIEIRA DIAS

CPF: 112.625.321-91

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
32	ADAPTADOR CURTO 32mm	KRONA	Unidades	16	R\$ 1,45	R\$ 23,20
45	COLAR ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 60mm X 1/2	KRONA	Unidades	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
54	CRUZETAS SOLDÁVEL PVC DE 60mm	SHIVA	Unidades	300	R\$ 55,90	R\$ 16.770,00
60	JOELHO SOLDÁVEL PVC 20mm	KRONA	Unidades	1.600	R\$ 0,45	R\$ 720,00
98	TE SOLDÁVEL PVC 50mm	SHIVA	Unidades	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
104	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 110mm	KRONA	Unidades	50	R\$ 199,00	R\$ 9.950,00
105	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 85mm	KRONA	Unidades	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
106	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 75mm	KRONA	Unidades	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 36.273,20</b>	

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

**PELA GERENCIADORA**

**PELA BENEFICIÁRIA**

Jediel Silva Pereira  
Presidente da CAESI

COSME VIEIRA DIAS  
CPF nº 112.625.321-91

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 66e1b0b0971d8a26bd44b6e51af3d994

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024**

**DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM**

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.002/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 013/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA - CAESI.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 72.303,75 (setenta e dois mil, trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 21 de Junho de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 21 de Abril de 2025

**DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09

LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723 BAIRRO: Jardim Planalto

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Jediel Silva Pereira CPF: 422.605.315-04

**DADOS DO BENEFICIÁRIO**

RAZÃO SOCIAL: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CPF/CNPJ: 24.419.445/0001-79

ENDEREÇO: RUA João Vogelsanger, 181 BAIRRO: Santo Antônio

CIDADE: Joinville ESTADO: Santa Catarina

CONTATO: (47) 3804-4480 E-MAIL: financeiro@viadagua.com.br

REPRESENTANTE: JOCELI TEREZA DA SILVA CPF: 825.478.829-49

**DOS ITENS REGISTRADOS**

**ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
17	TUBO PVC 6 METROS 85mm	TIGRE	Unidades	60	R\$ 158,95	R\$ 9.537,00





22	TUBO PVC 6 METROS 40mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
23	TUBO PVC 6 METROS 32mm	TIGRE	Unidades 15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
24	TUBO PVC 6 METROS 25mm	TIGRE	Unidades 500	R\$ 16,76	R\$ 8.380,00
25	TUBO PVC 6 METROS 20mm	TIGRE	Unidades 600	R\$ 11,82	R\$ 7.092,00
28	ADAPTADOR CURTO 85mm	TIGRE	Unidades 25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
29	ADAPTADOR CURTO 75mm	TIGRE	Unidades 10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
30	ADAPTADOR CURTO 60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
31	ADAPTADOR CURTO 50mm	TIGRE	Unidades 25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
33	ADAPTADOR CURTO 25mm	TIGRE	Unidades 40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
34	ADAPTADOR CURTO 20mm	TIGRE	Unidades 130	R\$ 0,30	R\$ 39,00
35	CAP C/ANEL 60mm	TIGRE	Unidades 40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
36	CAP SOLDÁVEL 85mm	TIGRE	Unidades 10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
37	CAP SOLDÁVEL 60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
38	CAP SOLDÁVEL 50mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
39	CAP SOLDÁVEL 40mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
40	CAP SOLDÁVEL 32mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
41	CAP SOLDÁVEL 25mm	TIGRE	Unidades 40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
42	CAP SOLDÁVEL 20mm	TIGRE	Unidades 1.700	R\$ 0,50	R\$ 850,00
43	COLAR ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 110mm X 1/2	TIGRE	Unidades 30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
44	COLAR ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 85mm X 1/2	TIGRE	Unidades 50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46	COLAR ABRAÇADEIRA COM TRAVAS 50mm X 1/2	TIGRE	Unidades 40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
48	JOELHO SOLDÁVEL LR PVC 25X½	TIGRE	Unidades 30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
49	JOELHO SOLDÁVEL LR PVC 20X½	TIGRE	Unidades 50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
51	JOELHO SOLDÁVEL PVC 85mm	TIGRE	Unidades 60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
52	JOELHO SOLDÁVEL PVC 75mm	TIGRE	Unidades 50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
53	JOELHO SOLDÁVEL PVC 60mm	TIGRE	Unidades 100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
55	TE SOLDÁVEL PVC DE 60 mm	TIGRE	Unidades 200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
56	JOELHO SOLDÁVEL PVC 50mm	TIGRE	Unidades 15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
57	JOELHO SOLDÁVEL PVC 40mm	TIGRE	Unidades 100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
58	JOELHO SOLDÁVEL PVC 32mm	TIGRETIGRE	Unidades 100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
69	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 60mm	TIGRE	Unidades 50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
70	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 50mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
71	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 40mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
72	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 32mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
73	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 25mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
74	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL PVC 20mm	TIGRE	Unidades 50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
75	LUVA LR SOLDÁVEL PVC 32X1	TIGRE	Unidades 50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
78	LUVA SOLDÁVEL PVC 85mm	TIGRE	Unidades 10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
79	LUVA SOLDÁVEL PVC 60mm	TIGRE	Unidades 100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
80	LUVA SOLDÁVEL PVC 50mm	TIGRE	Unidades 50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
81	LUVA SOLDÁVEL PVC 40mm	TIGRE	Unidades 40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
82	LUVA SOLDÁVEL PVC 32mm	TIGRE	Unidades 35	R\$ 1,00	R\$ 35,00
86	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 110X85mm	TIGRE	Unidades 100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
87	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 85X75mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
88	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 85X60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
89	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 75X60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
90	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 60X50mm	TIGRE	Unidades 60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
92	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 40X32mm	TIGRE	Unidades 28	R\$ 1,00	R\$ 28,00
94	BUCHA REDUÇÃO CURTA SOLDÁVEL PVC 25X20mm	TIGRE	Unidades 300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
96	TE SOLDÁVEL PVC 75mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
97	TE SOLDÁVEL PVC 60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
99	TE SOLDÁVEL PVC 40mm	TIGRE	Unidades 100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
107	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 60mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
108	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 50mm	TIGRE	Unidades 30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
109	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 40mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
111	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 25mm	TIGRE	Unidades 20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
112	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL PVC 20mm	TIGRE	Unidades 80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
129	FITA TEFLON VEDA ROSCA 50M	HIDROSANU	Unidades 100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
130	FITA ISOLANTE (tipo 3M) 18mm COM 20 METROS	TIGRE	Unidades 100	R\$ 4,55	R\$ 455,00
143	LUVA GALVANIZADA 2"	KA	Unidades 30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
156	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	REMADI	Unidades 10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - TUBO PVC 6 METROS 60mm	TIGRE	Unidades 325	R\$ 78,87	R\$ 25.632,75

**Valor Total**

**R\$ 72.303,75**

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**



PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Jediel Silva Pereira  
Presidente da CAESI

JOCELI TEREZA DA SILVA  
CPF 825.478.829-49

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: ba0daa160131cedfee35c734d76fed38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2024, assinado em 17/06/2024. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas em eventos de grande e pequeno porte. Processo Administrativo nº 01.001/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, CONTRATADO: V H DA S COSTA ALVES, CNPJ nº 35.677.150/0001-19. Valor Global: R\$ 354.100,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e cem reais). Vigência Inicial: 17 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Milena de Sousa Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Itinga do Maranhão - MA, 17 de Junho de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: a12f3db901a33cb77785cabce6183a5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

**EDITAL Nº 01/2024**  
**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO -RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR.**

A Prefeitura Municipal de JATOBÁ, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399-Lei Aldir Blanc - LPG, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar para a CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO com a contratação de pessoa jurídica para executar a capacitação, nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(os) declarado(s) vencedor do Resultado da Homologação Preliminar após realização do certame licitatório: WILLIAM JAMES MIRANDA BATISTA DA COSTA JÚNIOR, Inscrito no CPNJ nº. 40.790.929/0001-86.

Valor Total Adjudicado conforme Edital é de R\$37.675,28 (trinta e sete Mil e seiscentos e setenta e cinco Reais e vinte e oito Centavos) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

JATOBÁ-MA, 18 de JUNHO de 2024.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: c8003b4cd7979b5dae8acb2aaa8d593b

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO**

Prefeitura Municipal de JATOBÁ-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, em atendimento ao Edital nº 02/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

**PREMIAÇÃO DE PREMIAÇÕES DE (03) CANTORES LOCAIS, 02 GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA, 02 GRUPOS ORGANIZADOS CULTURAL, 01 ARTISTAS CULTURAIS**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	Raimundo Lopes da Silva Neto	064.911.001-38	10	HABILITADO
02	Natan Nascimento Rodrigues	614.622.313-14	10	HABILITADO
03	Antonio José Lima da Silva	029.420.303-64	10	HABILITADO
04	Uriel Alison Calasso de Oliveira	055.685.323-70	10	HABILITADO
05	Luisa Gomes da Silva Sousa	622.533.133-60	10	HABILITADO
06	Mário Brandão souza	764.029.323-53	10	HABILITADO
07	Rosenita Silva	002.708.343-89	10	HABILITADO
08	Sidney Fernandes de Moura	022.886.413-55	10	HABILITADO

Publica-se e registre-se

- MA, 14 de JUNHO de 2024

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 154c4ddb0cfe9536cf4de9e2c2e61bdf

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024

**LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)-PREMIAÇÃO CULTURAL - EDITAL DE PREMIAÇÃO PONTUAÇÃO**

Prefeitura Municipal de JATOBÁ-MA, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura e Igualdade Racial, em uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO FINAL**, conferida pela comissão municipal da **LEI ALDIR BLANC 2 DE FOMENTO À CULTURA**

(PNAB), em atendimento ao Edital nº 02/2024 de Premiação, que tem por objetivo subsidiar com apoio financeiro aos Agentes Culturais, na forma descrita nos termos do Edital, e da na **LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**, pelo o **DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023, Decreto de Regulamentação da PNAB Nº11.740/2023**, conforme categorias:

**PREMIAÇÃO DE PREMIAÇÕES DE (03) CANTORES LOCAIS, 02 GRUPOS ORGANIZADOS DE QUADRILHA, 02 GRUPOS ORGANIZADOS CULTURAL, 01 ARTISTA CULTURAL**

Nº	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
01	Raimundo Lopes da Silva Neto	064.911.001-38	10	HABILITADO	R\$ 2.000,00
02	Natan Nascimento Rodrigues	614.622.313-14	10	HABILITADO	R\$ 1.000,00
03	Antonio José Lima da Silva	029.420.303-64	10	HABILITADO	R\$ 2.000,00
04	Uriel Alison Calasso de Oliveira	055.685.323-70	10	HABILITADO	R\$ 10.500,00
05	Luisa Gomes da Silva Sousa	622.533.133-60	10	HABILITADO	R\$ 10.500,00
06	Mário Brandão sousa	764.029.323-53	10	HABILITADO	R\$ 2.000,00
07	Rosenita Silva	002.708.343-89	10	HABILITADO	R\$ 2.000,00
08	Sidney Fernandes de Moura	022.886.413-55	10	HABILITADO	R\$ 2.000,00

Publica-se e registre-se

- MA, 19 de JUNHO de 2024

**Prefeito Municipal**

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: c2bea1f475c3fbf7a98670c5cc57dc60

**PORTARIA Nº 87/2024/PMJ-GAB**

PORTARIA Nº 87/2024/PMJ-GAB 24 DE JUNHO DE 2024.

**RELOTAR A SERVIDORA QUE INDENTIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município de Jatobá,

**Considerando** que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

**Considerando** que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

**Considerando** que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Relotar **LUCIA DA SILVA MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 334, servidora pública estatutária do quadro de pessoal de provimento efetivo deste município, onde ocupa o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com exercício no **Escola Grupo Escolar São João** no Povoado **Centro do João Droga** - Zona Rural, para a **Escola Grupo Escolar Tancredo Neves** no Povoado **Centro do Feliciano** - Zona Rural, Turno Vespertino, Município de Jatobá/MA, **revogando a lotação anterior.**

Dê-se ciência e cumpra-se

Secretaria de Administração Fazenda e Planejamento de Jatobá/MA, 24 de junho de 2024.

Carlos Roberto Ramos da Silva  
Prefeito Municipal

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: aecfb8d2bc914628f282cb6d1740dd6f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024**

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024**

**LAGOA DO MATO ABRIL DE 2024**

**INTRODUÇÃO**

Diante da necessidade da sua população oferecer uma melhor assistência à saúde da sua população, com o desenvolvimento de ações e serviços de saúde com qualidade e em maior quantidade, acompanhando-as e avaliando-as quanto aos seus impactos sobre as doenças. Assim como, reorganizando e reestruturando o Sistema Municipal de Saúde, capaz de atender às necessidades do município, de forma a pleitear novas condições de Gestão de Saúde.

Portanto, através do planejamento podemos reorientar o modelo atual de Atenção à Saúde, na perspectiva de modificarmos ainda mais o quadro epidemiológico, definindo novas prioridades, aumentando os recursos humanos e financeiros, hierarquizando e descentralizando as ações e serviços de saúde, assegurando a todos um atendimento de forma integral e igualitária, procurando alcançar os objetivos planejados, para melhoria da qualidade de vida da população.

Os instrumentos de gestão hoje instituídos pelo SUS (Plano Municipal de Saúde - PMS, Programação Anual de Saúde - PAS e o Relatório Anual de Saúde - RAG), a partir do ano 2009, estão caminhando para o alinhamento em relação às datas de elaboração e aprovação dos instrumentos de gestão pública, cujos prazos são determinados por Lei, auditados pelo Tribunal de Contas, que visam garantir a transparência com os gastos públicos. A Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão do SUS, em consonância com os instrumentos de gestão pública.

Em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a Secretaria Municipal de Saúde vem apresentar a Programação Anual de Saúde do Município de Lagoa do Mato - MA para o exercício de 2024.

O presente documento é um dos instrumentos de gestão exigidos por lei, cuja finalidade é servir de guia para as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo do exercício de 2024. A Programação Anual de Saúde é parte importante do Relatório Anual de Gestão e uma importante ferramenta para atualização e acompanhamento do Plano Municipal de Saúde e das metas pactuadas. Espera-se deste

documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade; que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

**2.PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2024**

**DIRETRIZ 1:** Aperfeiçoar a Atenção Básica e melhorar a qualidade e resolubilidade das ações e serviços

**OBJETIVO 1:** Assegurar e monitorar as ações e serviços de saúde do Programa de Saúde da Família - PSF e de outros modelos de atenção básica existentes no município, objetivando maior resolubilidade e melhoria de qualidade.

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
Atingir as metas anuais pactuadas no Pacto de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto	Monitoramento e avaliação das ações, serviços e programas de saúde da Atenção Básica.	SEMUS	FNS/FMS
Monitorar e avaliar a qualidade na Estratégia Saúde da Família,	Aprimorar o monitoramento e avaliação dos Indicadores de Desempenho do Previnde Brasil	SEMUS	FNS/FES/FMS
Garantir Equipamentos, Materiais e Insumos Necessários para o funcionamento da Rede Básica de Saúde.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as ESF e Unidades Básicas de Saúde. Adquirir e manter estoque regular dos insumos necessários para	SEMUS	FNS/FES/FMS
Realizar Monitoramento e avaliação das ações das Equipes de Saúde da Família.	Monitorar a área, realizar o reconhecimento e discussão de casos, planejar as ações em equipes;	SEMUS	FMS/FNS'
Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica em 100%	Qualificar as ações desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família.	Gestor Municipal	FMS/FNS
Acompanhar as condicionalidades do Programa Bolsa Família de pelo menos 95% dos cadastrados.	Aperfeiçoamento dos atendimentos de ESF, Acompanhamento dos beneficiários quanto aos pré- requisitos da saúde e fazer-se cumprir as políticas de intersetorialidade.	SEMUS	FMS/FNS

formação e educação permanente para os profissionais envolvidos na atenção básica.

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
Capacitar profissionais que atuam na atenção Básica.	Treinar os profissionais nas áreas estratégicas da Atenção Básica, conforme estabelecido pela PNAB.	SEMUS	FMS
Monitorar a resolubilidade da Atenção Básica	Desenvolver capacitação em planejamento, monitoramento e avaliação para o gestor da Atenção Primária e Coordenadores.	GESTOR MUNICIPAL COORDENAÇÃO	FMS FES
Garantir a acesso aos treinamentos	Permitir e incentivar a participação em capacitações/oficinas/treinamentos realizados pelo Estado, Ministério e Município	GESTOR MUNICIPAL	FMS

**OBJETIVO 3.** Assegurar atendimento das diversas faixas etárias no Programa de Saúde Bucal

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>ORÇAMENTO</b>

Atingir as metas pactuadas para a Saúde Bucal no Relatório Municipal de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde.	Monitorar a cobertura das ações de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.	SEMUS/CSB	FMS
Assegurar a atuação do ACD e/ou THD nas Unidades Básicas	Ampliar as equipes de saúde bucal da atenção básica, com a inclusão do profissional ACD e/ou THD.	SEMUS/CSB	
Realizar campanha anual de prevenção do câncer bucal.	Implantar as ações básicas de Prevenção e controle do câncer bucal e articular parcerias Intersetoriais.	SEMUS/CSB	FMS
Ampliar a Cobertura populacional estimada pelas Equipes Básicas de Saúde Bucal em 95%.	Ampliar as ações de Saúde Bucal no território	Coordenação de Saúde Bucal, Gestão Municipal e PSE	FMS/FNS
Aumentar o número de procedimentos em prevenção em saúde bucal.	Manutenção do atendimento odontológico em atenção básica e prevenção em saúde bucal e assegurar provisão de material e equipamentos.	Coordenação de Saúde Bucal, Gestão Municipal	FMS/FNS
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos.	Privilegiar a prevenção, evitando as exodontias de elementos dentais que podem ser recuperados. Realizar campanha educativa de prevenção bucal com ênfase em diminuir as exodontia.	Coordenação de Saúde Bucal.	FMS/FNS
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Realizar ações educativas para escovação dental supervisionada. Capacitar os profissionais da Saúde Bucal para realizar as ações.	Coordenação de Saúde Bucal. SEMUS	FMS/FNS

DIRETRIZ 2. Ampliar o acesso da assistência de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

OBJETIVO 1. Assegurar e Monitorar Assistência de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Monitorar 100% da programação pactuada	Assegurar a referência da atenção pactuada fora do município, em cooperação com o âmbito regional e estadual.	Gestão Municipal	FMS/FES/FNS
Implantação das Redes de Atenção a Saúde	Implementar as Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Urgência Emergência e Rede Materno Infantil. Implantar a Rede de Pessoas com Deficiência e de Doenças Crônicas. Estabelecer protocolos e fluxos para contrarreferência da rede de urgência para os demais níveis	Gestão Municipal	FMS/FES/FNS

OBJETIVO 2. Organizar e pactuar acesso a ações e serviços de Atenção Especializada, a partir das necessidades da Atenção Básica.

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Implementar protocolos clínicos e de regulação.	Monitorar e aprimorar protocolos clínicos e de regulação para as ações de atenção básica e especializada	Gestão Municipal	FMS/FES/FNS
Garantir o acesso às referências pactuadas - PRI em	Monitorar o acesso às referências definidas no Planejamento Regional Integrado - PRI	Gestão Municipal	FMS/FES/FNS
100% da rede básica com trabalho integrado com os demais níveis de Assistência.	Promover o trabalho articulado e integrado de todos os serviços de saúde do município.	Gestão Municipal	FMS/FES/FNS

DIRETRIZ 3. Garantir a eficiência na Assistência Farmacêutica e de outros insumos para a saúde.

OBJETIVO 1. Promover o acesso adequado à assistência farmacêutica, contemplando os diferentes programas de atenção à saúde.

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Atender 100% das prescrições do SUS de medicação e insumos padronizados.	Efetivar a RENAME e protocolos de dispensação de medicamentos. Desenvolver ações educativas para estimular o uso adequado e controlado de medicamentos e insumos.	Assistência Farmacêutica	FMS/FES/FNS
100% das UBS com dispensação de medicação.	Adequar e monitorar as unidades para dispensação de medicação.	Gestor Municipal/ Assistência Farmac.	FMS
Qualificar os técnicos da assistência farmacêutica.	Realizar treinamentos periódicos.	Gestor Municipal	FMS
Implementar Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - Hórus para atendimento de 100% dos usuários	Manutenção da Farmácia Básica, manter profissional capacitado, garantir material/equipamento para implantação e manutenção do sistema.	Assistência Farmacêutica Gestor Municipal	FMS FES FNS

#### DIRETRIZ 4. Humanizar os Serviços de Saúde

OBJETIVO 1. Implantar a Política de Humanização com Eixo norteador e articulador da reorganização do processo de trabalho da Rede Municipal de Saúde

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Efetivar as reuniões de equipe nas Unidades de Atenção Básica.	Fortalecer e disseminar as ações de humanização nas unidades de saúde.	SEMUS	FMS
Valorizar os profissionais da saúde.	Desenvolver programa de educação continuada para todos os profissionais da saúde.	Gestão de Municipal	FMS

OBJETIVO 2. Garantir estrutura física necessária para a realização de ações de saúde, de acordo com as normas técnicas vigentes

METAS AÇÕES ESTRATÉGICAS RESPONSÁVEL ORÇAMENTO  
Manutenção e adequação das Garantir a manutenção das unidades de saúde GESTOR FMS/FNS/FES instalações das unidades municipais de bem como seus equipamentos e insumos. MUN. saúde  
Aquisição e Manutenção dos Realizar aquisição e provimentos para equipar as Gestor Emenda Parlamentar equipamentos permanentes para as novas Unidades de saúde. Municipal  
Unidades Básicas de Saúde que serão

#### DIRETRIZ 5. i d Redução de Mortalidade Infantil e Materna

OBJETIVO 1. Organizar a Rede de Atenção a Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolubilidade.

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Manter o percentual de parto normal para em 80% na Rede Pública e Suplementar	Fazer campanhas educativas para população e profissionais da área de saúde; Orientar sobre os benefícios do parto Normal. Incentivar a manutenção da humanização do parto.	SEMUS	FMS/FNS
Discutir e investigar 100% dos óbitos infantis.	Investigar os óbitos em menores de 1 ano de idade, conforme as normas dos Comitês	SEMUS/VS	FMS/FNS
Manter 100% de vacinação dos nascidos vivos, nas UBS.	Assegurar a imunização nas UBS.	SEMUS/VS	FMS

Garantir às gestantes do município a realização de pelo menos seis consultas de pré-natal.	Fazer campanha educativa a população; Propiciar um pré-natal e qualidade a todas as gestantes do município	SEMUS	FMS/FNS
Aumentar o acesso ao teste rápido de sífilis, HIV e Hepatite B e C nas gestantes usuárias do SUS municipal, segundo o protocolo de pré-natal proposto pela Rede Cegonha.	Ampliar a oferta de testes na rede pública; Realizar trabalho de conscientização junto à população.	SEMUS	FMS/FNS

Reduzir para 0 a incidência de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Melhorar a qualidade do pré-natal. Realizar triagem em 100% das gestantes.	SEMUS	FMS/FNS
100% da rede básica capacitada para identificação e encaminhamento de gestante de alto risco	Capacitar os profissionais para identificação e acompanhamento de	SEMUS/GESTOR MUN.	FMS/FNS/FES
Investigar pelo menos 80% dos óbitos em mulheres em idade fértil (MIF)	Manter equipe de estratégia saúde da família capacitada. Garantir a intersectorialidade da vigilância Epidemiologia com as Equipes de	SEMUS e Vigilância Epidemiológica	FNS/FMS
Investigar 100% dos óbitos maternos.	Manter equipe de estratégia saúde da família capacitada. Garantir a intersectorialidade da vigilância Epidemiologia com as Equipes de	SEMUS e Vigilância Epidemiológica.	FNS/FMS.
Vincular as mulheres ao local de ocorrência do parto, durante o acompanhamento pré-natal.	Realizar capacitação com profissionais médicos e enfermeiros da Atenção Básica. Realizar grupos de gestantes nas UBS com enfoque na assistência ao Pré-natal e parto; Capacitar os ACS das Unidades de ESF quanto à busca ativa dessas gestantes, bem como da importância do acompanhamento da gestação por meio do pré-natal.	SEMUS	FNS/FMS
Reduzir a mortalidade infantil para a taxa	Melhorar a qualidade do pré-natal; Manter o vínculo com as unidades que realizam assistência ao recém-nascido na sala de parto	SEMUS	FNS/FMS

DIRETRIZ 6. Melhorar a vigilância e o controle das doenças transmissíveis

OBJETIVO 1. Implementar a vigilância das doenças agudas transmissíveis e doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses para adoção de medidas de controle adequadas e oportunas.

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Notificação imediata e investigação oportuna de 100% dos casos de meningites.	Notificar e investigar os casos de meningites, oportunamente. Trabalhar integrado com os laboratórios de retaguarda e IAL.	SEMUS/VS	FMS/FNS
Manter 100% de imóveis vistoriados para prevenção e eliminação de focos/criadouros de <i>Aedes aegypti</i> .	Implementar a vigilância e o controle do <i>Aedes Aegypti</i> para redução da infestação nas áreas com presença do vetor e impedir a infestação de novas áreas além do controle de outros vetores.	Gestor Municipal, Vigilância Epidemiológica	FMS/FNS
Efetivar a atuação da Vigilância Epidemiológica de Combate a Dengue, Zika e Chikungunya.	Assegurar e fortalecer as atividades da Vigilância Epidemiológica de Combate a Dengue, Zika e Chikungunya	SEMUS/vigilância Epidemiológica	FMS/FNS
Capacitar as equipes técnicas para atuação na vigilância e controle de doenças.	Realizar treinamentos, cursos e dar condições de participação dos funcionários em eventos de capacitação.	GESTOR MUN.	FMS
100% da Rede Básica com investigação de agravos.	Capacitar a rede básica para investigação de casos novos.	SEMUS e Vigilância Epidemiológica.	FMS/FNS

OBJETIVO 2. Reduzir a morbimortalidade da tuberculose implementando a estratégia DOT (Directly observed therapy).

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Manter a busca ativa de sintomáticos respiratórios em 100% das Unidades de	Ampliar a proporção de sintomáticos respiratórios com coleta	SEMUS /VS	FMS/FNS
Atingir as meta pactuadas de cura nos pacientes com tuberculose	Fortalecer as ações de controle em populações de risco.	SEMUS /VS	FMS/FNS

Oferecer a 100% dos pacientes com TB, sorologia HIV.	Monitorar oferta e realização de exame.	SEMUS /VS	FMS/FNS
Realizar a estratégia DOT em 100% das Unidades da rede básica.	Implantar estratégia que viabilizem a medição supervisionada do DOT	SEMUS /VS	FMS/FNS

**OBJETIVO 3. Eliminar a Hanseníase**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Atingir as metas pactuadas para detecção anual de casos novos e de cura entre os casos novos diagnosticados nos anos das	Manter a capacidade de detecção e diagnosticar precocemente a forma indeterminada. Intensificar ações de vigilância nos contatos intra-	SEMUS /VS	FMS/FNS
Manter a busca ativa de sintomáticos dermatológicos em 100 % das unidades de saúde.	Manter a capacidade de detecção e a adoção de atividades de controle. Intensificar a busca ativa em menores de 15 anos.	SEMUS /VS	FMS/FNS
Capacitar os profissionais de atenção básica para detecção, diagnóstico e tratamento da hanseníase.	Realizar treinamentos, cursos e dar condições de participação dos funcionários em eventos de capacitação.	Gestão Municipal	FMS/FNS

**OBJETIVO 4. Reduzir a morbimortalidade de HIV/ Aids, a transmissão vertical do HIV e a transmissão de outras DST.**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Realizar o diagnóstico precoce da sífilis e HIV em gestante.	Implementar as ações para o diagnóstico da sífilis na gestante. Manter teste rápido de Sífilis em todas as Unidades de Saúde.	SEMUS /VS	FMS/FNS
Garantir o tratamento de sífilis em 100 % de gestantes	Assegurar e implementar o tratamento de sífilis nas gestantes e parceiros.	SEMUS/ VS	FMS/FNS
100 % da rede básica capacitada em ações de prevenção e para estimular a adoção de práticas seguras.	Capacitar profissionais para ações de prevenção	SEMUS /VS	FMS/FNS
Notificar e tratar 100 % de casos de sífilis congênita detectados.	Assegurar notificação de sífilis congênita por meio de busca ativa.	SEMUS /VS	FMS/FNS
100% das Gestantes HIV + notificadas recebendo profilaxia	Garantir imunobiológicos especiais aos expostos ao HIV.	SEMUS /VS	FMS/FNS

**OBJETIVO 5. Oferecer Diagnóstico, controle e tratamento dos portadores do vírus de Hepatite B e C e HIV/DST.**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Garantir insumos, medicamentos e exames aos portadores do vírus da Hepatite B e C, HIV, DST	Monitorar oferta e disponibilização de insumos, medicamentos e exames. Realizar teste rápido para Hepatite B e C em todas as Unidades de Saúde.	SEMUS /VS	FMS/FNS

**DIRETRIZ 7. Melhorar a vigilância e o controle das doenças e agravos não transmissíveis**

**OBJETIVO 1. Reduzir a morbimortalidade por Doença Isquêmica do Coração - DIC e Doença Cerebrovascular - DCV**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Realizar controle da hipertensão arterial e grupos de orientação em 100% das unidades da rede básica.	Efetuar o controle/afecção de pressão arterial e realizar Grupos de orientação em hipertensão arterial nas	SEMUS	FMS/FNS
100% de unidades da rede básica desenvolvendo ações definidas nos Protocolos de Prevenção e Controle do Diabetes e Hipertensão.	Qualificar os profissionais id bá d úd envolvidos para realização das ações definidas nos protocolos	SEMUS	FMS/FNS
Garantir 100% do cadastramento e acompanhamento dos Hipertensos e Diabéticos	Cadastrar e acompanhar os diabéticos e hipertensos inseridos no programa HIPERDIA	SEMUS	FMS/FNS

**OBJETIVO 2. Desenvolver ações de vigilância para a redução da morbimortalidade decorrente de causas externas.**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Realizar ações preventivas em parceria com outras secretarias/entidades.	Articular com outras secretarias e Entidades, a realização de ações de preventivas.	SEMUS /VS/PS	FMS/FNS

Notificar 100% dos casos de violência doméstica, sexual e outras violências, atendidos na rede municipal.	Sensibilizar os profissionais sobre a importância da notificação.	E SEMUS/ VS	FMS/FNS
Notificar 100% dos acidentes de trânsito/transporte, de esporte/lazer, atendidos na rede municipal, com análise das ações visando à prevenção.	Monitorar o registro das notificações	SEMUS/ VS	FMS/FNS

**OBJETIVO 3. Controle do Câncer do Colo do Útero e Mama**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Atingir as metas pactuadas para cobertura de exames citopatológicos.	Ampliar a oferta de consultas/coleta de citologia.	SEMUS	FMS/FNS
100% das unidades da rede básica desenvolvendo ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero e de mama.	Desenvolver ações de prevenção e controle do câncer de colo de útero e de mama.	SEMUS	FMS/FNS
100 % de tratamento/seguimento, no nível ambulatorial, das lesões precursoras do câncer de colo de útero e de mama.	Assegurar a oferta de exames de mamografia.	SEMUS	FMS/FNS
100 % de tratamento/seguimento, no nível ambulatorial, das lesões precursoras do câncer de colo de útero e de mama.	Assegurar tratamento e encaminhamento dos casos alterados para serviços de referencia.	SEMUS	FMS/FNS
Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade.	Elaborar estratégia para encaminhar mensalmente o número ideal de mulheres para a realização do exame.	SEMUS	FMS/FNS

BJE

**DIRETRIZ 8. Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde**

**OBJETIVO 1. Fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	ORÇAMENTO	
Manutenção dos serviços de Vigilância Epidemiológica e controle de zoonoses	Execução dos planos de ação	Vigilância Epidemiológica.	FMS/FNS
Alcançar 80% de cobertura das vacinais adequadas do calendário básico de vacinação da criança no Município.	Promover a prevenção de riscos à saúde da população; Promover a dispensação de insumos em todas as Unidades de Saúde e garantir a vacinação de todas as crianças.	SEMUS	FMS/FNS
Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Notificar os casos suspeitos; Solicitar exames para encerramento do caso; -Acompanhar a evolução do caso e encerrar no SINAN	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS
Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida para 80% dos casos	realizar capacitação da classe médica sobre a importância do preenchimento correto da causa básica de óbito.	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS
Reduzir para zero o número absoluto de óbito por leishmaniose visceral	s - Intensificar as campanhas de combate à doença Recolhimento de cães de rua -Equipar o Centro de Controle de Zoonoses	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS
Garantir a vacinação antirábica para 80% dos cães na campanha	Intensificar as campanhas em todo o Município; - Intensificar Campanhas educativas	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS
Reduzir para zero o número absoluto de óbito por dengue	s Intensificar campanhas de combate aos transmissores da doença; - Intensificar campanhas educativas; - Aplicação de Multas aos proprietários cujos imóveis apresentarem focos da doença;	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS
Execução de todas as ações de vigilância Sanitária no Município	Reestruturar a Vigilância Sanitária; - Capacitar os servidores da área	SEMUS e Vigilância em Saúde	FMS/FNS

**OBJETIVO 2. Implementar ações de saneamento básico e saúde ambiental para a promoção da saúde e redução das desigualdades sociais, com ênfase no Programa de Aceleração do Crescimento.**

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
-------	--------------------	-------------	-----------

Ampliar para 55% a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Capacitar pessoal para realizar a ação; manter sistema SISAGUA alimentado.	Vigilância Sanitária.	FMS/FNS
--	--	-----------------------	---------

DIRETRIZ 9. Saúde do Idoso

Objetivo 1. Garantir a promoção da atenção à saúde do idoso voltada à qualidade de vida

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Desenvolver ações de saúde do idoso em 100% das equipes de saúde da família.	Oferecer atividade de promoção de qualidade de vida e envelhecimento ativo	SEMUS	FMS/FNS
Garantir cobertura vacinal contra gripe para a pessoa idosa.	Promover campanhas de vacinação do idoso - MS. Atingir cobertura de 100% de PSF. Humanizar os profissionais; Realizar propagandas na mídia; Realizar Educação em Saúde;	SEMUS	FMS/FNS

DIRETRIZ 10. Saúde da Mulher

OBJETIVO 1. Garantir a assistência integral à mulher.

METAS	AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Atendimento conforme Protocolo Municipal de Saúde da Mulher, atualizado e efetivamente implantado.	Efetivar o protocolo da saúde da mulher	SEMUS	FMS/FNS
Garantir acesso a 100% da demanda SUS.	Ampliar a oferta de consultas de ginecologia e obstetrícia das US.	SEMUS	FMS/FNS
100% dos serviços de referência atendendo demandas de mulheres vitimizadas.	Implementar ações integradas através de equipe multiprofissional para apoio e atendimento à mulher vitimizada.	SEMUS	FMS/FNS
Garantir atendimento as mulheres no serviço de saúde para planejamento familiar	Manutenção dos serviços de Planejamento Familiar e Saúde da Mulher. Disponibilização de métodos contraceptivos.	SEMUS	FMS/FNS

DIRETRIZ 11. Saúde Mental

OBJETIVO 2. Desenvolver ações de atenção a saúde mental

	METAS		AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Assegurar mental na	apoio matricial rede municipal.	de saúde	Desenvolve o projeto de apoio matricial em saúde mental na atenção básica e pontos de atenção.	SEMUS/SAUDE MENTAL	FNS/FMS
			Manter equipe mínima		FNS/FMS
Assegurar os quadros de pessoal dos diversos			ampliar espaço físico do CAPS	SEMUS/SAUDE MENTAL	
Fortalecer o Controle e a Gestão Participativa			Reuniões periódicas com Conselho Gestor	SEMUS/SAUDE MENTAL	FNS/FMS
Promover a implantação e implementação de Programa de Educação Permanente e qualificação de serviços da rede de saúde acerca das questões de saúde mental.			Promover cursos de capacitação para equipes mínimas da Atenção Básica, da urgência e emergência e da rede substitutiva em Saúde Mental, destacando a singularidade de grupos específicos;	SEMUS/SAUDE MENTAL	FNS/FMS

DIRETRIZ 12. Diretriz: Aperfeiçoar os mecanismos de Gestão, Regulação e contratação dos Serviços de Saúde

OBJETIVO 1. Implantar o Sistema de Regulação, controle e auditoria

METAS		AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Monitorar e avaliar as conveniadas/contratadas.	ações	Acompanhar a Programação Física Orçamentária - PFO, conforme CNES e contratos de	Gestor mun.	FNS/FES/FMS
Regular os procedimentos referenciados.		Monitorar e assegurar o acesso às referências, conforme o PRI. Viabilizar, adequação de oferta serviço e média e alta complexidade.	Gestor municipal	FNS/FES/FMS
Implantar sistemas de informação para o gerenciamento e operacionalização das funções da regulação.		Providenciar junto ao MS a capacitação e habilitação para operar o SISREG - Sistema de Regulação.	Gestor municipal	FNS/FMS
Garantir equipe mínima para desenvolver controle e avaliação.		Contratação de novos profissionais para realizar as atividades de auditoria em saúde.	Gestor Municipal	FMS/FNS
Adquirir ambiente próprio para desenvolvimento das ações de auditoria.		Aquisição de um local e de equipamentos para desenvolver as ações.	Gestor Municipal	FMS/FNS

OBJETIVO 2. Fortalecer a Gestão Municipal de Saúde

METAS		AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Participar de 100% das reuniões do colegiado.		Participar da Comissão Intergestores Regional - CIR	Gestor mun.	FMS
Instituir parcerias para desenvolvimento de ações de gestão.		Fortalecer o processo de regionalização, através de ações de gestão solidária das demandas. Participar em cursos de especialização de gestão pública.	Gestor mun.	FMS

**DIRETRIZ 13. Fortalecer a participação da comunidade através do controle social. O 1. Manter as condições materiais técnicas e adminpar**

OBJETIVO 1. Manter as condições materiais técnicas e administrativos para o funcionamento do CMS

METAS		AÇÕES ESTRATÉGICAS	RESPONSÁVEL	ORÇAMENTO
Assegurar a realização de reuniões mensais.		Manter uma reunião mensal do plenário.	Gestor mun.	----
Manter o trabalho das comissões específicas.		Nomear as comissões e viabilizar sua atuação.	Gestor mun.	----
Qualificar a atuação dos conselheiros municipais.		Estimular a participação dos conselheiros nos processos de qualificação. Estimular e presença nas reuniões do Conselho Local e CMS	Gestor mun.	FMS
Fortalecer a participação e controle social.		Desenvolver ações para qualificação e implementação de mobilização social. Articular parcerias regionais e com outros órgãos.	Gestor mun.	FMS/FNS

Efetivar o serviço de ouvidoria vinculado ao MS	Proporcionar a participação em Capacitações.	Gestor mun.	FMS/FNS
Manter cadastro atualizado do Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato no SIACS	Realizar alimentação e atualização do sistema.	Gestor Municipal e Conselho Municipal	---
Capacitar todos os Conselheiros Municipais de Saúde	Disponibilizar recursos; Promover cursos de Capacitação;	Gestor Municipal	FMS/FNS

TI Reduzir a Mortalidade Materna

**PATRÍCIA DE FRANÇA NOLETO**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: 098c2e2fe3c73a147d33984a87ae8fb9

### OFÍCIO Nº 055/2024-GAB

Lagoa do Mato (MA), 20 de junho de 2024

Excelentíssimo Senhor  
TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES  
Secretário de Estado da Saúde  
São Luis- MA

Assunto: Envio da Prestação de Contas Fundo a Fundo da Portaria Nº 895/2023 no valor de R\$ 500.000,00, conforme Notificação FAF.FES SES MA.

Prezado Senhor,

Venho formalizar envio da Prestação de Contas dos recursos repassados a Lagoa do Mato pelo Sistema de Transferência Fundo a Fundo, instituída pela Lei Estadual nº 9.634, de 19/06/2012, sob a Portaria Nº 895/2023, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Notificação FAF.FES SES MA.

**Alexandre Guimarães Duarte**  
Prefeito Municipal de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: f576fc1315edc35b0434e5ccd90bce04

### RELATÓRIO DE GESTÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO CUMPRIMENTO DA **TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO PARA LAGOA DO MATO - MA, OBJETO DA PORTARIA Nº 895/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

#### 1. APRESENTAÇÃO

O Presente relatório visa informar as Ações e Serviços de Saúde nos POSTOS DE SAÚDE deste Município através do Repasse Fundo a Fundo, **PORTARIA Nº 895, DE 07 DE AGOSTO DE 2023** do Município de **LAGOA DO MATO - MA** Tal informação possibilitará o acompanhamento dos gastos públicos e sua aplicabilidade. Possui também como objetivo a transparência das aplicações dos recursos financeiros para a manutenção da Unidade Mista de Lagoa do Mato (CNES: 7869878), tendo a aprovação do Conselho Municipal de Saúde aos serviços realizados.

#### 2. ATENDIMENTOS: METAS PACTUADAS E PROCEDIMENTOS

#### REALIZADOS

A transferência Fundo a Fundo foi destinada à pagamento de Terceiros de Pessoa Jurídica no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Destinou-se para o pagamento Custeio para Ação de Assistência à Saúde da Unidade Mista de Lagoa do Mato (CNES: 7869878), tendo a aprovação do Conselho Municipal de Saúde aos serviços realizados.

#### 3. RELATÓRIO FINANCEIRO

Foi recebido repasse financeiro objeto da **PORTARIA Nº 895, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**. O VALOR TOTAL DE R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) objetivando o bom funcionamento da Unidade Mista de Lagoa do Mato desse Município.

##### a. PLANO OPERATIVO A REALIZAR

PARCELA ÚNICA	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
		<b>R\$ 500.000,00</b>

##### b. PLANO OPERATIVO REALIZADO

PARCELAS	DATA	VALOR
1	23/08/2023	250.000,00
2	23/10/2023	250.000,00
		<b>R\$ 500.000,00</b>

#### 4. DESEMBOLSO DO RECURSO

Conforme Planilha em anexo.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos destinados a manutenção da Unidade Mista de Lagoa do Mato têm tido um avanço considerável no atendimento aos usuários do SUS de Lagoa do Mato - MA, uma vez que os recursos oriundos de receitas próprias do município são escassas e as transferências recebidas do Ministério da Saúde são insuficientes para atendermos a contento todas as demandas da população no que concerne ao bom atendimento de saúde pautado nos princípios da universalidade, equidade e igualdade.

Lagoa do Mato - MA, 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FRANÇA NOLETO  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: TONY SILVA LIMA  
Código identificador: e79d3e4e57a07a5c48ed09e1a2aac819

### RESOLUÇÃO CMS Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, em reunião extraordinária realizada em 20 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os novos serviços que estão sendo disponibilizados nas Redes de Assistência à Saúde neste Município de Lagoa do Mato;

Considerando a necessidade de ampliação dos serviços respectivos em nosso Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica aprovado o pleito junto a Secretaria de Estado da Saúde, referente à liberação pontual de recursos Fundo a Fundo para **Custeio**, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem aplicados à ação de **Assistência à Saúde**, no:

• **HOSPITAL MUNICIPAL UNIDADE MISTA DE SAUDE DE LAGOA DO MATO - CNES 7869878**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Lagoa do Mato (MA), 20 de junho de 2024.

**JANAINA CARDOSO DUARTE**

Presidente do CMS de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: e5768af9a5efed40fa31b985491ea722

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**Aprovação da Programação Anual de Saúde- 2024 do Município de Lagoa do Mato.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei 8.080 de 19/ 09/ 1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990 e com base nas suas competências regimentais, em sua Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

**CONSIDERANDO** o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião Ordinária realizada em junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica Aprovado Programação Anual de Saúde - 2024;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

JANAINA CARDOSO DUARTE

Presidente do CMS de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: 28b8a655400b7c43ed6b0d4c0edcb63c

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

**Aprovação da Prestação de Conta Fundo a Fundo Estadual, no valor de 500mil, do Município de Lagoa do Mato.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições lhe conferidas pela

Lei 8.080 de 19/ 09/ 1990, pela Lei 8.142 de 28/12/1990 e com base nas suas competências regimentais, em sua Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** o que o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa do Mato é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas públicas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do Município de Lagoa do Mato, inclusive no aspecto econômico e financeiro;

**CONSIDERANDO** o que foi apresentado e discutido em Plenário do CMS na Reunião Ordinária realizada em junho do corrente ano;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica Aprovada a Prestação de Contas referente ao recurso Fundo a Fundo no valor de R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais), sob a Portaria 895/2023 e Processo Administrativo Nº 125073/2023/SES/MA; Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**JANAINA CARDOSO DUARTE**

Presidente do CMS de Lagoa do Mato

Publicado por: TONY SILVA LIMA

Código identificador: bbe2223bf180a2bdc7d1ca61c408fc31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

#### PORTARIA N. 082/2024 - GAB-PML

“DISPÕE SOBRE A **NOMEAÇÃO** A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (2024/2026), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**GERMANO MARTINS COELHO**, Prefeito Municipal de Loreto/MA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Loreto/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ROBSON FERREIRA LIMA COSTA**, brasileiro, funcionário público municipal, agente administrativo, atualmente Diretor de Cultura do Município de Loreto/MA, para a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LORETO/MA (2024/2026)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**GERMANO MARTINS COELHO**

Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: cb9637c78df5f00c81e62d4fd7c0005c

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

#### EXTRATO DO CONTRATO 179/2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.030/2023 CPL. CONCORRÊNCIA - SRP Nº. 002/2023. OBJETO: Recuperação de estradas vicinais: trechos MA 262 a Mata Limpa, e Mata Limpa a Tanque dos Bius. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CONTRATADO: **EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA**. Valor Global: R\$ 292.486,60 DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 23/04/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0213- Secretaria de

Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0261.1080.0000 - Manutenção e Melhorias de Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura, por seu representante ordenador de despesas, o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, Secretário Municipal de Governo e, pela contratada, EMPRESA CONSTRUTORA TAURUS LTDA CNPJ Nº 42.092.474/0001-50. Matões - MA, 24 de junho de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: dfe9be71ffd89b836b584df2a14a31aa

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 246/2023

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 246/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no caderno de terceiros, na página 6, do dia 20 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 87, do dia 07 de fevereiro de 2024. **Onde está escrito:** BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Leia-se:** BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 1399e743706278915218861825ea7c7a

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 248/2023.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 248/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no caderno de terceiros, na página 7, do dia 20 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 87, do dia 07 de fevereiro de 2024. **Onde está escrito:** BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Leia-se:** BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 0c9661e4f2fa38752cb9bcb3ceb31bc9

#### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 249/2023

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 249/2023.** A Prefeitura Municipal de Matões informa que houve um erro de digitação no texto publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no caderno de terceiros, na página 7, do dia 20 de fevereiro de 2024 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 87, do dia 07 de fevereiro de 2024. **Onde está escrito:** BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Leia-se:** BASE LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133, de 2021. Matões - MA, 21 de junho de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador geral do município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: f361168df04e539f7f7353860c96116d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024 - PREGÃO ELE Nº 008/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 022/2024 Número do Processo Administrativo: 005/2024 Número do Pregão: Pregão Eletrônico Nº 008/2024 - CPL Nome do Órgão Público: Prefeitura de Mirador/MA. Nome da Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ da Empresa Beneficiária: 52.583.342/0001-85 Objeto da Licitação: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais Descartáveis Valor Total: R\$ 394.799,12 Data da Assinatura: 28 de maio de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Prazo de Vigência: 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de preço vantajoso Responsáveis pela Assinatura: Contratante (Órgão Gerenciador): Nome: Josinete Rodrigues da Costa Cargo: Secretária Municipal de Administração e Finanças. Contratada (Empresa Beneficiária): Nome: Cássio da Silva Machado Cargo: Representante Legal da Empresa.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: ff1904238d06d731ad023f0134cb83c4

#### EXTRATO DE CONTRATO N109/2024-PMM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM NÚMERO DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 109/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 005/2024-PMM Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM Contratante: Município de Mirador/MA CNPJ: 06.140.818/0001-96 Secretaria: Secretaria Municipal de Administração e Finanças Representante: Josinete Rodrigues da Costa Contratada: MAX Distribuidora LTDA CNPJ: 52.583.342/0001-85 Representante: Cássio da Silva Machado Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor Total: R\$ 98.662,31 Data da Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração Contratada: Cássio da Silva Machado, Representante da MAX Distribuidora LTDA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: e70608417268c54cd0da7f99cd5ee1b8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº108/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM

Extrato de Contrato Número do Contrato: 108/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 005/2024-PMM Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM Secretaria Contratante: Nome: Secretaria Municipal de Educação de Mirador CNPJ: 06.140.818/0001-96 Empresa Beneficiária: Nome: MAX

DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.583.342/0001-85 Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo ao Edital. Valor Total: R\$ 103.542,31 Data de Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: Pela Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação, representando o Município de Mirador/MA. Pela Contratada: Cássio da Silva Machado, representando a Empresa MAX DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 843dbfd8817c3dbf680d0ab27e66ad01

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 110/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024-PMM Número do Contrato: 110/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 005/2024-PMM Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM Nome da Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mirador CNPJ da Secretaria: 06.140.818/0001-96 Nome da Empresa Beneficiária: MAX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ da Empresa Beneficiária: 52.583.342/0001-85 Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis Valor: R\$ 93.782,31 Data da Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: Pelo Contratante: Idelanne de Souza Teixeira (Secretária Municipal de Saúde) Pela Contratada: Cássio da Silva Machado (MAX DISTRIBUIDORA LTDA)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 3c93515c6429c39377aa59ee28c31fcb

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2024 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2024 NÚMERO DO PREGÃO: 11/2024-PMM**

Extrato do Contrato Número do Contrato: 0113/2024 - PMM Número do Processo Administrativo: 017/2024 Número do Pregão: 11/2024-PMM Nome da Secretaria com CNPJ: Nome: Fundo Municipal de Educação de Mirador CNPJ: 31.158.996/0001-91 Nome da Empresa Beneficiária com CNPJ: Nome: Silva Consultoria, Assessoria, Locação e Serviços Ltda CNPJ: 04.740.751/0001-03 Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria pedagógica para manutenção de escolas de referência na rede municipal de ensino de Mirador/MA. Valor: R\$ 3.398.400,00 (três milhões, trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 24 de junho de 2024 Base Legal: Lei Federal nº 14.133 Prazo de Vigência: 12 meses, prorrogáveis por até 60 meses, condicionado à publicação no Portal Nacional de Compras Públicas. Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Erenilde Campos Everton Bezerra, Secretária Municipal de Educação Contratada: Antenor da Silva Holanda, representante da Silva Consultoria, Assessoria, Locação e Serviços Ltda.

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 26d9a337ce7b24cb9298e33180146a66

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMM Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2024-PMM Nº DO PREGÃO: 08/2024-CPL/PMM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024-PMM Número do Contrato: 111/2024-PMM Número do Processo Administrativo: 005/2024-PMM Número do Pregão: 08/2024-CPL/PMM Contratante: Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar de Mirador/MA CNPJ: 06.140.818/0001-96 Representante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal) Contratada: Empresa: MAX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 52.583.342/0001-85 Representante: Cássio da Silva Machado Objeto da Licitação: Aquisição de materiais descartáveis conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Valor Total do Contrato: R\$ 88.716,72 Data da Assinatura: 10 de junho de 2024 Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2024 Responsáveis pela Assinatura: Contratante: Kesalla Crystina Cabral Carvalho (Secretária Municipal de Assistência Social) Contratada: Cássio da Silva Machado (Representante da MAX DISTRIBUIDORA LTDA)

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO  
Código identificador: 9d6310c3ccf5ec6a57f4dc351750b05e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/PE-04/2024.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e empresa J A SOUSA DA COSTA, CNPJ: 13.188.559/0001-39. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar para atender as demandas da Secretaria Municipal Educação, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 04/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº25/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. VALOR: R\$ 122.319,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Trezentos e Dezenove Reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Início: 18 de Junho de 2024; vigência: 31/12/2024. FONTE DE RECURSOS: PODER: 02 - PODER EXECUTIVO;ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;UNIDADE: 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;12.122.0047.2008.0000 - MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;12.361.0120.2012.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (PNAEF; PNAEQ; PNAEP; PNAEC);3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: Senhora Aleusa Godinho Lopes, Secretária Municipal, pela Contratante o Senhor Joelson Antonio Sousa da Costa, CPF nº 649.084.613-68, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues- MA, em 18 de Junho de 2024. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 556e67cc991dd893c24c0f5dab2f31b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024. PARTES: O Município de Nova Colinas, intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.608.768/0001-05, e a empresa J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ: 13.262.247/0001-28, Endereço: Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas - MA. Objeto: a contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais incluindo locação de estruturas, de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Colinas-MA, decorrente do Termo de Adesão à Ata de Registro de Nº 008/2024 - CPL/PMFNM, conforme Autorização do Órgão Gestor. Valor do Contrato: R\$ 1.264.398,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), Vigência: com início na data de 20/06/2024 de 12 (doze) meses. Dotação: 06-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.392.0473.2-2028 - MANUT. ATIVIDADE. COMEMORATIVA, RECEPTIVA E CULTURAIS; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa de Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024. José Rego Ribeiro, Prefeito Municipal, CONTRATANTE, J. L. DE CASTRO - ME, CNPJ; 13.262.247/0001-2, Jardenia Lopes de Castro, CONTRATADA.

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 5f258e6bfc51b3ef7766fade992710a9

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº 008-2024 - PREF. MUN. DE FEIRA NOVA DO  
MARANHÃO

Processo Administrativo nº 035/2024  
Adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2024

**OBJETO:** contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais incluindo locação de estruturas, de interesse da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA

**DESPACHO**

Face ao disposto no processo à epígrafe, e tendo em vista o parecer jurídico acostado e a demonstrada necessidade da prestação de serviços descritos no processo, AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preço da empresa, J. L DE CASTRO - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 13.262.247/0001-28, I.E: 12.698680-0 com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, Cep: 65.800-000, Balsas - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal, Jardenia Lopes de Castro, R.G. n.º 03XXXXXXXXXX3 SESC/MA, C.P.F. n.º 033.XXX.XXX-47, para contratação de empresa para organização, produção e realização de shows e eventos artísticos e culturais incluindo locação de estruturas, de interesse da Prefeitura Municipal de NOVA COLINAS/MA. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 1.264.398,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Publique-se conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nova Colinas - MA, 19 de junho de 2024.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: 9350f299379112ef6babaf81d9f638a8

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 073, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA nº 073, de 24 de junho de 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA e Lei Municipal nº 894, de 13 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a decisão do Juízo da Comarca de Olho d'Água das Cunhãs, nos autos nº **0800959-61.2023.8.10.0103**, não livremente transitado em julgado e de forma de promover a ação pelo modo menos gravosa para o ente Municipal (art. 805, do CPC), no intuito da solução consensual dos conflitos e reduzir a litigiosidade, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 887, de 06 de abril de 2021, que institui a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal e o Decreto Municipal nº 027, de 19 de abril de 2021, que regulamenta o art. 1º, 2º e 5º, da referida Lei;

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Raimundo José Barros de Sousa, Relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade, que tramita no Tribunal de Justiça do Maranhão, processo nº 0813482-94.2021.8.10.0000, a qual julgou procedente o pedido, declarando a inconstitucionalidade da Lei nº 831/2016, do Município de Olho d'Água das Cunhãs, com efeitos "ex nunc", nos termos do art. 27 da Lei n.º 9.868/99, impedindo a nomeação de novos aprovados a partir da decisão em acórdão do TJMA.

CONSIDERANDO ainda o entendimento consolidado das Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, a qual faculta que a Administração Pública o poder de declarar a nulidade dos seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, ficando ressalvado, sem prejuízo da conclusão de eventual processo administrativo em curso para apurar as irregularidades do certame, podendo gerar nova anulação legal das portarias e decretos relativos ao concurso impugnado.

**Art. 1º. NOMEAR** o(a) Senhor(a), **JEFFERSON PEREIRA DE MATOS**, inscrito(a) no **CPF 604.291.053-12**, para o cargo de **PROFESSOR - GEOGRAFIA - SEDE**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, em cumprimento a decisão judicial.

§ 1º. A nomeação dar-se-á no mesmo cargo para o qual o(a) servidor(a) referido foi concursado, com lotação perante o órgão da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 24 de junho de 2024.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO

Prefeito Municipal Mandato 2021/2024

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA Código identificador: 1e2e4c681da845cac9f52ad0ca6010b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA E CONFECÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de julho de 2024 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 18 de junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: c129c79c1d6fc666c4f5f3bdeedf0112d

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação visual, incluindo todos os materiais para a sua execução e instalação nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Julho de 2024 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 19 de Junho de 2024. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 5dfb8d9469c72171dbb63b26912efa10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Table with 2 columns: Campos de identificação (Número do Processo, Data, etc.) and Informações do Órgão Gerenciador (Nome, Endereço, etc.).

DOS ITENS REGISTRADOS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Lists various cleaning and hygiene supplies.

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

ASSINATURAS

Table with 2 columns: PELA GERENCIADORA (Vera Lúcia Ferreira Costa Mota) and PELA BENEFICIÁRIA (Antonio Ferreira Cavalcante Filho).

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO Código identificador: 1ba95c4a7e97c9dc153e0ab6245e39f2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024037/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024

Table with 2 columns: Campos de identificação (Número do Processo, Data, etc.) and Informações do Órgão Gerenciador (Nome, Endereço, etc.).

CIDADE	Pastos Bons	ESTADO	Maranhão
REPRESENTANTE	Vera Lúcia Ferreira Costa Mota	CPF	122.235.403-44
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	CPF/CNPJ	07.100.998/0001-47
INSCRIÇÃO	014.27.01	MUNICÍPIO	SÃO CAETANO
CADASTRO	Pastos	MUNICÍPIO	Maranhão
CONTATO	961.9851-0821	E-MAIL	licitacoes@emendimentosnordeste@gmail.com
REPRESENTANTE	ADAO GOMES MAIA	CPF	805.136.973-49

**DOS ITENS REGISTRADOS**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 6,80	R\$ 2.448,00
3	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	DULAGO	GL	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
6	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - ALCOOL EM GEL 12X1LT	MEGA	Caixas	413	R\$ 106,00	R\$ 43.778,00
9	BALDE PLASTICO 2 AGUAS 20 LT	PLASULTIL	JND	40	R\$ 19,50	R\$ 780,00
10	CARRO FUNCIONAL PLASTICO 1X1	WONDER	JND	10	R\$ 865,00	R\$ 8.650,00
11	CONJUNTO BALDE E MOP	WONDER	JND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
12	DESINF. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
13	DESINFETANTE 5L	DULAGO	GL	550	R\$ 17,00	R\$ 9.350,00
15	DETER. CONCENTRADO 5 LT	DULAGO	GL	550	R\$ 31,00	R\$ 17.050,00
16	DETERGENTE C/ AMONÍACO NITRO 500ML CX/15	ECOVILLE	Caixas	300	R\$ 61,90	R\$ 18.570,00
17	DETERGENTE C/ AMONÍACO NITRO 5LT	ECOVILLE	GL	330	R\$ 42,00	R\$ 13.860,00
19	DISPENSER P/ SABONETE LIQ/ ALCOOL EM GEL C/RES	ECOVILLE	JND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
20	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS	NOBRE	JND	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
22	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	ECOVILLE	Caixas	360	R\$ 54,05	R\$ 19.458,00
24	LAVA LOUCAS 5LT	DULAGO	GL	550	R\$ 18,27	R\$ 10.048,50
26	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	BRILHANTE	GL	550	R\$ 15,40	R\$ 8.470,00
29	LIMPA VIDROS - 5L	START	GL	360	R\$ 9,81	R\$ 3.531,60
30	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	START	GL	360	R\$ 86,95	R\$ 31.302,00
31	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	BRINOX	JND	65	R\$ 167,52	R\$ 10.888,80
32	LUVAS NITRILICA VERDE G	WONDER	PR	1.500	R\$ 8,96	R\$ 13.440,00
33	PA COLETORA COM CABO	STA MARIA	JND	65	R\$ 8,48	R\$ 551,20
36	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PATINHO	Pacotes	350	R\$ 70,10	R\$ 24.535,00
39	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PATINHO	Pacotes	400	R\$ 45,49	R\$ 18.196,00
40	TIRA MANCHAS PO COLORIDO 450G CX/12	START	Caixas	100	R\$ 94,25	R\$ 9.425,00
41	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL C/RESERV	FACILIMP	JND	10	R\$ 271,74	R\$ 2.717,40
42	VASSOURA COM CABO	STA MARIA	JND	200	R\$ 10,86	R\$ 2.172,00
Valor Total						R\$ 286.161,50

Pastos Bons - MA, 13 de Junho de 2024

**ASSINATURAS**

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ADAO GOMES MAIA CPF nº 805.136.973-49

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: b99e8a9294b22205d4b4955fb4a54ec0

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024052/2024-PMPB**

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 011/2024-PMPB Processo Administrativo nº 2024052/2024-PMPB O Município de Pastos Bons/MA, Através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, sediada na Av. Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão, vem por meio da Secretária Municipal de Educação a Sra. Claudiana Câmara Guimarães Costa, CPF nº 236.562.633-53, informar a que possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. CONSIDERANDO a autorização enviada pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024, assinada em 06 de maio de 2024 de publicada no Diário Oficial do Município da Quinta feira 09 de maio de 2024, CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços Nº 0605001/2024 do Pregão Eletrônico Nº 09/2024 - SRP do Município de Nova Iorque/MA, para os itens registrados em favor da Empresa: TR3 LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.947.056/0001-19, sediado(a) na Rua Manoel Felinto, nº 266, Sala B, CEP.: 65.870-000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, cujo objeto é o "Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção de Ar-condicionado para as diversas secretarias do Município de Nova Iorque/MA". Pastos Bons - MA, 24 de junho de 2024. Claudiana Câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 91f08039a1afc0bb6c79553c33231caf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que a abertura do Pregão Eletrônico nº 14/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, marcada para o dia 03/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF), fica adiada para o dia 05/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 24 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 5b35e29e9aa72622712b2c89424a0ba4

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 09/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material elétrico para rede de iluminação pública. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 17/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para perfuração de poços. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 18/2024, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços funerários. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/07/2024, às 14:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 19/2024, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeição preparada. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: [licitacao.penalva@gmail.com](mailto:licitacao.penalva@gmail.com). Penalva/MA, 21 de junho de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 9d4ae531586de38fa2764549199d780a

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2024/PMP** - REF.: Processo nº 3.798/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** prestação de serviço de locação de veículos, sem condutor, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 486.344,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Funcional programática: 04.122.0355.2431.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 17/05/2024; Término: 17/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - **SIGNATÁRIOS:** Sr. Leandro José Serra Cantanhede - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Heitor Correa Souza, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 17 de maio de 2024.

**Leandro José Serra Cantanhede**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: **VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA**  
Código identificador: **ae942d442ce7d3a426e6942ad3e7ec38**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-PMP**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024-PMP.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.919/2024. **PARTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - OBJETO: propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 70.611.773,65 (setenta milhões, seiscentos e onze mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 - **MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 21/06/2024; Término: 21/06/2025 - **BASE LEGAL** Lei nº Art. 72 e 74, III, alínea c, § 3º da Lei nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** Bruno Rodrigues Vieira, Secretário Municipal de Saúde de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 21 de junho de 2024.

**Bruno Rodrigues Vieira**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: **VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA**  
Código identificador: **2c84bdce85561defc81d351419dfa068**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

07/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	PABLO LIMA MESQUITA	899.729.963-94	GRUPO DE DANÇA ARTE EM MOVIMENTO	17 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00
---------	-------------------------	---------------------	----------------	----------------------------------	-----------	----------	--------------

Pio XII - Ma, 24 de junho de 2024

**LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SOUSA**  
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**  
Código identificador: **5ac2f7a524ec521cc36710dec3fa48fe**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Pio XII através da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Central, S/N, Centro, Pio XII, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento, **LISTA DE RESULTADO FINAL** dos editais **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL** e **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024300/2024**

**LISTA DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL AUDIOVISUAL**

ORDEM	PROCESSO	PROponente	CPF	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO	VALOR
001/2024	AUD	RAQUEL DE SOUSA SILVA GOMES	812.006.983-83	CURSO CAPTAÇÃO DE RECURSOS CULTURAIS PARA AUDIOVISUAL	82 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.893,00
002/2024	AUD	EVANIE DA SILVA LIMA	056.447.083-06	CURSO ELABORAÇÃO DE PROJETOS AUDIOVISUAIS	89 PONTOS	APROVADO	R\$ 4.893,00

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024300/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000315/2024. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Juracy Ferreira de Mesquita, portador do CPF sob o nº 225.475.413-00. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Coronel Pedro Gonçalves, centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo da unidade escolar João Rodrigues para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL FOMENTO A DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

ORDEM	PROCESSO	PROponente	CPF	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO APÓS AVALIAÇÃO	VALOR
024/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	SORAS ANGELO SILVA FERREIRA	111.317.333-24	GRUPO DE DANÇA ZUMBA FIT	20 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00
026/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	MARLENE ASSIS SILVA SANTOS	708.893.833-90	GRUPO DE ARTESANATO ENTRE LÍNIAS	20 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00
026/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	MARIA HELENA ARAUJO DE ARAUJO	116.503.533-33	GRUPO DE CROCHETERIAS	29 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00
027/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	JULHERME SILVA DE SOUSA	883.980.903-40	GRUPO DE CAPOEIRA ABADÁ	28 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00
028/2023	DEMAIS ÁREAS DA CULTURA	DIANA DA SILVA RODRIGUES	055.953.723-97	GRUPO DE ARTESANADO EM S.V.A	28 PONTOS	APROVADO	R\$ 6.434,00





3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº012/2024, com  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio  
XII/MA, 24/06/2024. FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal  
de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

Firmado JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: e03f86bdf36620122d86e7f92e9c06b9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024301/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024301/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000321/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Francisco Silva, portador do CPF sob o nº 606.522,252-68. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Grande S/N, Carrasco, Povoado Carrasco, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Nunes Freire para o EJA da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº013/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 7579a384747eac48a645602f62a01561*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024302/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024302/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000322/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Domingo Pinheiro de Sousa, portador do CPF sob o nº 022.653.023-09. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Centrinho, Zona Rural para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar Machado de Assis para o EJA da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº014/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b374f9e0f58ea0c558018fbffc7d6ca6*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024303/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024303/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000323/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Maria Valdilene Brito Silva, portador do CPF sob o nº007.181.983-52 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Melindrosa, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento do Anexo 01 da Unidade Escolar São Raimundo para o EJA da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº015/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: d11271e9df4cdb1cca70e4a3284ceb9b*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024304/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024304/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000326/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Cleimildo da Silva Ferreira, portador do CPF sob o nº039.047.693-59 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Mandiocal, Zona Rural de Pio XII/MA, para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar José Machado para o EJA da Secretaria de Educação do Município de Pio XII - MA. **VIGÊNCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº016/2024, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMADO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 0c82a6448278bde8ca2ed2f92dd2eae4*





#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024305/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024305/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000324/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pío XII - MA e o(a) senhor(a) Maria Ivonete da Conceição de Souza, portador do CPF sob o nº 008.760.453-10. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Melindrosa s/n zona rural para atividades do Anexo 02 da Unidade Escola São Raimundo para funcionamento do EJAII do município de Pío XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº017/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pío XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pío XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: cea59f83b51b726c7f3652ba938bfe39*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024306/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024306/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000312/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pío XII - MA e o(a) senhor(a) Francisco Ozório, portador do CPF sob o nº 272.326.893-49. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua São Luís, Bairro Sabiá de Pío XII/MA, para atividades do Anexo 02 da Unidade Escolar Alexandre Costa para funcionamento do EJAII do Município de Pío XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº018/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pío XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pío XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6c42a5970bffab4cd215d5c8ebe699e8*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024307/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024307/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000316/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pío XII - MA e o(a) senhor(a) Gilson da Silva Bastos, portador do CPF sob o nº 992.247.713-00. **OBJETO:** locação de imóvel

localizado na rua Bahia 238, Bairro Monteiro de Pío XII/MA, para atividades do Anexo 01 da Unidade Escolar Paulo Freire para funcionamento do EJAII do município de Pío XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº019/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pío XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pío XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 1594724f7a7d93ff41d1fc7c52717283*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024308/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024308/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000327/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pío XII - MA e o(a) senhor(a) Maria da Conceição de Azevedo, portador do CPF sob o nº002.636.143-44 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado no Povoado Maximiano, Zona Rural de Pío XII/MA, para funcionamento do Anexo da Unidade Escolar 7 de Setembro para o EJAII da Secretaria de Educação do Município de Pío XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº020/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pío XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pío XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: b86ba32056543442e32e6be901c2163f*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024309/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024309/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000313/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pío XII - MA e o(a) senhor(a) Raimundo Nonato de Almeida, portador do CPF sob o nº613.282.403-04 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua 3 S/N, no Bairro Santo Antônio de Pío XII/MA, para atividades do Anexo 03 da Unidade Escolar Alexandre Costa do para funcionamento do EJAII do Município de Pío XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000

FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.  
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº021/2024, com  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio  
XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário  
Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 768fe0aa13b0c0682a71a850dbe95af9*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024310/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024310/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000319/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Deuzamar de Maria Moreira, portador do CPF sob o nº 601.647.853-96. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Pernambuco S/, Vila Santana de Pio XII/MA, para atividades do Anexo da Unidade Escolar Nossa Senhora do Perpetuo Socorro para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº022/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 87ec410bf3c1f65d653feded361ef15d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024311/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024311/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000314/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Eliane Santos Araujo, portador do CPF sob o nº039.575.723-12 **OBJETO:** a Locação de imóvel localizado na Rua João Paulo II S/N, Centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 04 da Unidade Escolar Alexandre Costa para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº023/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fc398d365ef7d0e2fef1f4293c2569ad*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024312/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024312/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000317/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Emmerson Breno dos Santos Lima, portador do CPF sob o nº089.732.433-14. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua da Caixa D'Água S/N, Centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 02 da Unidade Escolar Paulo Freire para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº024/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 6b3dbc464956eb1d37c895294305649d*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024313/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024313/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000311/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) Raimunda Sales Carneiro, portador do CPF sob o nº 918.000.483-00 **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua 1 Nº51, Bairro Sabiá de Pio XII/MA, para atividades do Anexo 01 da Unidade Escola Alexandre Costa para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº025/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES*

Código identificador: 6936f64eab261657fa57c95f665e8fd4

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024314/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024314/2024** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000318/2024. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA e o(a) senhor(a) MARIA DE JESUS ARAUJO, portador do CPF sob o nº 019.202.453-16, **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Ceará, S/N, Centro de Pio XII/MA, para atividades do Anexo da Unidade Escolar Juscelino Kubistchek para funcionamento do EJAII do Município de Pio XII - MA. **VIGENCIA:** 24/06/2024 a 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO:** 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO

ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº028/2024, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021, Pio XII/MA, 24/06/2024. FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO, Secretário Municipal de Educação.

Pio XII - MA, 24 de junho de 2024.

FIRMO JOSE DE ANDRADE NETO  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: 9ae6e94407326c5c79687440aac280

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### LEI MUNICIPAL Nº 372/2024

#### “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2025, compreendendo.

I - as metas e prioridades da administração municipal; II - a estrutura e organização dos orçamentos; III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

#### Capítulo I

##### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Art. 2º.** As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I. - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- I. - promover e desenvolvimento econômico e social integrado do

Município;

- I. - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável e permanente;
- II. - evidenciar a manutenção das atividades primárias da administração municipal.

**Parágrafo único.** A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, especificadas através do Anexo II - Das Metas Fiscais e do Anexo III - Dos Riscos Fiscais, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo obedecerá as seguintes diretrizes;

- I. - as obras em execução terão prioridades sobre novos projetos;
- I. - as despesas com o pagamento da dívida pública e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

#### Capítulo II

##### DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

**Art. 4º.** A LOA - Lei Orçamentária Anual compor-se-á de: I - Orçamento Fiscal; II - Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificadamente os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária e a modalidade de aplicação:

1 - pessoal e encargos sociais; 2 - juros e encargos da dívida; 3 - outras despesas correntes; 4 - investimentos;  
5 - inversões financeiras; 6 - amortização da dívida;  
7 - outras despesas de capital.

**Art. 6º.** A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº. 42, de 14 abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, bem como da Portaria Interministerial nº. 163, 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

**Art. 7º.** O Projeto da lei orçamentária anual a ser encaminhado ao Poder Legislativo será constituído de:

I - mensagem; II - texto da Lei;  
III - tabelas explicativas da receita e da despesa.

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto da lei orçamentária anual conterá:

- I. - situação econômica e financeira do Município;
- I. - demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outras compromissos exigíveis;
- II. - exposição da receita e da despesa.

§ 2º. Acompanharão o projeto e lei Orçamentária demonstrativo contendo as seguintes informações complementares:

- I. - programação dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424, de 24 de dezembro de 1996;
- II. - programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no art. 198, § 2º da Constituição Federal.
- III. - demonstrativo da renúncia de receita, quando houver.

§ 3º. Integrarão a lei orçamentária anual, os seguintes demonstrativos:

- I. - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei nº. 4.320/64;
- II. - Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo II da Lei nº. 4.320/64;
- III. - Quadro Demonstrativo por Programa de Trabalho, das Dotações por Órgãos do Governo e da administração, Anexo VI da Lei nº. 4.320/64;
- IV. - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo VII da Lei nº. 4.320/64;
- V. - Quadro Demonstrativo de Função, Subfunção e Programa, conforme vínculos com os recursos, Anexo VIII da Lei nº. 4.320/64;

- Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX da Lei nº. 4.320/64;

I. - Quadro Demonstrativo de Realizações de Obras e Prestação de Serviços;

I. - Tabela Explicativa da Evolução da Receita e Despesa, art. 22, III, da Lei nº. 4.320/64;

I. - Quadro da Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva legislação;

I. - Sumário de Geral da Receita por Fontes e da despesa por Funções de Governo;

I. - Quadro de Detalhamento de Despesa.

### **Capítulo III**

#### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 8º.** A lei orçamentária deve obedecer aos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

economicidade e probidade administrativa.

**Art. 9º.** A lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção dos riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 10º.** A Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborada de forma compatível com o PPA – Plano Plurianual, com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 11º.** A lei orçamentária priorizará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, os seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais; II – modernização da ação governamental;

I. – equilíbrio entre receitas e despesas;

I. – austeridade na gestão dos recursos públicos.

**Art. 12º.** A lei orçamentária conterà, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor equivalente a, no mínimo 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

**Art. 13º.** No projeto da lei orçamentária para 2025, receitas e despesas serão orçadas a preços correntes de 2024.

### Seção I

#### DA INSTITUIÇÃO, DA PREVISÃO E DA EFETIVAÇÃO DA RECEITA

**Art. 14º.** As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando-se o art. 3º desta lei.

**§ 1º.** Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos unidades imobiliárias; II – atualização da planta genética de valores;

III – a expansão do número de contribuintes.

**§ 2º.** As taxas pelo exercício de poder de polícia e de prestação de serviços deverão renumerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

**Art. 15º.** Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

**Parágrafo único.** Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigos serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observadas a legislação vigente.

**Art. 16º.** Caso seja verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o excesso de despesa, o Executivo Municipal promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** A limitação do empenho, nos termos do *caput* deste artigo, será feita de forma proporcional ao montante de recursos alocados para o atendimento de “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder.

**§ 2º** Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

**§ 3º** O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ao estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

**Art. 17º.** Não serão objetos de limitação de despesas:

I. – das obrigações constitucionais e legais do ente (despesa com pessoal

e fundos);

I. – destinadas ao pagamento do serviço da dívida;

I. – assinaladas na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

**Art. 18º.** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19º.** A Prefeitura disponibilizará, para Câmara de Vereadores, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos, as estimativas e as memórias de cálculos das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 20º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo Municipal desdobrará as receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, de modo a atender ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 21º.** Os casos de renúncia de receitas a qualquer título dependerão da lei específica, devendo ser cumprido o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 22º.** O Poder Executivo Municipal concederá desconto de até 30% (trinta por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2025, aos contribuintes que efetuaram o pagamento deste tributo rigorosamente em dia no exercício financeiro de 2024.

### Seção II

#### DA GERAÇÃO DE DESPESA

**Art. 23º.** Na execução da despesa, nenhum compromisso será assumido sem existir dotação orçamentária e recursos financeiros.

**Art. 24º.** A lei orçamentária poderá conter dispositivo que autorize a abertura de créditos adicionais suplementares e, mediante lei específica, poderão ser realizadas transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro.

**Parágrafo único.** Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, somente se incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os emendamentos, bem como contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 25º.** O Município aplicará, no mínimo, os percentuais constitucionais na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos do art. 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

**Art. 26º.** A lei orçamentária assegurará a aplicação dos recursos reservados para o PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

**Art. 27º.** As despesas de aperfeiçoamento de ação governamental deverão ser classificadas em relevantes e irrelevantes.

**Parágrafo único.** Entende-se por despesa relevante aquelas que ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal 8.666/93 e irrelevantes, aquelas que não ultrapassam o valor máximo da dispensa de licitação da citada lei.

**Art. 28º.** As operações de créditos deverão ter autorização legislativa, obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos em Resoluções do Senado Federal, não podendo ser superior ao montante das despesas de capital.

**Art. 29º.** Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar 101, de 2000.

- I. - considera-se contraída a obrigação no montante da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênera;
- II. - no caso de despesa relativas a prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo o pagamento deve se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 30º.** É vedada a concessão de subvenções, auxílios ou contribuições para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e deste que sejam:

- I. - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino e cultura, ou representativas da comunidade escolar;

I. - voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

- I. - voltadas para ações de assistências social;

- I. - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

I. - instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica;

I. - instituições de apoio ao desenvolvimento social e econômico do Município.

- I. - federações e confederações.

**Parágrafo único.** As Entidades sem fins lucrativos beneficiadas deverão cumprir o disposto no art. 26, da Lei Complementar nº. 101/2000 e as exigências contidas na Instrução Normativa nº. 001/97-STN e alterações posteriores.

**Art. 31º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesa de competência do Estado do Maranhão, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 32º.** As despesas de publicação da Administração Municipal deverão ser objeto de dotação orçamentária específica com denominação publicidade.

§ 1º. Entende-se como publicidade às ações relativas à divulgação do trabalho do órgão, ou seja, propaganda.

§ 2º. As despesas referentes à publicação de licitações, portarias, atos, prestações de contas e congêneres, classificar-se-ão na atividade de custeio.

**Art. 33º.** Fica instituído o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, compreendendo o conjunto de atividades relacionadas com o acompanhamento das ações de governo, da gestão do patrimonial municipal e dos recursos públicos, através do controle de custos e da avaliação dos resultados dos programas instituídos.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, normas relativas ao controle interno municipal.

**Art. 34º.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que o artigo anterior será desenvolvido de forma a apurar os custos dos

programas, bem como, dos respectivos projetos e atividades, conforme determina o art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Parágrafo único.** Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 35º.** Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar nº. 101/2000, e ainda ao seguinte:

- I. - as despesas serão calculadas com base no quadro de servidores relativos ao mês de julho de 2024;
- II. - serão incluídas dotações específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concurso, tendo em vistas as disposições legais relativas à promoção e acesso:

**§ 1º.** O Poder Executivo Municipal poderá realizar concurso público de provas e títulos visando ao preenchimento de cargos e funções e também poderá, mediante autorização legislativa, promover a alteração na estrutura organizacional e de cargos e carreiras da Prefeitura, extinguindo, transformando ou criando novos cargos.

**§ 2º.** No exercício financeiro de 2025, os Poderes Executivo e Legislativo poderão conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000.

**§ 3º.** Na execução orçamentária de 2025, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é vedada ao município:

- I. - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- II. - criação de cargos, empregos e função;

I. - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

- I. - provimento de cargos públicos, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- II. - contratação de horas extras, salvo no âmbito dos setores de educação e saúde, ou quando destinados ao atendimentos de situações emergenciais de riscos ou de prejuízo para coletividade.

#### **Capítulo IV**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de agosto de 2024, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37º.** Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma da execução mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**§ 1º.** O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

**§ 2º.** O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara Municipal e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada semestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

**§ 3º.** Até o final dos meses de julho de 2025, e janeiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais de cada semestre, em audiência pública.

**Art. 38º.** A transparência da gestão fiscal será assegurada mediante incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA.

**Art. 39º.** As contas apresentadas pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal ficarão disponíveis, durante todo o exercício na Câmara de Vereadores e na Prefeitura, para consulta e apreciação pelos cidadãos e Instituições da sociedade.

**Art. 40º.** Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

**Art. 41º.** O Município fica autorizado a buscar junto à União e Estado, assistência técnica e cooperação financeira para a modernização das respectivas administração tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único.** A assistência técnica referida neste artigo consistirá no treinamento e desenvolvimento de recursos humanos e na transparência de tecnologia, bem como no apoio à divulgação, em meio eletrônico de amplo acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal.

**Art. 42º.** Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensos os prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para a recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

**Art. 43º.** O projeto de lei orçamentária anual será enviado pelo Poder Executivo à Câmara até 30 de setembro de 2024, devendo a Câmara devolvê-lo para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

**Parágrafo único.** Na hipótese do projeto de lei orçamentária anual não haver sido sancionado até 31 de dezembro de 2024, fica autorizado a execução da proposta orçamentária, originalmente encaminhada a Câmara de Vereadores, nos seguintes limites:

- I. - no montante necessário para abertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
- II. - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

**Art. 44º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 45º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, aos 24 de junho de 2024.

FABIANA RODRIGUES Assinado de forma digital por

MEENDES FELIX:65256433334

FABIANA RODRIGUES MEENDES FELIX:65256433334

Dados: 2024.06.24 08:57:23 -03'00'

Fabiana Rodrigues Mendes Félix

*Prefeita Municipal*

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa

Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos Atos do Poder Executivo, em cumprimento a exigências da legislação em vigor

Ação. .: 2001 - Manutenção, Reforma e Funcionamento do Prédio da Câmara Municipal

Descrição: Manut., Reforma e Funcionamento do Prédio da Câmara Municipal.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 120.000,00

Ação. .: 2157 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Descrição: Manut. e Func. das Atividades Administrativas da Câmara Municipal

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 825.000,00

Ação. .: 2158 - Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Descrição: Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 225.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 1.170.000,00

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 2002 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Gabinete

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 490.000,00

Ação. .: 2069 - Manutenção do Conselho do Fundo de Habitação  
Descrição: Manutenção do Conselho do Fundo de Habitação  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 13.000,00

Ação. .: 2076 - Manutenção e Func. da Sec. de Adm. Planej. Arrecadação e Finanças  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec.de Adm.Planej.Arrecadação e Finanças  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.420.000,00

Ação. .: 2077 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais  
Descrição: Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 62.000,00

Ação. .: 2113 - Manutenção e Func. da sec. de esporte  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação. .: 9999 - Reserva de Congigência  
Descrição: Reserva de Contigência  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 725.000,00

Programa: 0005 - Serviços de Segurança Pública  
Fortalecer a prevenção e o enfrentamento a criminalidade, aumentar a sensação de segurança priorizando a redução da violência contra a mulher, dos crimes violentos, letais e intencionais e dos crimes contra o patrimônio.

Ação. .: 2079 - Manutenção do Setor de Segurança do Município

Descrição: Manutenção do Setor de Segurança do Município  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 57.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 2078 - Manut. Func. do Setor de Contabilidade  
Descrição: Manut. Funcionamento do Setor de Contabilidade  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 450.000,00

Subfunção: 131 - Comunicação Social

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 2159 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Comunicação e Articulação Política  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Comunicação e Articulação Política  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 1,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 1033 - Aquisição de Equip. para a Sec. de Assistência Social e Juventude

Descrição: Aquisição de Equipamentos para Sec.de Assistência Social e Juventude

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 25.000,00

Ação. .: 1034 - Construção de um Centro de Convivencia para Mulher

Descrição: Construção de um Centro de Convivencia para Mulher

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 40.000,00

Ação. .: 1035 - Construção, reforma e ampliação de unidades da Assistência Social

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Assistência Social

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	40.000,00
Ação. .: 1036 - Constução e Manut. da Sede da APAE Descrição: Contrução e manut da sede da APAE		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	61.000,00

Ação. .: 1053 - Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação da Secretaria de Assistência Social.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 320.000,00

Ação. .: 1054 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 275.000,00

Ação. .: 2100 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Assist. Social e Juventude

Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assist.Social e Juventude

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 355.000,00

Ação. .: 2101 - Conselho Municipal de Assistência Social CMAS

Descrição: Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 14.000,00

Ação. .: 2102 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.000,00

Ação. .: 2103 - Conselho Mun. dos Direitos da Pessoa com Deficiencia  
Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Ação. .: 2104 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA  
Descrição: Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.000,00

Ação. .: 2105 - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI  
Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMI  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Ação. .: 2106 - Conselho Municipal da Igualdade Racial  
Descrição: Conselho Municipal da Igualdade Racial  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.000,00

Ação. .: 2107 - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Descrição: Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Ação. .: 2108 - Manutenção e Func. do Conselho Tutelar  
Descrição: Manutenção e Funcinamento do Conselho Tutelar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 90.000,00

Ação. .: 2109 - Conselho Municipal da Juventude  
Descrição: Conselho Municipal da Juventude  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Ação. .: 2110 - Manutenção e Func. da Coordenação da Juventude  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Coordenação da Juventude  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 25.000,00

Ação. .: 2114 - Construção, Equipamento e Manutenção de Academia de Ar Livre  
Descrição: Construção , Equipamentos e Manutenção de Academias ao Ar Livre  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 62.000,00

Programa: 0026 - Assist. Social Geral e Comunitária  
Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidade como um todo, auxiliando os mais carentes e suas famílias em sua sobrevivência

Ação. .: 2143 - Capacitação e Treinamento para os servidores do SUAS.  
Descrição: Capacitação e Treinamento para os servidores do SUAS.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Ação. .: 2144 - Implantação da Vigilância Sociassistencial  
Descrição: Implantação da Vigilância Sociassistencial  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Programa: 0050 - Gestão da Política de Assist. e Prom. Social  
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ação. .: 2003 - Manut. e Func. do Cadunico e Prog. Bolsa Família  
Descrição: Manut. e Func. do Cadunico e Prog.Bolsa Família  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 17.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso  
Programa: 0026 - Assist. Social Geral e Comunitária  
Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidade como um todo, auxiliando os mais carentes e suas famílias em sua sobrevivência

Ação. .: 1055 - Construção, Ref. e Ampl. do Centro de Convivência do Idoso.  
Descrição: Construção, Ref. e Ampl. do Centro de Convivência do Idoso.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 185.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0019 - Apoio e Desenv. da Criança e do Adolescente  
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições, e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ação. .: 2066 - Assistencia ao Menor Carente  
Descrição: Assistencia ao Menor Carente  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 28.000,00

Ação. .: 2067 - Iniciação Profissional ao Adolescente  
Descrição: Iniciação Profissional ao Adolescente  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 25.000,00

Ação. .: 2068 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
Descrição: Encargos com Inativos e Pensionistas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 14.000,00

Ação. .: 2116 - Manutenção do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescente  
Descrição: Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  
Unidade de medida: Atividade Quantidade 2025: 1

Valor total: 63.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 2004 - Manutenção e Funcionamento do FMAS

Descrição: Manutenção e Funcionamento do FMAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 355.000,00

Programa: 0026 - Assist. Social Geral e Comunitária

Defesa dos interesses dos idosos, crianças e comunidade como um todo, auxiliando os mais carentes e suas famílias em sua sobrevivência

Ação. .: 0133 - Proteção Social Básica - Ações de COVID 19

Descrição: Proteção social Básica - Ações de Covid-19

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 123.000,00

Ação. .: 1001 - Construção, Reforma, Ampliação e Equip. para o CRAS e CREAS

Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos para CRAS e CREAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 145.000,00

Ação. .: 2005 - Manutenção dos serviços de Convivência e Fortal. de Vínculos - SCFV

Descrição: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 325.000,00

Ação. .: 2006 - Implantação da Equipe Volante

Descrição: Implantação da Equipe Volante

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 25.000,00

Ação. .: 2007 - Manut. das Ações do Serv. Prot.Social Básico

Descrição: Manutenção das Ações do Serv.Prot.Social Básico.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 20.000,00

Ação. .: 2008 - Fortalec. das Ações de Div. dos Serv. Prog. e Benef. da Assistência Social

Descrição: Fortalecimento das Ações de Divulg.dos Serv.Prog. e Benefícios da Assistência Social

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 28.000,00

Ação. : 2009 - Manut. e Func. dos Serv. de Proteção e Atendimento Integral as Famílias  
Descrição: Manut. e Func. dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral as Famílias  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 35.000,00

Ação. : 2010 - Manut. e Func. do serv. de Prot. e Aten. Esp. a Família e Indiv. -PAEFI -CREAS  
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Serv.de Proteção e Atend.Especializado a Família e Indiv.-PAEFI -CREAS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 13.000,00

Ação. : 2011 - Medida Socio Educativa em Meio Aberto, Liberdade Assistida e PSC  
Descrição: Medida Socio-Educativa em Meio Aberto, Liberdade Assistida e PSC  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 11.000,00

Ação. : 2012 - Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infancia  
Descrição: Manutenção das Ações Gestante e Primeira Infancia  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação. : 2014 - Manutenção das Áreas do Programa BPC na Escola  
Descrição: Manutenção das Áreas do Programa BPC na Escola  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 21.000,00

Ação. : 2015 - Impl.Prog.de Educ.Perm. p/ Trab.do SUAS, Gest. do Trab. e Conselh. da Rede SUAS  
Descrição: Impl.Prog.de Educ.Permanente p/Trabalhadores do SUAS,Gestores do Trabalho e Conselheiros da Rede SUAS

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	35.000,00
Ação. : 2016 - Manutenção e Func. da Gestão do SUAS Descrição: Manutenção e Func.da Gestão do SUAS		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	58.000,00

Ação. : 2111 - Manutenção e Func. da Coordenação de Política para Mulher  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Coordenação de Políticas para Mulher  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 70.000,00

Ação. : 2112 - Coordenação de Igualdade Racial  
Descrição: Coordenação de Igualdade Racial  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 15.000,00

Ação. : 2132 - Manut. Func. Piso Básico Fixo - CRAS  
Descrição: Manut. e Func. Piso Básico Fixo - CRAS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 180.000,00

Ação. .: 2133 - Manut. e Func. do Índice de Gestão Descentralizada IGDBF - Bolsa Família  
Descrição: Manut. e Func. do Índice de Gestão Descentralizada IGDBF - Bolsa Família  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação. .: 2134 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção as Famílias  
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Programa de Atenção as Famílias -

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	13.000,00
Ação. .: 2135 - Manutenção do Programa Criança Feliz Descrição: Manutenção do Programa Criança Feliz		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	23.000,00
Ação. .: 2136 - Implantação de Brinquedo Oteca Descrição: Implantação de Brinquedo Oteca		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	22.000,00

Ação. .: 2137 - Manut. Func. Programa Primeira Infância (SUAS)

Descrição: Manut. Func. Programa Primeira Infância (SUAS)  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 170.000,00

Ação. .: 2138 - Manut. Func. Índice de Gestão Descentralizada do SUAS  
Descrição: Manut. Func. Índice de Gestão Descentralizada do SUAS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 28.000,00

Ação. .: 2145 - Transferência Dir. de Renda a Famílias em Situação de Pobreza ou Extrema Pobreza  
Descrição: Transferência Dir. de Renda a Famílias em Situação de Pobreza ou Extrema Pobreza  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação. .: 2146 - Manut. e Func. do Programa ACESSUAS trabalho  
Descrição: Manut. e Func. do Programa ACESSUAS trabalho.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 35.000,00

Ação. .: 2152 - Implant. Manut. e Func. do Bolsa Universitário.

Ação. : 2153 - Implant. Manut. e Func. do Bolsa Universitário.  
Descrição: Implant. Manut. e Func. do Bolsa Universitário.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

Ação. : 2154 - Implant. Manut. e Func. do Bolsa Estagiário  
Descrição: Implant. Manut. e Func. do Bolsa Estagiário.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 38.000,00

Ação. : 2154 - Implant. e Manut. de Programa de Doação de Cestas Básicas  
Descrição: Implant. e Manut. de Programa de Doação de Cestas Básicas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

Ação. : 2155 - Implant e Manut. do Programa de Geração de Trabalho e Renda

Descrição: Manutenção do Programa de Geração de Trabalho e Renda  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 43.000,00

Programa: 0050 - Gestão da Política de Assist. e Prom. Social  
Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidade e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

Ação. : 2013 - Manutenção dos Benefícios Eventuais  
Descrição: Manutenção dos Benefícios Eventuais  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação. : 2017 - Manut. e Func. da Areas de Prev. e Errad do Trabalho Infantil - AEPETI  
Descrição: Manutenção e Func.das Areas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil-AEPETI  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 66.500,00  
Função: 09 - Previdência Social  
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0036 - Inat. Pens. do Regime Próprio de Previdência  
Gerenciar a previdência como também prover serviços assistenciais aos funcionários da Prefeitura.

Ação. : 2074 - Manut. e Func. da Previdência de Inativo e Pensionistas  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Previdencia de Inativos e Pensionistas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 650.000,00

Ação. : 2075 - Encargos com Inativos e Pensionistas  
Descrição: Encargos com Inativos m e Pensionistas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.690.000,00  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0056 - Gestão da Política de Saúde Pública

Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Ação. .: 1067 - Constr. Ref. Ampliação e Equipamentos P/ a Secretaria de Saúde  
Descrição: Constr. Ref. Ampliação e Equipamentos P/ a Secretaria de Saúde  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 230.000,00

Ação. .: 2150 - Capacitação de Profissionais Da Sec. de Saúde  
Descrição: Capacitação de Profissionais Da Sec. de Saúde  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0056 - Gestão da Política de Saúde Pública  
Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Ação. .: 1010 - Aquisição de Veiculos  
Descrição: Aquisição de Veiculos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 280.000,00

Ação. .: 1011 - Implant. e Func. do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)  
Descrição: Implantação de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Ação. .: 1012 - Implantação e Adequação da Rede de Frio  
Descrição: Implantação e Adequação da Rede de Frio  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 23.000,00

Ação. .: 1013 - Aquisição de Veiculos p/Setor de Saúde - FMS  
Descrição: Aquisição de Veiculos p / o setor de saude -FMS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 300.000,00

Ação. .: 1039 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS  
Descrição: Construção , Reforma e Ampliação de UBS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 950.000,00

Ação. .: 2042 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Saúde  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 5.200.000,00

Ação. .: 2044 - Manutenção dos Programas de Atenção Básica  
Descrição: Manutenção dos Programas de Atenção Básica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.450.000,00

Ação. .: 2045 - Manutenção e Funcionamento do FMS  
Descrição: Manutenção e Funcionamento do FMS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.600.000,00

Ação. .: 2046 - Manut. e Func. do Progrma de Atenção Básica- PAB FIXO  
Descrição: Programa de Atenção Básica- PAB FIXO  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 800.000,00

Ação. .: 2048 - Manutenção de Unid. Básicas de Saúde e Postos  
Descrição: Manutenção de Unidades Básicas de Saúde e Postos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 180.000,00

Ação. .: 2050 - Especialidades Regionais  
Descrição: Especialidades Regionais  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação. .: 2052 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE  
Descrição: Manutenção do Programa Saúde na Escola- PSE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 150.000,00

Ação. .: 2053 - Manut. e Func. do Programa Mais Médicos  
Descrição: Programa Mais Médicos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 80.000,00

Ação. .: 2054 - Implantação de Ouvidoria do SUS nas UBS e Hospitais  
Descrição: Implantação de Ouvidoria do SUS nas UBS e Hospitais  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

Ação. .: 2142 - Manut. e Func. Redes de Saúde  
Descrição: Redes de Saúde.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

Programa: 0066 - Assist. Básica a Saúde do Cidadão  
Implementar as ações de saúde que visem prevenir riscos à população mediante a garantia de qualidade.

Ação. .: 2055 - Manut. e Func. do Programa Saúde Bucal  
Descrição: Programa Saude Bucal  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 320.000,00

Ação. .: 2056 - Manut. e Func. Estratégica da Saúde da Família - ESF  
Descrição: Estrategia da Saude da Família- ESF  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.400.000,00  
Programa: 0067 - Saúde da Família  
Proporcionar à população em geral uma melhor qualidade aos serviços e ações e serviços de saúde familia.

Ação. .: 2057 - Programa Agentes Comunitário de Saúde - ACS  
Descrição: Programa Agentes Comunitário de Saúde-ACS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.200.000,00

Ação. .: 2058 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família -NASF  
Descrição: Nucleo de apoio a Saude da Família-NASF  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 800.000,00

Programa: 0072 - Atendimento Ambulatorial, Emergencia e Hospitalar  
Disponibilizar aos pacientes consultas e exames especializados,visando o diagnostico precoce e o tratamento adequado através de convênios, credenciamentos, agilizando procedimentos e minimizando custos e despesas com transporte e passagens para centros que oferecem est es serviços.

Ação. .: 2059 - Manut. e Func. da Farmacia Básica - FB  
Descrição: Farmácia Básica - FB  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 350.000,00

Ação. .: 2060 - Manut. e Func. do Programatica Nacional de Qualidade da Assistencia Farmaceutica  
Descrição: Programatica Nacional de Qualidade da Assistencia Farmaceutica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 95.000,00

Programa: 0073 - Assistência e Saúde  
Implementar as ações de saude que visem prevenir riscos à população mediante a garantia de qualidade.

Ação. .: 2043 - Tratamentos Fora do Domicilio- TFD  
Descrição: Tratamento fora do Domicilio- TFD  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 165.000,00

Ação. .: 2047 - Tratamento Fora do Domicilio - TFD

Descrição: Tratamento Fora do Domicilio-TFD  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 105.000,00  
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 0056 - Gestão da Política de Saúde Pública

Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Ação. .: 1068 - Constr. Ref. Ampl. e Equipamentos P/ o Hospital  
Descrição: Constr. Ref. Ampl. e Equipamentos P/ o Hospital

Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	650.000,00
Ação. .: 2061 - AIHS Descrição: AIHS		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	1.390.000,00
Ação. .: 2062 - Maut. e Func - MAC Descrição: MAC		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	375.000,00
Ação. .: 2151 - Manut. e Func. do Hospital Descrição: Manut. e Func. do Hospital		
Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
	Valor total:	120.000,00

Programa: 0057 - Enfrentamento Emergencial na Saúde - COVID 19  
Orientar a população acerca da doença, seus sintomas e forma de prevenção e tratamento.

Ação. .: 2131 - Manut. das Ações Emergenciais da Saude no Combate a COVID 19  
Descrição: Manut. das Ações Emergenciais da Saude no Combate a COVID 19  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 115.000,00  
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 0056 - Gestão da Política de Saúde Pública  
Proporcionar à população acesso integral aos serviços e ações de saúde.

Ação. .: 2051 - Manutenção do Programa CAPS  
Descrição: Manutenção do Programa CAPS  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 110.000,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária  
Programa: 0071 - Controle e Vigilância Epidemiologica  
Implementar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica que visem prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia de qualida de de vida dos produtos e serviços.

Ação. .: 2063 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária - VS  
Descrição: Manutenção do Programa Vigilância Sanitaria- VS

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 200.000,00

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0071 - Controle e Vigilância Epidemiológica

Implementar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica que visem prevenir riscos à saúde da população mediante a garantia de qualidade de vida dos produtos e serviços.

Ação. .: 2064 - Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica

Descrição: Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 350.000,00

Ação. .: 2065 - Manut. e Func. de Campanha de Vacinação

Descrição: Campanha de Vacinação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 140.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0041 - Ensino Pre Escolar

atender as necessidades da criança no ato de cuidar, educar, estimular e preparar as crianças para a alfabetização, trabalhando os pré-requisitos nos aspectos: psicossociais da criança, criando condições adequadas para o seu desenvolvimento.

Ação. .: 1008 - Aquisição de Equip. p/ Escolas do Ensino Infantil

Descrição: Aquisição de equipamentos p/ Escolas do Ensino Infantil

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 44.000,00

Ação. .: 2029 - Manutenção das Escolas - Educação Básica - Ensino Infantil - MDE

Descrição: Manutenção das Escolas -Educação Básica -Ensino Infantil-MDE

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 190.000,00

Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal

Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2140 - Construção, Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Publica

Descrição: Construção, Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Publica

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 24.000,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal

Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2019 - Manutenção do Programa PNAE (PNAEF)

Descrição: Manutenção do Programa PNAE (PNAEF)

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 400.000,00

Ação. .: 2121 - Merenda Escolar de Qualidade - Creche

Descrição: Merenda Escolar de Qualidade -Creche

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 200.000,00

Ação. .: 2122 - Merenda Escolar de Qualidade - Pré Escolar  
Descrição: Merenda Escolar de Qualidade -Pré Escolar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 190.000,00

Ação. .: 2123 - Merenda Escolar de Qualidade - EJA

Descrição: Merenda Escolar de Qualidade - EJA  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 34.000,00

Ação. .: 2124 - Merenda Escolar de Qualidade -E.Especial  
Descrição: Merenda Escolar de Qualidade -E.Especial  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 30.000,00

Ação. .: 2125 - Merenda Escolar de Qualidade-Quilombola  
Descrição: Merenda Escolar de Qualidade - Quilombola  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

/ PANE - EJA / PNAEP/ PENAEC

Ação. .: 2141 - Assistência Alimentar- PANEF / PNAEQ  
Descrição: "Assistência Alimentar- PANEF / PNAEQ/ PANE - EJA / PNAEP/ PENAEC" Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 0020 - Atividades Administrativas  
Dar transparência dos atos do Governo bem como da execução orçamentária e apoiar as demandas das Secretarias.

Ação. .: 2020 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
Descrição: Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 80.000,00

Programa: 0030 - Expans. e Desenv. do Ensino Fundamental  
Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno do Ensino Fundamental.

Ação. .: 1002 - Aquisição de Veículos  
Descrição: Aquisição de Veículos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 145.000,00

Ação. .: 1003 - Aquisição de Ônibus Escolar  
Descrição: Aquisição de Ônibus Escolar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 650.000,00

Ação. .: 1038 - Aquisição de Imóveis- FUNDEB  
Descrição: Aquisição de Imóveis-FUNDEB  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 145.000,00

Ação. .: 1040 - Aquisição de Bicicletas com Capacetes Escolares  
Descrição: Aquisição de bicicletas com capacetes escolares  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 135.000,00

Ação. .: 1043 - Aquisição de Equipamentos de Climatização  
Descrição: Aquisição de equipamentos de Climatização  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 180.000,00

Ação. .: 1046 - Construção de Espaço Educativo com 1 e 2 salas/aula Zona Rural  
Descrição: Construção de Espaço Educativo com 1 e 2 salas / aula-Zona Rural  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 230.000,00

Ação. .: 1047 - Construção de Espaço Educativo com 1 e 2 Salas/aulas na Zona Urbanas  
Descrição: Construção de Espaço Educativo com 1 e 2 Salas/aulas na Zona Urbanas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.450.000,00

Ação. .: 1048 - Construção de Espaço Educativo com 4 e 6 Salas c/ Quadra nas Zonas Rural/Urbanas  
Descrição: Construção de Espaço Educativo com 4 e 6 salas c/quadra nas Zonas Rural/Urbanas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.020.000,00

Ação. .: 1049 - Construção de Espaço Educativo com 12 salas na Zona Urbana  
Descrição: Construção de Espaço Educativo com 12 salas na Zona Urbana  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 2.320.000,00

Ação. .: 2023 - Manutenção do Transporte Escolar  
Descrição: Manutenção do Transporte Escolar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 220.000,00

Ação. .: 2033 - Manutenção e Func. da Ed. Básica -40%  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Educação Básica-40%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 2.300.000,00

Ação. .: 2034 - Manutenção dos Profissionais do Magistério - Ens. Fundamental 60%

Descrição: Manutenção dos Profissionais do Magisterio-Ensino Fundamental -60%

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 14.300.000,00

Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal

Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 1004 - Constr.,Reforma do Ginasio e Quadras Poliesportiva

Descrição: construção,Reforma do Ginasio e Quadras Poliesportiva

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 140.000,00

Ação. .: 1005 - Aquisição de Imóveis

Descrição: Aquisição de Imóveis

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 110.000,00

Ação. .: 1006 - Constr., Reform. e Manut. de Poços nas Escolas

Descrição: Construção , Reforma e Manutenção de Poços nas Escolas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 135.000,00

Ação. .: 1044 - Aquisição de Instrumentos Musicais

Descrição: Aquisição de Instrumentos Musicais

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 75.000,00

Ação. .: 2018 - Construção e Manutenção da Biblioteca Pública

Descrição: Construção e Manutenção da Biblioteca Pública

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 40.000,00

Ação. .: 2021 - Instalação , e Manutenção do Laboratorio de Informatica

Descrição: Instalação , e Manutenção do Laboratorio de Informatica

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 35.000,00

Ação. .: 2022 - Construção,Reforma e Manutenção de Prédios Escolares

Descrição: Construção,Reforma e Manutenção de Prédios Escolares

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 1.350.000,00

Ação. .: 2024 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

Descrição: Manutenção e Func. da Secretaria de Educação

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 1.050.000,00

Ação. .: 2025 - Manutenção do Programa QSE  
Descrição: Manutenção do Progrmaa QSE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 400.000,00

Ação. .: 2026 - Manutenção dos Conselhos Educacionais (CAE,CACAS/FUNDEB e CME)  
Descrição: Manutenção dos Conselhos Educacionais (CAE, CACAS/FUNDEB e CME)  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 71.000,00

Ação. .: 2027 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar  
Descrição: Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 350.000,00

Ação. .: 2028 - Manutenção das Escolas de Educação Básica - Ens. Fundamental - MDE  
Descrição: Manutenção das Escolas de Educação Básica - Ensino Fundamental-MDE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.350.000,00

Ação. .: 2035 - Instalação e Funcionamento do Laboratório de Informática  
Descrição: Instalação e Funcionamento do Laboratório de Informatica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 165.000,00

Ação. .: 2036 - Constr., Reforma, Ampl. e Equipamentos para Escolas da Educação Básica  
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Equipamentos para Escolas da Educação Basica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.300.000,00  
Programa: 0126 - Tecnologia da Informação  
promover o acesso universal e ampliar o acesso à internet em banda larga.

Ação. .: 1042 - Aquisição de Equipamentos Tecnologicos  
Descrição: Aquisição de equipamentos Tecnologicos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 125.000,00

Programa: 0128 - Formação de Recursos Humanos  
Atualizar constantemente os conhecimentos dos servidores em sua área de atuação permitindo uma maior eficácia da gestão pública.

Ação. .: 2126 - Capacitação de Profissionais da Educ. Básica  
Descrição: Capacitação de Profissionais da Educação Basica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 130.000,00

Ação. .: 2127 - Contratação de Profissionais Técnico Garan. Melhor Des..na Rede Ens. Básico  
Descrição: Contratação de Profissionais Tecnico garantindo melhor desenv.da Rede

Ens.Básico  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação. .: 2128 - Realização de Seminário(Conferencia/ Oficina)  
Descrição: Realização de Seminario ( Conferencia / Oficina)  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Ação. .: 2129 - Capacitação de Profissionais da Educação Básica  
Descrição: Capacitação de Profissionais da Educação Basica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 105.000,00

Ação. .: 2130 - contratação de Profis. Tec.garantindo Melhor Des. da Rede de Ens. Ed. Básica  
Descrição: Contratação de Profissionais Técnicos garantindo melhor Desenvolv.da Rede de Ensino Educ.Básica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00  
Subfunção: 362 - Ensino Médio  
Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal  
Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2139 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio  
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 130.000,00  
Subfunção: 364 - Ensino Superior  
Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal  
Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2032 - Construção e Manut. da Univers. Aberta (nivel superior)  
Descrição: Construção, e Manutenção da Universidade Aberta (nivel superior)  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 16.000,00  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal  
Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 1007 - Aquisição de Equip. p/Escolas da Educ. Básica  
Descrição: Aquisição de equipamentos p/ Escolas da Educação Básica  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 90.000,00

Ação. .: 1009 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches  
Descrição: Construção , Reforma e Ampliação de Creches

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 210.000,00

Ação. .: 1041 - Aquisição de Brinquedos  
Descrição: Aquisição de Brinquedos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Ação. .: 1045 - Aquis. de Kit's Educacional ( Pre escola Inf.,Fund.Inic./finais e EJA Fundament.  
Descrição: Aquisição de KIT'S Educacional (Pre Escola, Infantil, Fundamental iniciais /finais e EJA Fundamental  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 120.000,00

Ação. .: 2037 - Manutenção dos Profissionais da educação Infantil - 60%  
Descrição: manutenção dos Profissionais da Educação Infantil- 60%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 850.000,00

Programa: 0082 - Creche  
Garantir o acesso de crianças a creches e escolas de educação infantil públicas.

Ação. .: 1050 - Constr. de Creche/Pré Escola tipos 1 e 2 no Município  
Descrição: Construção de Creche/Pre Escola tipos 1 e 2 no Município  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.700.000,00

Ação. .: 1051 - Construção de Creche/Pré Escola Tipo B e C no Município  
Descrição: Construção de Creche/Pre Escola tipo B e C no Município  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.700.000,00

Ação. .: 2030 - Manutenção de Creches - MDE  
Descrição: Manutenção de Creches- MDE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 100.000,00

Ação. .: 2040 - Manutenção dos Profissionais do Magist.- Creche 60%  
Descrição: Manutenção dos Profissionais do Magisterio- Creche -60%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 120.000,00

Ação. .: 2041 - Manutenção de Creche- 40%  
Descrição: Manutenção de Creche - 40%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 165.000,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal  
Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2031 - manutenção de Escolas da Educação de Jovens e Adultos  
Descrição: Manutenção de Escolas da Educação de Jovens e Adultos-EJA-MDE  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 110.000,00

Ação. .: 2038 - Manutenção dos Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos - EJA 60%

Descrição: Manutenção dos Profissionais do Ensino de Jovens e Adultos-EJA- 60%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 450.000,00  
Subfunção: 367 - Educação Especial  
Programa: 0052 - Gestão de Política de Educação Municipal  
Implantar Programas e Projetos Educacionais para oferece ao profissional, o conhecimento sobre ensinar, mediante projetos, Pedagógico.

Ação. .: 2039 - Manutenção dos Profissionais da Educação Especial - 60%

Descrição: Manutenção dos Profissionais da Educação Especial- 60%  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 66.000,00  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0002 - Administração  
Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 2082 - manutenção e Func. da Sec.Cultura, Turismo e Lazer

Descrição: Manutenção e Func.da Sec.de Cultura, Turismo e Lazer  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 250.000,00

Ação. .: 3002 - Aquisição de Veículos

Descrição: Aquisição de Veículos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 70.000,00

Programa: 0009 - Difusão Cultural

Promover e difundir atividades artísticas e culturais no município, como forma de preservação da memória e difusão da cultura local e geração de entretenimento para a população.

Ação. .: 2083 - Constr., Reforma, Manut. e Equipamentos para Escola de Música

Descrição: Construção , Reform. Manutenção e Equipamentos p/ Escola de Musica

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 75.000,00

Ação. .: 2084 - Manut. e Func. do Conselho da Cultura

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho da Cultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 35.000,00

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0009 - Difusão Cultural

Promover e difundir atividades artísticas e culturais no município, como forma de preservação da memória e difusão da cultura local e geração de entretenimento para a população.

Ação. .: 1070 - Constr., Reforma, Manut. e Equipamentos P/ o Centro de Cultura Negra  
Descrição: Constr., Reforma, Manut. e Equipamentos P/ o Centro de Cultura Negra  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 158.000,00

Ação. .: 2085 - Construção e Manut. da Casa da Cultura  
Descrição: Construção , e Manutenção da Casa da Cultura  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Ação. .: 2086 - Difusão e Incentivo Cultural-Festas Populares  
Descrição: Difusão e Incentivo Cultural- Festas Populares  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 270.000,00  
Função: 15 - Urbanismo  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 1014 - Aquisição de Imóveis

Descrição: Aquisição de Imóveis  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 45.000,00

Ação. .: 2087 - Manutenção e Func. da Sec. de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano  
Descrição: Manutenção e Func.da Sec.de Obras, Transportes e Desenvolvimento Urbano  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.380.000,00

Ação. .: 2088 - Manutenção da Guarda Municipal  
Descrição: Manutenção da Guarda Municipal  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 50.000,00

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana  
Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto Amador  
Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Ação. .: 1015 - Construção, Reforma e Apl. de estadio de Futebol  
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Estadio de Futebol  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 100.000,00

Programa: 0027 - Infra-Estrutura Urbana e Rural  
Auxiliar os pequenos produtores com pesquisas e prestação de serviços, visando o incremento na áreas rurais.

Ação. .: 1016 - Constr.,Refor. Ampliação e Manut. de Prédios Públicos  
Descrição: Construção , Reforma e Ampliação de Predios Públicos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 1.170.000,00

Ação. .: 1017 - Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização de Balnearios  
Descrição: Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização de Balnearios  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 79.000,00

Ação. .: 1018 - Construção e Reforma de Mercado Municipal  
Descrição: Construção e Reforma de Mercado Municipal  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 55.000,00

Ação. .: 1052 - Construção de um Balneario na Sede do Municipio  
Descrição: Construção de um Balneario na Sede do Municipio  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 350.000,00

Ação. .: 1057 - Constr. e Manut. de Vias Urbanas e Pontes  
Descrição: Constr. e Manut. de Vias Urbanas e Pontes  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 160.000,00

Ação. .: 1058 - Constr. recup. e manut. de Meio Fios, Sarjetas e Valas  
Descrição: Constr. recup. e manut. de Meio Fios, Sarjetas e Valas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 130.000,00

Ação. .: 1059 - Constr. e Manut. do Portal da Cidade  
Descrição: Constr. e Manut. do Portal da Cidade  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 150.000,00

Ação. .: 1060 - Implant. e Manut. de Sinalização em Vias Públicas  
Descrição: Implant. e Manut. de Sinalização em Vias Públicas.  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 95.000,00

Ação. .: 1061 - Pav. e Recap. Asfáltico de Vias Urbanas  
Descrição: Pav. e Recap. Asfáltico de Vias Urbanas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 180.000,00

Ação. .: 1062 - Implant. e Manut. de Calçamento em Vias Públicas  
Descrição: Implant. e Manut. de Calçamento em Vias Públicas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 130.000,00

Ação. .: 2096 - Construção, Ref. e Manut. de Logradouros Públicos.  
Descrição: Construção, Ref. e Manut. de Logradouros Públicos.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 350.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - Aterro Sanitário

Elevar a qualidade de vida da população do município, através da implantação de um conjunto de ações integradas, contemplando

Ação. .: 2089 - Implantação do Aterro Sanitário

Descrição: Implantação do Aterro Sanitario

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 100.000,00

Programa: 0021 - Serviços de Utilidade Pública

Proporcionar à população melhor qualidade dos serviços públicos.

Ação. .: 1019 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água

Descrição: Construção do Sistema de Abastecimento de Agua

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 400.000,00

Ação. .: 2090 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Descrição: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 1.000.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0028 - Saneamento para Comunidade de Baixa Renda

Qualificar os serviços de saneamento básico através da definição de marco regulatório municipal e a revisão da concessão dos serviços de água e esgoto.

Ação. .: 1021 - Melhorias Sanitarias Domiciliares

Descrição: Melhorias Sanitarias Domiciliares

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 15.000,00

Ação. .: 2091 - Melhorias das Ações de Saneamento

Descrição: Melhorias das Ações de Saneamento

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 13.000,00

Ação. .: 2092 - Construção e Manutenção da Rede de Esgoto

Descrição: Construção e Manutenção da Rede de Esgoto

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 7.000,00  
Função: 16 - Habitação  
Subfunção: 482 - Habitação Urbana  
Programa: 0038 - Melhorias das Condições de Habitação  
Implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Ação. .: 2093 - Habitação- Zona Urbana e Rural  
Descrição: Habitação - Zona Urbana e Rural  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 800.000,00

Ação. .: 2094 - Construção e Manutenção de Casas Populares  
Descrição: Construção e Manutenção de Casas Populares  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 100.000,00  
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
Programa: 0038 - Melhorias das Condições de Habitação  
Implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Ação. .: 2070 - Preservação, Melhoria e Recuperação da Qualidade Ambiental  
Descrição: Preservação , Melhoria e Recuperação da Qualidade Ambiental  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Ação. .: 2071 - Programa Minha Casa Minha Vida  
Descrição: Programa Minha Casa Minha Vida  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 13.000,00  
Função: 17 - Saneamento  
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  
Programa: 0027 - Infra-Estrutura Urbana e Rural  
Auxiliar os pequenos produtores com pesquisas e prestação de serviços, visando o incremento na areas rurais.

Ação. .: 1056 - Constr. e Manut. de Galerias P/ Escoamento de Águas  
Descrição: Constr. e Manut. de Galerias P/ Escoamento de Águas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 150.000,00  
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos  
Programa: 0021 - Serviços de Utilidade Pública  
Proporcionar à população melhor quaidade dos serviços públicos.

Ação. .: 1020 - Construção e Manut. de Poços Artesianos na Sede e na Zona Rural  
Descrição: Abertura de Poços e Açúdes  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 35.000,00  
Função: 18 - Gestão Ambiental  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0002 - Administração  
Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos proj etos e programas.

Ação. .: 2072 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento - FMD  
Descrição: Manutenção do Fundo de Desenvolvimento -FMD  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 12.500,00

Ação. .: 2073 - Manut. do Conselho de Desenvolvimento  
Descrição: Manutenção do Conselho de Desenvolvimento  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 18.000,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0033 - Compromisso com o Meio Ambiente

Implementar e aprimorar medidas voltadas à preservação do Meio Ambiente com ênfase no uso racional de recursos naturais, energéticos e materiais, na minimização da geração de resíduos.

Ação. .: 1065 - Implantação de Coleta Seletiva  
Descrição: Implantação de Coleta Seletiva

	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	41.000,00
	Ação. .: 1066 - Reflorestamento de Áreas Nativas Descrição: Reflorestamento de Áreas Nativas		
	Unidade de medida: Unidade	Quantidade 2025:	1
		Valor total:	38.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0033 - Compromisso com o Meio Ambiente

Implementar e aprimorar medidas voltadas à preservação do Meio Ambiente com ênfase no uso racional de recursos naturais, energéticos e materiais, na minimização da geração de resíduos.

Ação. .: 2149 - Preservação de Matas Ciliares, Nascentes, Igarapés, Balneários e Rios

Descrição: Preservação de Matas Ciliares e Nascentes

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 28.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração

Atender as secretarias e departamentos na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

Ação. .: 1023 - Aquisição de Veículos para a Sec. de Agricultura

Descrição: Aquisição de Veículos para Sec.de Agricultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 165.000,00

Ação. .: 1024 - Construção, Reforma e Manutenção de Cisternas

Descrição: Construção , Reforma e Manutenção de Cisternas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 40.000,00

Ação. .: 1025 - Construção, Reforma, Equip. e Manutenção do Aterro Sanitário  
Descrição: Construção Reforma , Equipamentos e Manutenção de Aterro Sanitario  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 39.000,00

Ação. .: 1026 - Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos  
Descrição: Perfuração e Recuperação de Poços Artesianos  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 70.000,00

Ação. .: 2097 - Manut. e Func. da Sec. de Agr.,Meio Ambiente Ind. Com. e Serviços  
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Meio Amb.Ind.Com.e Serviços  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 350.000,00  
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição  
Programa: 0040 - Amparo ao Pequeno Produtor

Auxiliar os pequenos produtores com prestação de serviços, visando o incremento na atividade de abastecimento pecuario

Ação. .: 2098 - Apoio as Atividades de Horticultura  
Descrição: Apoio as Atividades de Horticultura  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 10.000,00  
Subfunção: 605 - Abastecimento  
Programa: 0040 - Amparo ao Pequeno Produtor

Auxiliar os pequenos produtores com prestação de serviços, visando o incremento na atividade de abastecimento pecuario

Ação. .: 1028 - Construção, Reforma e Ampliação de Abatedouro  
Descrição: Construção, Reforma, e Ampliação de Abatedouro  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 225.000,00

Ação. .: 1063 - Implant. e Manut. da Feira do Agricultor Familiar  
Descrição: Implant. e Manut. da Feira do Agricultor Familiar  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 75.000,00

Ação. .: 2099 - Implant. e Manut. de Hortas da Agricultura Familiar  
Descrição: Implantação de Hortas Familiares Escolares, Campos Mecanizados  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 19.000,00

Ação. .: 2147 - Capacitação, acompanhamento e apoio Técnico ao Agricultor Familiar  
Descrição: Capacitação, acompanhamento e apoio Técnico ao Agricultor Familiar

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 65.000,00

Ação. .: 2148 - Assistência Veterinária P/ Animais de Pequeno e Grande Porte  
Descrição: Assistência Veterinária P/ Animais de Pequeno e Grande Porte  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00

Ação. .: 2156 - Capacit., acompanhamento e apoio Téc. P/ a Criação Animal  
Descrição: Capacit., acompanhamento e apoio Téc. P/ a Criação Animal  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 53.000,00  
Subfunção: 606 - Extensão Rural  
Programa: 0040 - Amparo ao Pequeno Produtor  
Auxiliar os pequenos produtores com prestação de serviços, visando o incremento na atividade de abastecimento pecuario

Ação. .: 1029 - Aquisição de Máquinas e Implementações Agrícolas  
Descrição: Aquisição de Maquinas e Implementações Agrícolas  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 5.000,00

Ação. .: 1030 - Constr., Reforma e Ampliação de Açudes e Barragens  
Descrição: Construção , Reforma e Ampliação de Açudes e Barragens  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 75.000,00  
Subfunção: 607 - Irrigação  
Programa: 0040 - Amparo ao Pequeno Produtor  
Auxiliar os pequenos produtores com prestação de serviços, visando o incremento na atividade de abastecimento pecuario

Ação. .: 1064 - Implant. e Manut. de Sistemas de Irrigação  
Descrição: Implant. e Manut. de Sistemas de Irrigação  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 75.000,00

Programa: 0068 - Piscicultura  
Promover um plano de desenvolvimento rural e de modo garantir que sejam prestados orientações de assistência técnicas aos agricultores, pecuaristas e pescadores.

Ação. .: 1031 - Piscicultura  
Descrição: Piscicultura

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 8.000,00

Ação. .: 1032 - Pesca Artesanal  
Descrição: Pesca Artesanal  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 8.000,00  
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária  
Programa: 0040 - Amparo ao Pequeno Produtor  
Auxiliar os pequenos produtores com prestação de serviços, visando o incremento na atividade de abastecimento pecuario

Ação. .: 1027 - Criação de Animal/Agricultura Familiar

Descrição: Criação de Animal/Agricultura Familiar

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 8.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 751 - Conservação de Energia

Programa: 0012 - Iluminação Pública

Realizar extensões de rede e melhorias diversas na iluminação pública e distribuição de linhas rurais

Ação. .: 2095 - Manutenção e Expansão do Sist. de Iluminação Pública

Descrição: Manutenção e Expansão do Sist.de Energia Elétrica

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 10.000,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0015 - Estradas Vicinais

Garantir condições adequadas para a ação governamental a fim de oferecer melhores condições de

vida à população, promovendo a cidadani a.

Ação. .: 1022 - Construção e Manut.de Estradas Vicinais, Caminhos de Acesso e Pontes.

Descrição: Construção e Manut.de Estradas Vicinais, Caminhos de Acesso e Pontes.

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 430.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0014 - Desenvolvimento do Desporto Amador

Desenvolver o setor esportivo do município, ampliando sua capacidade de atendimento.

Ação. .: 1037 - Construção e Equipamento p/ Centros Esportivos

Descrição: Construção e Equipamentos p/ Centros Esportivos

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 10.000,00

Ação. .: 1069 - Constr. Ref. Ampliação de Quadras Esportivas

Descrição: Constr. Ref. Ampliação de Quadras Esportivas

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 225.000,00

Ação. .: 2115 - Funcionamento do Desporto Amador

Descrição: Funcionamento do Desporto Amador

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 148.000,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0090 - Precatórios Judiciais

Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos relacionados com as dívida municipais em Precatórios entre outros.

Ação. .: 2080 - Encargos Judiciais da Adm. Municipal

Descrição: ENCARGOS JUDICIAIS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL

Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1

Valor total: 300.000,00

Programa: 0091 - Juros e Encargos Financeiros  
Assegurar recursos para o cumprimento das obrigações legais relativas aos encargos e amortizações de dívidas.

Ação. : 2081 - Encargos Administr. da Adm. Municipal  
Descrição: ENCARGOS ADMINISTRATIVOS DA ADM. MUNICIPAL  
Unidade de medida: Unidade Quantidade 2025: 1  
Valor total: 265.000,00  
TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2025 81.580.001,00

=====

=====

=====

===== TOTAL GERAL..... Valor 2025

82.750.001,00

=====

=====

=====

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 8a4009986fce1f2c9444cb2e474aacbb

**1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022**

CONTRATADO: MANOEL MENDONÇA NICACIO - CPF Nº 019.816.333-91  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, ao contrato nº. 019/2022 da Dispensa de Locação 008/2022. Fica reajustado o valor mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), passando para R\$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais), 25 % de acréscimo. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato Inicial e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 09 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADO: MANOEL MENDONÇA NICACIO - CPF Nº 019.816.333-91  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 08 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 06 de Janeiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1a4bac7999c5b82f5911a0f52abdedb6

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 0355adf09d58394c5585f31b4a88ebe7

**2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022**

**1ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022**

CONTRATADO: DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE -CPF Nº 614.212.713-89, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 08 de Janeiro de 2023, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL RAO DE LUZ E CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA - ATRAVÉS DO FUNDEB DE PRESIDENTE VARGAS - MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 08 de Agosto de 2022. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADO: DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE -CPF Nº 614.212.713-89, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 08 de Julho de 2023, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL RAO DE LUZ E CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA - ATRAVÉS DO FUNDEB DE PRESIDENTE VARGAS - MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 06 de Janeiro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: aae07b65ccce13cb2937fee1ff4ec56c

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 01b09585173268cef6679c2cfc8a25f

**3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 246/2022**

**2ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022, A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º TP 004/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: MVDC EMPREENDIMENTOS LTDA,





CNPJ 26.746.084/0001-09, O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 06 (seis) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 08/02/2024 a 08/08/2024), Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para implantação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas, ORIGEM DOS RECURSOS: 02 09 SEC.MUNICIPAL DE TRANSPORTES, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS 15 452 0052 2003 0000 RECUP. MANUT. EST. VIC. E CAM. ACESSO 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES PESSOA JURÍDICABASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Presidente Vargas/MA, 08 de Fevereiro de 2024, José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretária Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 844dfbbe5292149e640a065d8c717778

### 3 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 292/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022, A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA, torna público o 3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º TP 013/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO. CNPJ: 30.906.487/0001-37. CONTRATADO: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, CNPJ nº 63.420.590/0001-21, O Presente termo de aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de até 06 (seis) meses, As partes concordam em prorrogar o aludido contrato, para que o mesmo passe a vigor novamente em 2024 (a contar de 03/05/2024 a 03/11/2024), Objetivo: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de recuperação de pontes de madeira no município de Presidente Vargas, ORIGEM DOS RECURSOS: 26 782 0015 1.022 CONSTRUÇÃO E MANUT.DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO PONTES 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICABASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Presidente Vargas/MA, 03 de Maio de 2024. José de Jesus Rodrigues Araújo - Secretária Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: d55138be771e0a1f2bab8d90ff213488

### 3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2022. DL Nº 008/2022

CONTRATADO: MANOEL MENDONÇA NICACIO - CPF Nº 019.816.333-91  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 02 de Dezembro de 2024, (a contar de 01/12/2023), nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA BASE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE VARGAS/MA. O presente Termo de Aditamento tem base legal por força do art. art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 01 de Dezembro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 63304f4998383c4d5f0e62e8b3ea55de

### 3ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022

CONTRATADO: DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE -CPF Nº 614.212.713-89, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO

presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 02 de janeiro de 2024, (a contar de 02/07/2023), Fica reajustado o valor mensal de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), passando para R\$ 2.640,00 (Dois Mil e Seiscentos e Quarenta Reais), nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato Inicial. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE LUZ E CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA - ATRAVÉS DO FUNDEB DE PRESIDENTE VARGAS - MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 30 de Junho de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: a3e583bba2d3ea6b3fe6cef2eb4f38f3

### 4ª TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2022. DL Nº 019/2022

CONTRATADO: DARLLYSON FERNANDO SOUSA CASTRO CAVALCANTE -CPF Nº 614.212.713-89, CONTRATANTE: Secretária Municipal de Educação. CNPJ: 06.124.739/0001-91. OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 31 de Dezembro de 2024, (a contar de 02/01/2024), nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE IRÁ FUNCIONAR A ESCOLA MUNICIPAL RAI0 DE LUZ E CRECHE MUNICIPAL SANTA LUZIA - ATRAVÉS DO FUNDEB DE PRESIDENTE VARGAS - MA. BASE LEGAL: art. 65, I, b, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Presidente Vargas-MA, 29 de Dezembro de 2023. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: cc8be6c19e75cf94d1214f943e1b9f10

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, situado no Povoado Cajazeiras (Porto Alegre), S/N, Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 01/04/2024. TERMINO - 30/11/2024. VALOR: - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, ERICA GABRIELE DA CRUZ SILVA -CPF Nº 621.268.713-71- Locador o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 02 de Abril de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: dd6ba045e0e3ed5fe331c84788655367

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação



da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, situado no Povoado Cajazeiras (Porto Alegre), S/N, Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 02/05/2024. TERMINO - 30/11/2024. VALOR: - R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, ALEXANDRA MOURÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 611.955.653-21 - Locador o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 03 de Maio de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 58cb8e4a1e7f5fe569553912fc3a64f6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas\MA, por intermédio do FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.906.487/0001-37, OBJETO - Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do município de PRESIDENTE VARGAS-MA, situado no Povoado Bom Fim, S/N, Coco do Marcelino, S/N, CEP: 65.455-000, Presidente Vargas - MA, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 02/05/2024. TERMINO - 30/11/2024. VALOR: - R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), - FONTE DE RECURSOS 02 11 FUNDEB 12.361.0030.2053.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA-30% 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - SIGNATÁRIOS - Locatário a Sr, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, CPF: 033.154.773-29 - Locador o Sra. Darliane Cristina Bezerra Figueiredo, CPF: 045.532.963-06, Secretária Municipal de Educação de Presidente Vargas\MA, 03 de Maio de 2024.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 182ba96ea4ad99b3f354c119b8de3848

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 007/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 007/2024 de 01/04/2024, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado no Povoado Cajazeiras (Porto Alegre), S/N, Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: ERICA GABRIELE DA CRUZ SILVA -CPF Nº 621.268.713-71, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), pelo prazo de 08 (oito) meses, Presidente Vargas\MA, 29 de Março de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 161f7f1c846f6e731fd84b499eda5b26

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 008/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 008/2024 de 02/05/2024, Objeto: Locação de imóvel destinado ao

funcionamento da Sala Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado no Povoado Coco Malhado, S/N, CEP: 65.455-000, Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: ALEXANDRA MOURÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 611.955.653-21, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 07 (sete) meses, Presidente Vargas\MA, 30 de Abril de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 1e994c50923540d49887d5af18cf6211

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 009/2024

Considerando o contido no processo, reconheço e RATIFICO, nos termos do Art 74 Inciso "V" e § 5º da Lei 14.133/21, a Inexigibilidade nº 009/2024 de 02/05/2024, Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Sala Escolar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação da Secretaria de Educação do Município de Presidente Vargas - MA, situado no Povoado Bom Fim, S/N, Coco do Marcelino, S/N, CEP: 65.455-000, Presidente Vargas - MA, em favor do Locatário: MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, CPF: 033.154.773-29, identificado no referido Processo e no valor incluído nos limites estabelecidos, publicando-se na forma da Lei, como acima indicado, no valor mensal R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), pelo prazo de 07 (sete) meses, Presidente Vargas\MA, 30 de Abril de 2024, Darliane Cristina Bezerra Figueiredo - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 6f93171dbee3a36bfb58e4d0f7133459

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

#### AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024-PMR PROCESSO ADM: Nº 006.28.02/2024-PMR

**Objeto: Construção e implantação de estação de tratamento de água (eta) no povoado posto fiscal no município de Riachão-MA.**

Empresa vencedora: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUCOES  
**E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 07.940.654/0001-44, vencedora no valor total: R\$ 302.025,84 (trezentos e dois mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Riachão - MA, 13 de junho de 2024

**ADEMILTON BATISTA DE SOUSA**  
Agente de Contratação

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: dd255394f4c4984174d576a36dd44877

#### LEI Nº 464 DE 24 DE JUNHO DE 2024

#### Lei nº 464 de 24 de junho de 2024

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) no âmbito do Município de Riachão (MA) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e, assim, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:**

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE) e regulamenta a execução das Medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade em sede de atos infracionais no âmbito do Município de Riachão (MA).

§1º Entende-se por SIMASE um conjunto de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que deve regular, na esteira das suas competências e em consonância com o §2º deste dispositivo, os procedimentos relativos à execução de medidas socioeducativas, com efetiva participação do Município nos planos da educação, da saúde, da assistência social, da cultura, do esporte e do lazer, visando a proteção integral de crianças e adolescentes.

§2º Em sua aplicação, a presente Lei deve levar em consideração atos normativos federais e estaduais para a sua consecução, respeitando, em todas as suas formas, o princípio federativo de repartição das competências dos entes subnacionais, seja em sede legislativa ou administrativa.

Art. 2º O SIMASE será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) em colaboração com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o Conselho Tutelar e com demais Secretarias e Departamentos Municipais competentes, respondendo tais órgãos, por meio de equipe própria, pela implementação de seus respectivos programas de atendimento a adolescentes aos quais sejam aplicadas medidas socioeducativas.

Parágrafo único. Caberá à SMAS estabelecer normas e procedimentos para a implantação, o controle, o acompanhamento e a fiscalização do SIMASE, nos termos do inciso I do art. 11 desta Lei.

Art. 3º O SIMASE tem por objetivos:

I - atender o adolescente em meio aberto por decorrência do ato infracional, e que esteja cumprindo medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SIMASE), este instituído pela Lei Federal nº 12.594/2012, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), este instituído pela Lei Federal nº 8.069/1990, e pelo respectivo Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, em observância do §2º do art. 1º desta Lei;

II - orientar e conscientizar sobre a responsabilidade do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

III - buscar integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento (PIA), nos termos dos arts. 4º e 16 desta Lei;

IV - criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no Sistema de Ensino, seja este municipal, estadual ou federal.

Art. 4º O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, esta formada em atenção ao art. 2º desta Lei, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais e/ou responsáveis, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis do ingresso do adolescente no SIMASE, devendo necessariamente conter, além de outros pontos verificáveis pela equipe técnica competente:

I - as potencialidades do adolescente;

II - os resultados da avaliação interdisciplinar;

III - os objetivos declarados pelo adolescente;

IV - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

V - as atividades de integração e apoio à família;

VI - formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA;

VII - as medidas específicas de atenção à saúde.

Art. 5º O acesso ao PIA será restrito, exceto por expressa autorização judicial, aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente, seus pais e/ou responsáveis, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e/ou aos advogados atuantes no processo, bem como ao Poder Judiciário.

Art. 6º O SIMASE será organizado por meio de programas de atendimento, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Riachão, através da SMAS, do CRAS e do Conselho Tutelar, nos moldes do art. 2º desta Lei, podendo ser executado em parceria com as entidades de atendimento socioeducativo de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade eventualmente existentes no Município, desde que devidamente regularizadas.

Art. 7º O SIMASE consistirá em:

I - atender aos adolescentes deste Município, que tenham cometido delitos de pequeno potencial ofensivo, encaminhados pela Vara Única da Comarca de Riachão;

II - promover atividades que envolvam aprendizados relativos às mais diversas facetas da cidadania, nos termos do art. 3º desta Lei;

III - capacitar os adolescentes participantes do programa para o ingresso no mercado de trabalho, quando possível;

IV - implementar parcerias com entes públicos e com a iniciativa privada para a concessão de estágios e trabalho, quando possível, para os adolescentes atendidos pelo programa;

V - obedecer aos princípios constantes no art. 16 desta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades de direito público e/ou entidades de direito privado, bem como estabelecer parcerias com empresas particulares, visando o desenvolvimento das atividades relativas à execução das medidas socioeducativas de que trata esta Lei, nas linhas do seu art. 6º.

Parágrafo único. Fica autorizado o aporte de recursos de instituições públicas ou privadas, interessadas em financiar o SIMASE, de acordo com a legislação aplicável à matéria.

Art. 9º Deverão ser consideradas na Lei Orçamentária Anual (LOA), no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município as dotações específicas de cada área para cobertura das despesas decorrentes da execução dos projetos e atividades vinculadas ao SIMASE, o qual será cofinanciado com recursos da União, do Estado e do Município.

Art. 10 É de responsabilidade do Município:

I - formular, instituir, coordenar e manter o SIMASE, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo respectivo Estado, na esteira do previsto pelo §2º do art. 1º desta Lei;

II - elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS), em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual, em conformidade com o inciso I do art. 3º desta Lei;

III - criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;

IV - editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do SIMASE, em atendimento ao Parágrafo único do art. 2º desta Lei;

V - cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários ao povoamento e à atualização do Sistema;

VI - cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração de ato infracional, bem como aqueles a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto, em respeito ao art. 9º desta Lei.

Art. 11 É de responsabilidade da SMAS, nos contornos definidos pelo Parágrafo único do art. 2º desta Lei:

I - ser o Coordenador do SIMASE, contando com equipe hábil ao desempenho das funções necessárias para a sua concretização;

II - elaborar intersetorialmente o PMAS, que deverá incluir um diagnóstico da situação, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento, bem como das ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, em sintonia com os princípios elencados no ECA e em atos normativos provenientes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), encaminhando o PMAS para apreciação e deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), devendo o PMAS ser necessariamente contemplado pelas peças orçamentárias municipais, conforme disposição do art. 9º desta Lei;

III - acompanhar os adolescentes em cumprimento de Medidas



Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade;

IV - tornar o CRAS o órgão responsável pela execução dos programas do SIMASE, com condições materiais e de recursos humanos para isso, podendo contar com a colaboração do Conselho Tutelar, assim como de demais Secretarias e Departamentos Municipais competentes, observando-se o disposto nos arts. 2º, 6º e 8º desta Lei;

V - realizar encontros periódicos dos técnicos SIMASE para discussão e troca de informações e experiências, visando o aprimoramento dos programas;

VI - dimensionar, em consonância com o SINASE, as equipes de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, com parâmetros de número máximo de adolescentes por técnico, compostas por profissionais de diferentes áreas do conhecimento, garantindo o atendimento pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes, parametrizando essa colaboração nas linhas do inciso IV deste dispositivo;

VII - criar, sob a responsabilidade da equipe técnica competente, o modelo para o PIA, com definição de indicadores de processo e resultado de acordo com o previsto no SINASE, bem como no art. 4º desta Lei;

VIII - garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços;

IX - garantir que os adolescentes e as famílias participem do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), este oferecido pelo CRAS, assim como de outros programas eventualmente vinculados à municipalidade, com fulcro no art. 8º desta Lei.

Art. 12 Para a materialização do SIMASE, a SMAS deverá atuar, por meio de equipe competente, de forma intersetorial, observando o PMAS e garantindo a participação, no escopo das suas responsabilidades, dos órgãos gestores da saúde, da educação, da cultura, do esporte e do lazer.

§1º É de responsabilidade do órgão gestor da saúde, além de outras atribuições definidas pelo PMAS:

I - consolidar parcerias com órgãos de saúde do Estado e da União, visando o cumprimento dos arts. 7º, 8º, 9º, 11 e 13 do ECA;

II - buscar articulação e parcerias com os órgãos de saúde do Estado e da União a fim de receber apoio e desenvolver programas especiais que considerem as peculiaridades, vulnerabilidades e necessidades dos adolescentes do Município;

III - garantir a equidade de acesso à população de adolescentes que se encontram no atendimento socioeducativo e suas famílias, considerando suas dificuldades e vulnerabilidades, às ações e serviços de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - assegurar ao adolescente que esteja no atendimento socioeducativo o direito de atenção à saúde de qualidade na rede pública, de acordo com suas demandas específicas e capacidades da rede local;

V - buscar articulação dos programas socioeducativos com a rede local de atenção à saúde mental estabelecida pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), e a rede de saúde, de forma geral, visando construir, interinstitucionalmente, programas permanentes de reinserção social para os adolescentes com transtornos mentais;

VI - assegurar que as equipes multiprofissionais dos programas socioeducativos, articuladas com a rede local de atenção à saúde e saúde mental, estejam habilitadas para atender e acompanhar de maneira individualizada os adolescentes com transtornos mentais que cumprem medida socioeducativa, recebendo assim tratamento cabível na rede pública;

VII - assegurar que as ações de prevenção ao uso/abuso de drogas lícitas e ilícitas sejam incluídas nos grupos de discussão dentro dos programas de atendimento socioeducativo, privilegiando ações de redução de danos e riscos à saúde.

§2º É de responsabilidade do órgão gestor da educação, além de outras atribuições definidas pelo PMAS:

I - garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo, de acordo com a sua necessidade, visando o cumprimento do disposto no ECA, em especial nos art. 53, 54, 56 e 57;

II - estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento do adolescente;

III - propiciar condições adequadas à produção do conhecimento;

IV - permitir o acesso à educação escolar considerando as particularidades do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas;

V - inserir no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, questões referentes à Política de Juventude, e questões referentes às medidas socioeducativas que abordem temas como: autocuidado, autoestima, autoconhecimento, relações de gênero, relações étnico-raciais, cidadania, cultura de paz, relacionamentos sociais, uso de álcool e outras drogas lícitas e ilícitas, prevenção das violências, esportes, alimentação, trabalho, educação, projeto de vida, desenvolvimento de habilidades sociais e mercado de trabalho.

§3º É de responsabilidade do órgão gestor da cultura, do esporte e do lazer, além de outras atribuições definidas pelo PMAS:

I - propiciar o acesso a programações culturais, constituindo espaços de oportunidade de vivências de diferentes atividades culturais e artísticas,

II - propiciar o acesso aos processos de formação e qualificação artísticas, respeitando as aptidões dos adolescentes;

III - promover, por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial, de gênero e religiosa;

IV - propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados os seus interesses.

§4º Em todas as condicionantes previstas pelos §§1º a 3º deste dispositivo, poderá o órgão gestor competente atuar em observância ao consignado no art. 8º desta Lei.

Art. 13 São de responsabilidade do CMDCA as funções deliberativas e de controle do SIMASE, nos termos previstos no inciso II do art. 88 ECA, bem como de acordo com outras definições contidas na legislação municipal, cabendo ainda ao CMDCA apreciar e deliberar sobre o PMAS, conforme o inciso II do art. 11 desta Lei.

Art. 14 Incumbe à coordenação do SIMASE selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, sejam públicos ou privados, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida, nos termos do art. 8º desta Lei, comunicando o rol respectivo semestralmente ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Parágrafo único. Caso o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento socioeducativo, com fundamento no ECA.

Art. 15 O Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), este instituído por meio do Decreto Municipal nº 27, de 8 de dezembro de 2023, o qual regulamentou o art. 14 da Lei Municipal nº 065/1999 a partir da Resolução nº 04, de 8 de dezembro de 2023, do CMDCA, poderá ter percentual anual dos seus recursos destinados à consecução desta Lei, em especial para a capacitação dos agentes públicos envolvidos, devendo esta destinação ser definida pelo CMDCA.

Art. 16 A execução das medidas socioeducativas em meio aberto será regida pelos seguintes princípios:

I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial com respeito ao que dispõe o art. 122 do ECA;

VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

VIII - não-discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status;

IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

Art. 17 É de responsabilidade do órgão gestor instituir a avaliação e o monitoramento do SIMASE, podendo criar grupos de avaliação e aprimoramento das condições de atendimento, sem caráter fiscalizatório, a fim de verificar a adequação dos programas e propor melhorias, os quais devem contemplar, no mínimo, os seguintes indicadores a constarem em publicação anual no Diário Oficial do Município, esta igualmente remetida ao Poder Judiciário e ao Ministério Público:

I - indicadores de tipos de ato infracional e sua reincidência;

II - indicadores de oferta e acesso ao SIMASE no Município, levando em consideração a sua capacidade operacional;

III - número de adolescentes contemplados;

IV - indicadores de fluxo no sistema, envolvendo tempo de permanência no programa e seus motivos;

V - indicadores das condições socioeconômicas do adolescente e da família, com a caracterização do perfil do adolescente autor de atos infracionais;

VI - indicadores de resultados e de desempenho, em conformidade com os objetivos traçados pelo programa;

VII - indicadores de financiamento e custos, aduzindo as especificações entre os aportes de recursos municipais, estaduais e federais no SIMASE, em atenção ao disposto no art. 9º desta Lei.

Art. 18 As despesas com a execução da presente Lei correrão nos moldes do seu art. 9º.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE JUNHO DE 2024.**

**RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 0a8f5f624dd9ea02da0ca54bbed9996d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### EXTRATOS DE CONTRATOS 078 E 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 48.741.157/0001-02. Valor Global: R\$ 22.458,45 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cociflan Silva do Amarante - Prefeito Municipal. Ribamar Fiquene - MA, 21 de Junho de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024, assinado em 21/06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. Processo Administrativo nº 015/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, CNPJ nº 01.598.547/0001-01, CONTRATADO: BRUNA ALVES DE SOUZA, CNPJ nº 26.176.661/0001-66. Valor Global: R\$ 41.298,00 (quarenta e um mil e duzentos e noventa e oito reais).

Vigência Inicial: 21 de Junho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Cociflan Silva do Amarante - Prefeito Municipal. Ribamar Fiquene - MA, 21 de Junho de 2024.

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA  
Código identificador: 313c844cdceec0a151f95ce900006ba

## LEI Nº327/2024 SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE PREF. SEC. E VEREADORES,

### LEI Nº 327 - 2024

**“Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários do município de Ribamar Fiquene - MA, para o exercício 2025/2028, e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

**Art.1º** - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores para os mandatos eletivos e Secretários Municipais no exercício 2025/2028, serão fixados nesta Lei; observando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art.36, Incisos XX e XXI e incisos V, VI, alínea “a” do Art. 29, os limites do § 1º Art. 29-A da Constituição Federal.

**I** - Para o Prefeito em exercício, o subsídio mensal será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

- Para o Vice-Prefeito em exercício, o subsídio mensal será de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).
- O subsídio mensal de Secretários Municipais de Governo será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**IV** - Para cada um dos vereadores em exercício o subsídio mensal será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**Parágrafo Único**- Fica vedada qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**Art. 2º** - O valor do subsídio de Vereador fixado no Inciso IV do Artigo anterior, será reajustado anual para mais ou para menos, através de Resolução da Mesa Diretora da Câmara Municipal, sempre que se fizer necessário em cumprimento ao disposto no Inciso VII, do Art. 29 e § 1º do Art. 29-A, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Ribamar Fiquene/MA, aos vinte e quatro (24) dias do mês de junho (06) do ano de 2024.

### COCIFLAN SILVA DO AMARANTE

Prefeito Municipal

Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: a992735fe3c66cf4b2f6719971164dd0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

### CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E BENEFÍCIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/24

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E BENEFÍCIO, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO Nº 01/2024

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Rosário, Estado do Maranhão, com sede na Rua Urbanos Santos, 970 - Centro, CEP: 65.150-000, CNPJ

inscrita sob o nº 41.479.569/0001-69 representada pelo seu prefeito José Nilton Pinheiro Calvet Filho, CPF inscrito sob nº 964.791.243-91, endereço Rua do Saputi, nº 10, Jardim Recreio, CEP: 65.150-000, (doravante designado “CONSIGNANTE”);

I. CONSIGNATÁRIO: BCBR BANK LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Santos 1293, sala 103, Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01419-002 nº, inscrita no CNPJ sob o nº 46.033.672/0001-02, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social por seus representantes legais infra- assinados (doravante designado “BCBR BANK”)

As PARTES acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar o presente Convênio para Cartão de Crédito e/ou Benefício Mediante Consignação em Folha de Pagamento (“Convênio”), que se regerá pelas condições abaixo descritas, bem como pelas legislações regulamentares vigentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio tem por objeto estabelecer termos e condições para a concessão, pelo BCBR BANK, de cartão de Crédito e/ou Benefício com consignação facultativa em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas da CONSIGNANTE (doravante designados “SERVIDORES”), em conformidade com a margem consignável disponível e determinada em lei.

1.1. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior e observadas as regras definidas pelo CONSIGNANTE, poderá o BCBR BANK, a seu critério, oferecer aos SERVIDORES o Cartão de Crédito e Benefício

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONCESSÃO DO CARTÃO BENEFÍCIO E CARTÃO DE CRÉDITO

2. A concessão de Cartão Benefícios e ou Cartão de Crédito, nos termos deste Convênio, será precedida de: (a) confirmação da existência de margem para consignação em folha de pagamento dos SERVIDORES; (b) obtenção da autorização ao BCBR BANK para a consignação em folha, que poderá ser outorgada por meio físico ou eletrônico ou por meio de contato telefônico, desde que devidamente autorizada pelo CONSIGNANTE, a qual será concedida em caráter irrevogável e incondicional até a integral liquidação dos Créditos; e (c) formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.1. Em razão da autorização para a consignação em folha de pagamento concedida pelos SERVIDORES ao BCBR BANK, eventual solicitação de cancelamento e/ou suspensão da consignação dos Créditos somente será considerada válida e eficaz se precedida de anuência prévia e escrita do BCBR BANK e do CONSIGNANTE, sendo vedada a aceitação do cancelamento e/ou da suspensão da consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta cláusula.

2.2. A contratação do Cartão de Crédito e/ ou Benefício será celebrada entre BCBR BANK e cada um dos SERVIDORES, sem intervenção, garantia ou qualquer tipo de coobrigação do CONSIGNANTE, mediante formalização da documentação necessária para a concessão dos Créditos.

2.3. Os Créditos concedidos pelo BCBR BANK, nos termos deste Convênio, terão preferência, nos termos legais, sobre outros descontos e créditos da mesma natureza que venham a ser autorizados pelos SERVIDORES posteriormente, respeitando-se o princípio da anterioridade das consignações facultativas.

2.4. Os Créditos aos SERVIDORES serão concedidos a exclusivo critério do BCBR BANK, mediante cumprimento de sua política interna de crédito, sendo-lhe facultada a recusa de propostas e solicitações de crédito, independentemente de justificativa ou motivo, sem que isso configure descumprimento das obrigações estabelecidas neste Convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSAMENTO DAS CONSIGNAÇÕES

3. O CONSIGNANTE processará as autorizações concedidas pelos SERVIDORES em favor do BCBR BANK, respeitado o limite de margem consignável disponível, mediante consignação na respectiva folha de pagamento, diretamente ou por meio de empresa contratada pelo CONSIGNANTE.

3.1. Para cumprimento do disposto neste Convênio, o CONSIGNANTE

concede ao BCBR BANK direito de uso do sistema e software para processamento de sua folha de pagamento, inclusive daqueles pertencentes a empresa contratada pelo CONSIGNANTE, de modo a permitir a consulta de margem, averbações e processamento das consignações em folha de pagamento dos SERVIDORES na forma pactuada neste Convênio e na legislação vigente.

3.1.1. O CONSIGNANTE se compromete a informar imediatamente ao BCBR BANK qualquer alteração da forma de processamento das consignações em folha de pagamento dos SERVIDORES, incluindo contratação de empresa especializada e rescisão de contrato com a empresa originalmente contratada, garantindo, em qualquer hipótese, que as averbações, os repasses e as informações do BCBR BANK constantes no sistema da folha de pagamento do CONSIGNANTE sejam mantidas e respeitadas.

3.2. Em caso de impossibilidade de desconto integral nas remunerações mensais dos SERVIDORES de qualquer parcela dos Créditos, por qualquer motivo, será descontado o valor disponível em folha de pagamento dos SERVIDORES, ficando o BCBR BANK, de acordo com as regras do CONSIGNANTE, automaticamente autorizado a descontar posteriormente em folha de pagamento o valor e número de parcelas que forem necessárias para o pagamento integral do saldo remanescente que não foi

descontado, inclusive os encargos devidos, respeitando sempre o valor máximo da parcela contratada e disponível para o desconto.

3.3. O BCBR BANK, independentemente do disposto no item 3.2, poderá optar pela cobrança do saldo remanescente, a qualquer tempo, por meio de débito em conta corrente, boleto bancário ou qualquer outra forma contratada com os SERVIDORES e autorizada em lei.

3.4. Ocorrendo o pagamento referente a férias, rescisão, desligamento, demissão, exoneração, indenizações e/ou licenças, inclusive as especiais ou à título de prêmio, as averbações e os descontos das consignações far-se-ão na folha de pagamento a elas relativas, independentemente da data de vencimento das parcelas dos Créditos e com a liquidação total ou parcial do saldo devedor dos Créditos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS REPASSES

4. As parcelas dos Créditos averbadas e descontadas em folha de pagamento dos SERVIDORES serão repassadas pelo CONSIGNANTE ao BCBR BANK, em caráter irrevogável e irretratável, até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito na conta nº 0289970, Agência 000-8 Banco 274.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

5. Constituem-se obrigações do CONSIGNANTE:

a) efetuar os descontos das parcelas dos Créditos autorizadas pelos SERVIDORES em folha de pagamento e repassar os respectivos valores ao BCBR BANK, na forma estabelecida na cláusula 4 acima;

b) informar no demonstrativo de pagamento dos SERVIDORES o valor do desconto mensal referente aos Créditos concedidos pelo BCBR BANK;

c) não acatar pedido de cancelamento das consignações em folha de pagamento apresentado pelos SERVIDORES sem a prévia e expressa anuência do BCBR BANK;

d) comunicar ao BCBR BANK a insuficiência de margem consignável de qualquer dos SERVIDORES logo após eventual desligamento, licença, demissão, exoneração, falecimento ou qualquer outro motivo que impeça a averbação e/ou desconto das parcelas dos Créditos em folha de pagamento do referido SERVIDOR, devendo o CONSIGNANTE, de acordo com suas regras, liquidar total ou parcialmente o saldo devedor dos Créditos;

e) envidar seus melhores esforços perante os SERVIDORES para que o BCBR BANK possa reaver os Créditos concedidos nos termos deste Convênio;

f) manter os descontos e repasses em favor do BCBR BANK em relação a quaisquer Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio, mesmo na hipótese de os Créditos vencerem após eventual denúncia e/ou rescisão deste Convênio; e

g) acatar ofícios e notificações remetidos pelo BCBR BANK para dar cumprimento às decisões judiciais, quando, por quaisquer circunstâncias, o BCBR BANK estiver impedido ou impossibilitado de

fazê-lo por si próprio.

5.1. A assinatura e formalização deste Convênio não configura coobrigação, garantia, fiança e/ou aval por parte do CONSIGNANTE em relação aos Créditos concedidos aos SERVIDORES, respondendo o CONSIGNANTE tão somente pelos valores devidos e não repassados ao BCBR BANK em decorrência do descumprimento das suas obrigações.

5.2. Constituem-se obrigações do BCBR BANK:

- a) conceder os Créditos aos SERVIDORES, nos termos deste Convênio e a seu exclusivo critério, mediante consignação em folha de pagamento;
- b) colocar à disposição dos SERVIDORES toda a sua rede de agências e de correspondentes no país, devidamente habilitados, de modo a conceder a todos os SERVIDORES atendimento adequado;
- c) prestar aos SERVIDORES todos os esclarecimentos referentes aos Créditos, especialmente forma de contratação, valores, taxas e demais condições;
- d) encaminhar mensalmente ao CONSIGNANTE, por meio eletrônico, a relação dos Créditos e respectivas parcelas para o desconto em folha de pagamento dos respectivos SERVIDORES, contendo a identificação de cada Crédito, número, nome, CPF, valor da parcela, número de parcelas e quaisquer outras informações necessárias; e
- e) comunicar à CONSIGNANTE eventual cessão dos Créditos ou dos direitos e obrigações decorrentes deste Convênio.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6. Para a execução deste Convênio, as PARTES declaram conhecer e cumprir o quanto disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), uma vez que terão acesso a dados relacionados a pessoas naturais, identificadas ou identificáveis, comprometendo-se, assim, a realizar o tratamento dos referidos dados nos limites da execução deste Convênio, abstendo-se de utilizá-los em proveito próprio ou alheio, para fins comerciais ou quaisquer outros.

6.1. Por conseguinte, as obrigações relacionadas ao tratamento legal de dados pessoais impostas às PARTES são estendidas a qualquer pessoa que, em virtude da execução deste Convênio, necessite ou venha a ter acesso a referidos dados.

6.2. A PARTE que não atender às exigências legais no que tange à proteção de dados pessoais responderá individualmente pelos danos causados ao titular dos dados tratados de forma irregular/ilegal, quando decorrente exclusivamente de sua culpa ou dolo, assim como frente à PARTE que, eventualmente, tenha sido também prejudicada pelo tratamento indevido/ilegal dos titulares de dados pessoais.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7. O presente Convênio é celebrado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por meio de aditamento assinado pelas PARTES, sem prejuízo do direito de qualquer das PARTES denunciá-lo a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

7.1. Fica estabelecido que, nas hipóteses de: (i) denúncia ou rescisão deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) aplicação de quaisquer penalidades pelo CONSIGNANTE ao BCBR BANK, o CONSIGNANTE poderá suspender o processamento dos Créditos ainda não averbados, permanecendo, contudo, em pleno vigor, todas as obrigações das PARTES relativas à consignação em folha de pagamento, inclusive a averbação, o desconto e o repasse, até a liquidação integral e completa de todos os Créditos concedidos durante a vigência deste Convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8. Os termos e condições estabelecidos neste Convênio poderão ser alterados com as devidas justificativas, mediante a celebração de aditivo assinado pelas PARTES.

8.1. A tolerância das PARTES quanto ao inadimplemento de qualquer obrigação não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste Convênio.

8.2. Este Convênio obriga o CONSIGNANTE e o BCBR BANK, bem como seus respectivos sucessores e cessionários, a qualquer título.

8.3. As PARTES, de modo irrevogável, (i) admitem como válidos e aceitam como meio de comprovação de autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica os métodos de identificação cuja utilização tenha-lhes sido solicitada pelo BCBR BANK, como, por

exemplo, certificados emitidos ou não pela ICP-Brasil, senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal ou identificação biométrica, e (ii) reconhecem como válidas e eficazes as operações e comunicações realizadas pelos meios eletrônicos acima mencionados.

8.4. A publicação resumida do instrumento deste Convênio será providenciada pelo CONSIGNANTE no prazo e forma previstos em Lei.

8.5. Fica eleito o foro Comarca de São Luís, no Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as PARTES a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto às cláusulas deste Convênio, firmando-o em 03(três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para que produza os devidos efeitos de direito.

São Luís, 19 de junho de 2024.

JOSE NILTON PINHEIRO CALVET FILHO:96479124391  
Assinado de forma digital por JOSE NILTON PINHEIRO CALVET  
FILHO:96479124391  
Dados: 2024.06.24 14:50:10 -03'00'  
JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO PREFEITO

Assinado de forma digital por LÍCIA SACRAMENTO BRITO:90954866568  
Dados: 2024.06.20 16:04:58 -03'00'  
LÍCIA SACRAMENTO BRITO BCBR BANK LTDA

Testemunhas:

1. 2. Nome: Nome:
- CPF/RG: CPF/RG:

**PORTARIA Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **RAQUEL LIMA FRAGA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: ff386b4c2abc30f59f762a7e3279fb3e*

**PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 530, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **RUBIA SILVA DINIZ PEREIRA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: b7e0d33f11fd7f66c9c118d499ebe9e1*

**PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 531, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*

*Código identificador: 893edef072dc6972434917438fffe617*

**PORTARIA Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 528, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **JOANA SOUSA DE JESUS**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: 255623fb75593e829718646e84d3c225*

**PORTARIA Nº 529, DE 17 DE JUNHO DE 2024**



cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar o Sr. **CARMEVALIO MARQUES LIMA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
Código identificador: 6d65fb1706a97799b855903076a4e708

**PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 532, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **CELIA CRISTINA SANTOS CAIRES**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
Código identificador: 22a767ad6f369d2212e2796225ab51b3

**PORTARIA Nº 533, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 533, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e

reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **JOSENILDES SAMPAIO VIEGAS**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
Código identificador: ac069187b13cc89405fc83d6328b532d

**PORTARIA Nº 534, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 534, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **MARIA GEANE CARNEIRO COSTA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
Código identificador: 2a8685bd711824fe46bca7e2fa24056a

**PORTARIA Nº 535, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 535, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS CARDOSO FILHA BORRALHO**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: 276617b2b27da0f78b5b3dfa73d2d618*

**PORTARIA Nº 536, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 536, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **ELOISA DA CONCEIÇÃO LINHARES RAIOL**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: 96dbed32985f4886df698724c23f1f5c*

**PORTARIA Nº 537, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 537, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **KARLA REJANE ROCHA MOUZINHO**, ao

cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE .**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: d92f3b7253f2483cbace66856893a069*

**PORTARIA Nº 538, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 538, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **CYNTHIA ROSSANA DA SILVA SANTOS**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

*Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO*  
*Código identificador: 7bdaa6b552dbbd406f787e2ce9fe2832*

**PORTARIA Nº 539, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 539, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA:**

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **JOSENILDE ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: b36614d7a402ccb935c0eb588770d8

#### **PORTARIA Nº 540, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 540, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar o Sr. **RAIMUNDO ALEXANDRE LORENA**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**

**Prefeito Municipal de Rosário/MA**

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: cb7811f98fad66bfca80eaeef5cdca70

#### **PORTARIA Nº 541, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 541, DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 68, inciso VI e IX da **Lei Orgânica do Município de Rosário/MA**:

**CONSIDERANDO** o artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 489, de 27 de dezembro de 2023, que extingue o cargo de Auxiliar de Enfermagem e reclassifica os servidores para o cargo de Técnico de Enfermagem, respeitando os devidos requisitos;

**CONSIDERANDO** o artigo 53 da Lei Municipal nº 205/2015 que trata sobre a extinção de cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Reclassificar a Sra. **ALBENILDE CARVALHO CHAGAS**, ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Rosário/MA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2024.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
Prefeito Municipal de Rosário/MA

Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: e632778ebe13878cd6182db37ee0803c

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.632/0001-79**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Valentim Gomes, nº 200, Centro, , Bairro Centro - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - Maranhão, Cep. nº 65.768-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, , do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s)

Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santa Filomena do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023

<b>OILANIA BARBOZA DE SOUZA</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES</b> CPF 029.692.753-84 RG: 0275773520040 Representante Legal da empresa: ACCESS NET EIRE-ME CNPJ Nº 21.286.983/0001-44
<b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.014/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 01.014/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: ACCESS NET EIRELI-ME</b>	
<b>CNPJ: 21.286.983/0001-44</b>	<b>Telefone: (99) 0800-0000533 /3578-1007</b>
<b>Endereço: RUA JOSE TIBUCIO FEIO nº 62 - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO CEP 65.790-000</b>	<b>E-mail: contato@chavesnet.net.br</b>
<b>Representante Legal: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES</b>	
<b>CPF: 029. RG: 48960695-4 SSP</b>	

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

Item	Nome	Quantidade	V.unit	Unidade	V.total	Marca
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 19,16	Caixas	R\$ 3.448,80	Compactor
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 18,00	Caixas	R\$ 3.240,00	Compactor
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 27,28	Caixas	R\$ 4.910,40	Compactor
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	180	R\$ 37,68	Pacotes	R\$ 6.782,40	Marpax
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	120	R\$ 64,87	Pacotes	R\$ 7.784,40	CART-BR
6	Clips Grandes -	480	R\$ 12,49	Caixas	R\$ 5.995,20	Tilibra
7	Clips Médios -	600	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 5.994,00	Tilibra
8	Clips Pequenos -	720	R\$ 7,49	Caixas	R\$ 5.392,80	Tilibra
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	330	R\$ 14,99	Caixas	R\$ 4.946,70	Frama
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12	270	R\$ 39,99	Pacotes	R\$ 10.797,30	Mercur
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades - unidades	150	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 4.798,50	Mercur
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	330	R\$ 3,99	Pacotes	R\$ 1.316,70	Adelbras
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg	90	R\$ 24,98	Caixas	R\$ 2.248,20	Mercur
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	840	R\$ 4,18	Unidades	R\$ 3.511,20	Scrity
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	210	R\$ 0,54	Caixas	R\$ 113,40	Scrity
16	Envelopes tamanho A4, branco,240x340mm -	210	R\$ 2,58	Unidades	R\$ 541,80	Scrity
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	450	R\$ 20,98	Caixas	R\$ 9.441,00	Mares
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/12 unidades -	60	R\$ 22,28	Caixas	R\$ 1.336,80	Multicolor



19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	80	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 2.559,20	Scrity
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	80	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 799,20	Scrity
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	150	R\$ 2,73	Unidades	R\$ 409,50	Scrity
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	240	R\$ 4,11	Unidades	R\$ 986,40	Adelbras
23	Fita gomada -	360	R\$ 18,43	Unidades	R\$ 6.634,80	Adelbras
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	210	R\$ 22,95	Unidades	R\$ 4.819,50	brw
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	360		Caixas	R\$ 2.127,60	brw
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	120	R\$ 6,95	Pacotes	R\$ 834,00	eda
27	Lápis de Cera c/12 cores	120	R\$ 5,14	Caixas	R\$ 616,80	Tilibra
28	Lápis de cor c/12 cores	120	R\$ 4,76	Caixas	R\$ 571,20	Tilibra
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	60	R\$ 60,95	Caixas	R\$ 3.657,00	Tilibra
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	390	R\$ 11,30	Unidades	R\$ 4.407,00	Tilibra
31	Livro de protocolo 100 páginas -	210	R\$ 11,25	Unidades	R\$ 2.362,50	Tilibra
32	Marcador texto -	720	R\$ 2,60	Unidades	R\$ 1.872,00	brw
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	60	R\$ 34,50	Caixas	R\$ 2.070,00	cis
34	Papel cartão -	390	R\$ 0,90	Unidades	R\$ 351,00	Usapel
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	360	R\$ 28,45	Resmas	R\$ 10.242,00	chamex
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	270		Caixas	R\$ 31.549,50	Staples
38	Pasta Elástico Fina -	1.200	R\$ 3,50	Unidades	R\$ 4.200,00	Tilibra
39	Pasta Elástico Grossa -	1.200	R\$ 7,85	Unidades	R\$ 9.420,00	Tilibra
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	R\$ 2,80	Unidades	R\$ 4.256,00	Multicolor
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	135	R\$ 4,07	Caixas	R\$ 549,45	acc
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	120	R\$ 44,93	Unidades	R\$ 5.391,60	cis
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	60		Unidades	R\$ 11.995,80	cis
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	120	R\$ 11,63	Unidades	R\$ 1.395,60	Dello
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	210	R\$ 13,49	Unidades	R\$ 2.832,90	Dello
46	Quadro de Avisos - 100x70	67		Unidades	R\$ 9.781,33	Stalo



47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	360	R\$ 0,99	Unidade s	R\$ 356,40	Acrimet
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	210	R\$ 3,99	Unidade s	R\$ 837,90	Acrimet
49	Molha dedo em pasta 35g	300	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 711,00	Waleu
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	120	R\$ 5,99	Unidade s	R\$ 718,80	Mundial
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	37	R\$ 99,99	Caixas	R\$ 3.699,63	SOL
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	67	R\$ 20,99	Unidade s	R\$ 1.406,33	Radex
53	Apagador para quadro branco com feltro	172	R\$ 7,69	Unidade s	R\$ 1.322,68	Maxprint
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	2.325	R\$ 0,59	Unidade s	R\$ 1.371,75	Keep
55	Balões (cores diversas) -	450	R\$ 8,43	Pacotes	R\$ 3.793,50	São Roque
56	Barbante em nylon	30	R\$ 8,43	Rolos	R\$ 252,90	Milano
57	Bastão de cola quente	1.050	R\$ 41,49	Unidade s	R\$ 43.564,50	tek
58	Bloco de anotações adesivos -	157	R\$ 6,45	Unidade s	R\$ 1.012,65	post-it
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	3.375	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 1.586,25	mercur
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	2.625	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 6.221,25	Tilibra
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	2.475	R\$ 6,95	Unidade s	R\$ 17.201,25	Tilibra
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas	750	R\$ 12,95	Unidade s	R\$ 9.712,50	Tilibra
63	Caderno de Caligrafia	2.625	R\$ 2,47	Unidade s	R\$ 6.483,75	Tilibra
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	2.625	R\$ 7,41	Unidade s	R\$ 19.451,25	Tilibra
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	450	R\$ 34,87	Caixas	R\$ 15.691,50	Tilibra
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	82	R\$ 1,12	Pacotes	R\$ 91,84	Tilibra
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	82	R\$ 79,79	Resmas	R\$ 6.542,78	Scrity
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	112	R\$ 2,65	Caixas	R\$ 296,80	acc
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	112	R\$ 2,55	Caixas	R\$ 285,60	acc
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	90	R\$ 2,97	Caixas	R\$ 267,30	acc
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	225	R\$ 8,95	Caixas	R\$ 2.013,75	Maripel
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	225	R\$ 15,12	Caixas	R\$ 3.402,00	leo & leo
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades	225	R\$ 81,99	Caixas	R\$ 18.447,75	leo & leo
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	210	R\$ 40,77	Caixas	R\$ 8.561,70	bic
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	500	R\$ 13,77	Unidade s	R\$ 6.885,00	Tilibra



76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250	1.500	R\$ 0,37	Unidade s	R\$ 555,00	Tilibra
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x	1.500	R\$ 0,42	Unidade s	R\$ 630,00	Tilibra
78	Espiral 12mm	300	R\$ 0,54	Unidade s	R\$ 162,00	Tilibra
79	Espiral 14mm	300	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 141,00	Tilibra
80	Espiral 20 mm	300	R\$ 0,55	Unidade s	R\$ 165,00	Tilibra
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx	30	R\$ 35,99	Caixas	R\$ 1.079,70	stanley
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9	30	R\$ 13,99	Caixas	R\$ 419,70	stanley
83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	300	R\$ 27,17	Resmas	R\$ 8.151,00	stanley
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	225	R\$ 28,49	Resmas	R\$ 6.410,25	Biatex
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 46,34	Resmas	R\$ 10.426,50	Biatex
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 30,14	Resmas	R\$ 6.781,50	Biatex
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	67	R\$ 3,67	Unidade s	R\$ 245,89	acc
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	120	R\$ 3,04	Unidade s	R\$ 364,80	Adelbras
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	450	R\$ 18,34	Unidade s	R\$ 8.253,00	Adelbras
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	187	R\$ 10,24	Unidade s	R\$ 1.914,88	Adelbras
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	67	R\$ 9,43	Unidade s	R\$ 631,81	Tilibra
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	67	R\$ 18,01	Unidade s	R\$ 1.206,67	Tilibra
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	67	R\$ 11,30	Unidade s	R\$ 757,10	Tilibra
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.875	R\$ 4,86	Unidade s	R\$ 9.112,50	Famix
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	337		Caixas	R\$ 57.286,63	chamex
106	Papel almaço com pauta -	97	R\$ 37,99	Resmas	R\$ 3.685,03	Tilibra
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm	750	R\$ 0,88	Folhas	R\$ 660,00	Art Flocc
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x	750	R\$ 1,49	Folhas	R\$ 1.117,50	Art Flocc



109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm,	750	R\$ 0,81	Folhas	R\$ 607,50	Art Floc
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	712	R\$ 2,10	Rolos	R\$ 1.495,20	Art Floc
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	712	R\$ 2,29	Folhas	R\$ 1.630,48	Art Floc
112	Papel Seda (cores variadas) -	712	R\$ 0,25	Folhas	R\$ 178,00	Art Floc
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	600	R\$ 14,99	Unidade s	R\$ 8.994,00	Frama
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	1.200	R\$ 4,83	Unidade s	R\$ 5.796,00	Frama
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	30	R\$ 5,49	Caixas	R\$ 164,70	acc
116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	67	R\$ 25,89	Unidade s	R\$ 1.734,63	aCC
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul,	67	R\$ 19,59	Caixas	R\$ 1.312,53	Maxprint
118	recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	67	R\$ 20,11	Caixas	R\$ 1.347,37	Maxprint
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	R\$ 23,89	Caixas	R\$ 1.600,63	Maxprint
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	150	R\$ 14,15	Caixas	R\$ 2.122,50	Maxprint
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	337	R\$ 2,99	Unidade s	R\$ 1.007,63	Maxprint
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid	67	R\$ 24,30	Caixas	R\$ 1.628,10	Maxprint
125	Pistolas médias p/ cola quente -	112	R\$ 64,99	Unidade s	R\$ 7.278,88	Forlux
126	Portfólio de 100 folhas	112	R\$ 26,64	Unidade s	R\$ 2.983,68	Frama
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	22	R\$ 49,99	Caixas	R\$ 1.099,78	Maxprint
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	22	R\$ 54,29	Caixas	R\$ 1.194,38	Maxprint
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	22	R\$ 50,99	Caixas	R\$ 1.121,78	Maxprint
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	525	R\$ 1,11	Unidade s	R\$ 582,75	Acrimet
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	315	R\$ 4,63	Unidade s	R\$ 1.458,45	Acrimet
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	135	R\$ 17,46	Unidade s	R\$ 2.357,10	Mundial

136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno	75	R\$ 47,36	Unidade s	R\$ 3.552,00	Mundial
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	2.025	R\$ 3,87	Unidade s	R\$ 7.836,75	Mundial
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	525	R\$ 8,29	Caixas	R\$ 4.352,25	faber Castell
139	TNT Amarelo -	1.875	R\$ 1,95	Metros	R\$ 3.656,25	Malibu
140	TNT Azul -	1.875	R\$ 2,34	Metros	R\$ 4.387,50	Malibu
141	TNT Branco -	1.875	R\$ 2,09	Metros	R\$ 3.918,75	Malibu
142	TNT Preto -	1.875	R\$ 2,02	Metros	R\$ 3.787,50	Malibu
143	TNT Verde -	1.875	R\$ 1,72	Metros	R\$ 3.225,00	Malibu
144	TNT Vermelho -	1.875	R\$ 2,17	Metros	R\$ 4.068,75	Malibu
<b>TOTAL</b>						<b>604.438,07</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

<p><b>OILANIA BARBOZA DE SOUZA</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP</p>	<p><b>DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES</b> CPF 029.692.753-84 RG: 0275773520040 Representante Legal da empresa: ACCESS NET EIRE-ME CNPJ Nº 21.286.983/0001-44</p>
<p><b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração</p>	

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: dd4ee2ce82266b85cc76b4e2abe5075d

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

**Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 23/11/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

pele presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto às proponente abaixo registradas:

**EMPRESA:**

ACCESS NET EIREI-ME  
CNPJ: 21.286.983/0001-44  
RUA JOSE TIBUCIO FEIO Nº 63, CENTRO  
CEP 65.790-000  
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

Item	Nome	Quantidade	V.unit	Unidade	V.total	Marca
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 19,16	Caixas	R\$ 3.448,80	Compactor
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 18,00	Caixas	R\$ 3.240,00	Compactor
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 27,28	Caixas	R\$ 4.910,40	Compactor

4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	180	R\$ 37,68	Pacotes	R\$ 6.782,40	Marpax
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	120	R\$ 64,87	Pacotes	R\$ 7.784,40	CART-BR
6	Clips Grandes -	480	R\$ 12,49	Caixas	R\$ 5.995,20	Tilibra
7	Clips Médios -	600	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 5.994,00	Tilibra
8	Clips Pequenos -	720	R\$ 7,49	Caixas	R\$ 5.392,80	Tilibra
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	330	R\$ 14,99	Caixas	R\$ 4.946,70	Frama
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12	270	R\$ 39,99	Pacotes	R\$ 10.797,30	Mercur
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades - unidades -	150	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 4.798,50	Mercur
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	330	R\$ 3,99	Pacotes	R\$ 1.316,70	Adelbras
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg	90	R\$ 24,98	Caixas	R\$ 2.248,20	Mercur
14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	840	R\$ 4,18	Unidades	R\$ 3.511,20	Scrity
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	210	R\$ 0,54	Caixas	R\$ 113,40	Scrity
16	Envelopes tamanho A4, branco,240x340mm -	210	R\$ 2,58	Unidades	R\$ 541,80	Scrity
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	450	R\$ 20,98	Caixas	R\$ 9.441,00	Mares
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/12 unidades -	60	R\$ 22,28	Caixas	R\$ 1.336,80	Multicolor
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	80	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 2.559,20	Scrity
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	80	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 799,20	Scrity
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	150	R\$ 2,73	Unidades	R\$ 409,50	Scrity
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	240	R\$ 4,11	Unidades	R\$ 986,40	Adelbras
23	Fita gomada -	360	R\$ 18,43	Unidades	R\$ 6.634,80	Adelbras
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	210	R\$ 22,95	Unidades	R\$ 4.819,50	brw
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	360		Caixas	R\$ 2.127,60	brw
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	120	R\$ 6,95	Pacotes	R\$ 834,00	eda
27	Lápis de Cera c/12 cores	120	R\$ 5,14	Caixas	R\$ 616,80	Tilibra
28	Lápis de cor c/12 cores	120	R\$ 4,76	Caixas	R\$ 571,20	Tilibra
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	60	R\$ 60,95	Caixas	R\$ 3.657,00	Tilibra



30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	390	R\$ 11,30	Unidade s	R\$ 4.407,00	Tilibra
31	Livro de protocolo 100 páginas -	210	R\$ 11,25	Unidade s	R\$ 2.362,50	Tilibra
32	Marcador texto -	720	R\$ 2,60	Unidade s	R\$ 1.872,00	brw
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	60	R\$ 34,50	Caixas	R\$ 2.070,00	cis
34	Papel cartão -	390	R\$ 0,90	Unidade s	R\$ 351,00	Usapel
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	360	R\$ 28,45	Resmas	R\$ 10.242,00	chamex
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	270		Caixas	R\$ 31.549,50	Staples
38	Pasta Elástico Fina -	1.200	R\$ 3,50	Unidade s	R\$ 4.200,00	Tilibra
39	Pasta Elástico Grossa -	1.200	R\$ 7,85	Unidade s	R\$ 9.420,00	Tilibra
40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	R\$ 2,80	Unidade s	R\$ 4.256,00	Multicolor
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	135	R\$ 4,07	Caixas	R\$ 549,45	acc
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	120	R\$ 44,93	Unidade s	R\$ 5.391,60	cis
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	60		Unidade s	R\$ 11.995,80	cis
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	120	R\$ 11,63	Unidade s	R\$ 1.395,60	Dello
45	Prancheta acrílica tamanho ofício - cor a escolher -	210	R\$ 13,49	Unidade s	R\$ 2.832,90	Dello
46	Quadro de Avisos - 100x70	67		Unidade s	R\$ 9.781,33	Stalo
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	360	R\$ 0,99	Unidade s	R\$ 356,40	Acrimet
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	210	R\$ 3,99	Unidade s	R\$ 837,90	Acrimet
49	Molha dedo em pasta 35g	300	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 711,00	Waleu
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	120	R\$ 5,99	Unidade s	R\$ 718,80	Mundial
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	37	R\$ 99,99	Caixas	R\$ 3.699,63	SOL
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	67	R\$ 20,99	Unidade s	R\$ 1.406,33	Radex
53	Apagador para quadro branco com feltro	172	R\$ 7,69	Unidade s	R\$ 1.322,68	Maxprint



54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	2.325	R\$ 0,59	Unidade s	R\$ 1.371,75	Keep
55	Balões (cores diversas) -	450	R\$ 8,43	Pacotes	R\$ 3.793,50	São Roque
56	Barbante em nylon	30	R\$ 8,43	Rolos	R\$ 252,90	Milano
57	Bastão de cola quente	1.050	R\$ 41,49	Unidade s	R\$ 43.564,50	tek
58	Bloco de anotações adesivos -	157	R\$ 6,45	Unidade s	R\$ 1.012,65	post-it
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	3.375	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 1.586,25	mercur
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	2.625	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 6.221,25	Tilibra
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	2.475	R\$ 6,95	Unidade s	R\$ 17.201,25	Tilibra
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas	750	R\$ 12,95	Unidade s	R\$ 9.712,50	Tilibra
63	Caderno de Caligrafia	2.625	R\$ 2,47	Unidade s	R\$ 6.483,75	Tilibra
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	2.625	R\$ 7,41	Unidade s	R\$ 19.451,25	Tilibra
65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	450	R\$ 34,87	Caixas	R\$ 15.691,50	Tilibra
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	82	R\$ 1,12	Pacotes	R\$ 91,84	Tilibra
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela,, verde, azul e rosa -	82	R\$ 79,79	Resmas	R\$ 6.542,78	Scrity
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	112	R\$ 2,65	Caixas	R\$ 296,80	acc
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti- ferrugem, caixa com 25 unidades -	112	R\$ 2,55	Caixas	R\$ 285,60	acc
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti- ferrugem, caixa com 25 unidades -	90	R\$ 2,97	Caixas	R\$ 267,30	acc
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	225	R\$ 8,95	Caixas	R\$ 2.013,75	Maripel
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	225	R\$ 15,12	Caixas	R\$ 3.402,00	leo & leo
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades	225	R\$ 81,99	Caixas	R\$ 18.447,75	leo & leo
74	Corretivo líquido, material base d'agua, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	210	R\$ 40,77	Caixas	R\$ 8.561,70	bic
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	500	R\$ 13,77	Unidade s	R\$ 6.885,00	Tilibra
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250	1.500	R\$ 0,37	Unidade s	R\$ 555,00	Tilibra
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x	1.500	R\$ 0,42	Unidade s	R\$ 630,00	Tilibra
78	Espiral 12mm	300	R\$ 0,54	Unidade s	R\$ 162,00	Tilibra
79	Espiral 14mm	300	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 141,00	Tilibra



80	Espiral 20 mm	300	R\$ 0,55	Unidade s	R\$ 165,00	Tilibra
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx	30	R\$ 35,99	Caixas	R\$ 1.079,70	stanley
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9	30	R\$ 13,99	Caixas	R\$ 419,70	stanley
83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	300	R\$ 27,17	Resmas	R\$ 8.151,00	stanley
84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	225	R\$ 28,49	Resmas	R\$ 6.410,25	Biatex
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 46,34	Resmas	R\$ 10.426,50	Biatex
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 30,14	Resmas	R\$ 6.781,50	Biatex
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	67	R\$ 3,67	Unidade s	R\$ 245,89	acc
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	120	R\$ 3,04	Unidade s	R\$ 364,80	Adelbras
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	450	R\$ 18,34	Unidade s	R\$ 8.253,00	Adelbras
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	187	R\$ 10,24	Unidade s	R\$ 1.914,88	Adelbras
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	67	R\$ 9,43	Unidade s	R\$ 631,81	Tilibra
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	67	R\$ 18,01	Unidade s	R\$ 1.206,67	Tilibra
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	67	R\$ 11,30	Unidade s	R\$ 757,10	Tilibra
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.875	R\$ 4,86	Unidade s	R\$ 9.112,50	Famix
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	337		Caixas	R\$ 57.286,63	chamex
106	Papel almaço com pauta -	97	R\$ 37,99	Resmas	R\$ 3.685,03	Tilibra
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm	750	R\$ 0,88	Folhas	R\$ 660,00	Art Flocc
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x	750	R\$ 1,49	Folhas	R\$ 1.117,50	Art Flocc
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm,	750	R\$ 0,81	Folhas	R\$ 607,50	Art Flocc
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	712	R\$ 2,10	Rolos	R\$ 1.495,20	Art Flocc
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	712	R\$ 2,29	Folhas	R\$ 1.630,48	Art Flocc
112	Papel Seda (cores variadas) -	712	R\$ 0,25	Folhas	R\$ 178,00	Art Flocc
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	600	R\$ 14,99	Unidade s	R\$ 8.994,00	Frama
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	1.200	R\$ 4,83	Unidade s	R\$ 5.796,00	Frama
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	30	R\$ 5,49	Caixas	R\$ 164,70	acc



116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	67	R\$ 25,89	Unidade s	R\$ 1.734,63	aCC
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, urencidaarrdeegsável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul,	67	R\$ 19,59	Caixas	R\$ 1.312,53	Maxprint
118	recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	67	R\$ 20,11	Caixas	R\$ 1.347,37	Maxprint
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	R\$ 23,89	Caixas	R\$ 1.600,63	Maxprint
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	150	R\$ 14,15	Caixas	R\$ 2.122,50	Maxprint
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	337	R\$ 2,99	Unidade s	R\$ 1.007,63	Maxprint
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid	67	R\$ 24,30	Caixas	R\$ 1.628,10	Maxprint
125	Pistolas médias p/ cola quente -	112	R\$ 64,99	Unidade s	R\$ 7.278,88	Forlux
126	Portfólio de 100 folhas	112	R\$ 26,64	Unidade s	R\$ 2.983,68	Frama
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	22	R\$ 49,99	Caixas	R\$ 1.099,78	Maxprint
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	22	R\$ 54,29	Caixas	R\$ 1.194,38	Maxprint
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	22	R\$ 50,99	Caixas	R\$ 1.121,78	Maxprint
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	525	R\$ 1,11	Unidade s	R\$ 582,75	Acrimet
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	315	R\$ 4,63	Unidade s	R\$ 1.458,45	Acrimet
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	135	R\$ 17,46	Unidade s	R\$ 2.357,10	Mundial
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno	75	R\$ 47,36	Unidade s	R\$ 3.552,00	Mundial
137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	2.025	R\$ 3,87	Unidade s	R\$ 7.836,75	Mundial
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	525	R\$ 8,29	Caixas	R\$ 4.352,25	faber Castell
139	TNT Amarelo -	1.875	R\$ 1,95	Metros	R\$ 3.656,25	Malibu
140	TNT Azul -	1.875	R\$ 2,34	Metros	R\$ 4.387,50	Malibu
141	TNT Branco -	1.875	R\$ 2,09	Metros	R\$ 3.918,75	Malibu
142	TNT Preto -	1.875	R\$ 2,02	Metros	R\$ 3.787,50	Malibu
143	TNT Verde -	1.875	R\$ 1,72	Metros	R\$ 3.225,00	Malibu

144	TNT Vermelho -	1.875	R\$ 2,17	Metros	R\$ 4.068,75	Malibu
<b>TOTAL</b>						<b>604.438,07</b>

**EMPRESA:**

O.DE SOUSA LIMA  
CNPJ: 13.915.765/0001-01  
TRAVESSA DOCA SERENO Nº 34- CENTRO,  
CEP 65.760-000  
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA- MA

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	Vlr. Unit	Vlr. Total
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	CHAMEX	A475	Caixas	960	R\$ 225,00	R\$ 216.000,00
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	0615000009	Unidades	225	R\$ 9,35	R\$ 2.103,75
92	Fita Durex pequena	ADELBRAS	803090025	Unidades	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 27,36	R\$ 2.462,40
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	02336.10	Caixas	225	R\$ 4,89	R\$ 1.100,25
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 4,40	R\$ 822,80
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 7,40	R\$ 1.383,80
97	Isopor 15mm -	ISOESTE	323428	Folhas	187	R\$ 3,90	R\$ 729,30
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	ACRILEX	90120000	Caixas	195	R\$ 5,90	R\$ 1.150,50
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	MULTICOLOR	11.1200N	Caixas	195	R\$ 13,90	R\$ 2.710,50
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FAMIX	FLP002	Caixas	225	R\$ 42,96	R\$ 9.666,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 238.519,30</b>

Santa Filomena do Maranhão - MA, 23 de novembro de 2023

**OILANIA BARBOZA DE SOUZA**



Pregoeira Oficial do Município

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 1b4ee8cc1188b758961bcef5a81abbf1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**Referencia: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ASSUNTO: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município.**

**Termo de Homologação**

Face ao proferido pela Pregoeira Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 002/2013, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVEMOS:

Homologar o objeto do Pregão Eletrônico Nº 014/2023, as Empresas vencedoras abaixo citadas, conforme especificações na Ata de julgamento e em termo de Adjudicação do Pregoeira.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

**EMPRESA:**

ACCESS NET EIREI-ME

CNPJ: 21.286.983/0001-44

RUA JOSE TIBUCIO FEIO Nº 63, CENTRO

CEP 65.790-000

CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo

Item	Nome	Quantidade	V.unit	Unidade	V.total	Marca
1	Caneta esferográfica escrita média azul - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 19,16	Caixas	R\$ 3.448,80	Compactor
2	Caneta esferográfica escrita média preta - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 18,00	Caixas	R\$ 3.240,00	Compactor
3	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - o de metal amarelo, Cx c/50 unidades -	180	R\$ 27,28	Caixas	R\$ 4.910,40	Compactor
4	Capa de Encadernação A4 em plástico cores variadas a escolher -	180	R\$ 37,68	Pacotes	R\$ 6.782,40	Marpax
5	Cartolina pacote com 100 unidades -	120	R\$ 64,87	Pacotes	R\$ 7.784,40	CART-BR
6	Clips Grandes -	480	R\$ 12,49	Caixas	R\$ 5.995,20	Tilibra
7	Clips Médios -	600	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 5.994,00	Tilibra
8	Clips Pequenos -	720	R\$ 7,49	Caixas	R\$ 5.392,80	Tilibra
9	Cola Líquida Branca, 40 gr, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	330	R\$ 14,99	Caixas	R\$ 4.946,70	Frama
10	Cola tipo tubo material silicone para pistola de cola quente , pct c/ 12	270	R\$ 39,99	Pacotes	R\$ 10.797,30	Mercur
11	Corretivo líquido, material à base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico, caixa com 12 unidades -	150	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 4.798,50	Mercur
12	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente -	330	R\$ 3,99	Pacotes	R\$ 1.316,70	Adelbras
13	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pct c/ 1 kg	90	R\$ 24,98	Caixas	R\$ 2.248,20	Mercur



14	Envelopes Branco para Correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220mm -	840	R\$ 4,18	Unidades	R\$ 3.511,20	Scrity
15	Envelopes Ofício, tamanho 114 x 229, branco -	210	R\$ 0,54	Caixas	R\$ 113,40	Scrity
16	Envelopes tamanho A4, branco, 240x340mm -	210	R\$ 2,58	Unidades	R\$ 541,80	Scrity
17	Espirais para encadernação, cores variadas -	450	R\$ 20,98	Caixas	R\$ 9.441,00	Mares
18	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão Cx c/12 unidades -	60	R\$ 22,28	Caixas	R\$ 1.336,80	Multicolor
19	Etiqueta adesiva branca 50,8 x 101,6 mm para impressora laser e jato de tinta, 10 etiquetas por folha - Cx c/ 25 folhas -	80	R\$ 31,99	Caixas	R\$ 2.559,20	Scrity
20	Etiqueta adesiva branca 66,7 x 25,4 mm para impressora laser e jato de tinta - caixa com 300 etiquetas -	80	R\$ 9,99	Caixas	R\$ 799,20	Scrity
21	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado -	150	R\$ 2,73	Unidades	R\$ 409,50	Scrity
22	Fita adesiva transparente em PVC 45 mm x 50 m -	240	R\$ 4,11	Unidades	R\$ 986,40	Adelbras
23	Fita gomada -	360	R\$ 18,43	Unidades	R\$ 6.634,80	Adelbras
24	Grampeador de mesa em metal medindo 20 cm de comprimento x 9 cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75 g/m2 - grampo 26/6 -	210	R\$ 22,95	Unidades	R\$ 4.819,50	brw
25	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	360		Caixas	R\$ 2.127,60	brw
26	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unidades -	120	R\$ 6,95	Pacotes	R\$ 834,00	eda
27	Lápis de Cera c/12 cores	120	R\$ 5,14	Caixas	R\$ 616,80	Tilibra
28	Lápis de cor c/12 cores	120	R\$ 4,76	Caixas	R\$ 571,20	Tilibra
29	Lápis grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, Cx c/ 144 unidades -	60	R\$ 60,95	Caixas	R\$ 3.657,00	Tilibra
30	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm -	390	R\$ 11,30	Unidades	R\$ 4.407,00	Tilibra
31	Livro de protocolo 100 páginas -	210	R\$ 11,25	Unidades	R\$ 2.362,50	Tilibra
32	Marcador texto -	720	R\$ 2,60	Unidades	R\$ 1.872,00	brw
33	Papel carbono com 100 folhas - formato 22 x 30 - composto por ceras, óleos, plastificantes e corantes -	60	R\$ 34,50	Caixas	R\$ 2.070,00	cis
34	Papel cartão -	390	R\$ 0,90	Unidades	R\$ 351,00	Usapel
35	Papel Ofício 2 - 216 x 330 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas -	360	R\$ 28,45	Resmas	R\$ 10.242,00	chamex
37	Pasta A Z ofício lombo largo, borda inferior reforçada formato 35 x 28 x 8 cm -	270		Caixas	R\$ 31.549,50	Staples
38	Pasta Elástico Fina -	1.200	R\$ 3,50	Unidades	R\$ 4.200,00	Tilibra
39	Pasta Elástico Grossa -	1.200	R\$ 7,85	Unidades	R\$ 9.420,00	Tilibra



40	Pasta suspensa para arquivo, medindo 28,5 x 37,5 mm, com varetas e presilhas -	1.520	R\$ 2,80	Unidade s	R\$ 4.256,00	Multicolor
41	Percevejo latonado - caixa com 100 unidades -	135	R\$ 4,07	Caixas	R\$ 549,45	acc
42	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,50 cm de largura - 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20m folhas ou 2 mm - cor preta -	120	R\$ 44,93	Unidade s	R\$ 5.391,60	cis
43	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar 100 folhas - cor preta -	60		Unidade s	R\$ 11.995,80	cis
44	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher -	120	R\$ 11,63	Unidade s	R\$ 1.395,60	Dello
45	Prancheta acrílica tamanho escritório - cor a escolher -	210	R\$ 13,49	Unidade s	R\$ 2.832,90	Dello
46	Quadro de Avisos - 100x70	67		Unidade s	R\$ 9.781,33	Stalo
47	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	360	R\$ 0,99	Unidade s	R\$ 356,40	Acrimet
48	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro polegada, cm/pol, tipo material flexível, cor transparente -	210	R\$ 3,99	Unidade s	R\$ 837,90	Acrimet
49	Molha dedo em pasta 35g	300	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 711,00	Waleu
50	Tesoura multiuso 160 - 8,5 x 21 cm excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil -	120	R\$ 5,99	Unidade s	R\$ 718,80	Mundial
51	Álcool 1L cx c/12 unid. -	37	R\$ 99,99	Caixas	R\$ 3.699,63	SOL
52	Almofada p/ carimbo Nº 4 , tampa em metal, com tinta, azul e preta -	67	R\$ 20,99	Unidade s	R\$ 1.406,33	Radex
53	Apagador para quadro branco com feltro	172	R\$ 7,69	Unidade s	R\$ 1.322,68	Maxprint
54	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, lâmina em aço, tamanho médio, quantidade de um furo, características adicionais, sem depósito	2.325	R\$ 0,59	Unidade s	R\$ 1.371,75	Keep
55	Balões (cores diversas) -	450	R\$ 8,43	Pacotes	R\$ 3.793,50	São Roque
56	Barbante em nylon	30	R\$ 8,43	Rolos	R\$ 252,90	Milano
57	Bastão de cola quente	1.050	R\$ 41,49	Unidade s	R\$ 43.564,50	tek
58	Bloco de anotações adesivos -	157	R\$ 6,45	Unidade s	R\$ 1.012,65	post-it
59	Borracha apagador de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, tipo ponteira, aplicação para lápis -	3.375	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 1.586,25	mercur
60	Caderno Brochura com 48 folhas, capa flexível ¼ pequeno -	2.625	R\$ 2,37	Unidade s	R\$ 6.221,25	Tilibra
61	Caderno Brochura Grande capa mole -	2.475	R\$ 6,95	Unidade s	R\$ 17.201,25	Tilibra
62	Caderno de 10 matérias espiral, 120 folhas, com cores e estampas variadas	750	R\$ 12,95	Unidade s	R\$ 9.712,50	Tilibra
63	Caderno de Caligrafia	2.625	R\$ 2,47	Unidade s	R\$ 6.483,75	Tilibra
64	Caderno para desenho grande, com espiral, capa flexível, 96 folhas, cores estampadas -	2.625	R\$ 7,41	Unidade s	R\$ 19.451,25	Tilibra



65	Caneta Esferográfica escrita média azul, sextavada, com suspiro, caixa com 50 unidades -	450	R\$ 34,87	Caixas	R\$ 15.691,50	Tilibra
66	Capas plásticas para encadernação (cores variadas) c/100 unidades	82	R\$ 1,12	Pacotes	R\$ 91,84	Tilibra
67	Cartolina formato 66 x 50 cm, 190 grs, pct c/100 unidades nas cores: branca, amarela, verde, azul e rosa -	82	R\$ 79,79	Resmas	R\$ 6.542,78	Scrity
68	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 50 unidades -	112	R\$ 2,65	Caixas	R\$ 296,80	acc
69	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	112	R\$ 2,55	Caixas	R\$ 285,60	acc
70	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento anti-ferrugem, caixa com 25 unidades -	90	R\$ 2,97	Caixas	R\$ 267,30	acc
71	Cola Glíter escolar, contendo 25g, acondicionada em frasco plástico resistente, não tóxica c/ 06 unidades -	225	R\$ 8,95	Caixas	R\$ 2.013,75	Maripel
72	Cola líquida Branca, 40grs acondicionada em frasco resistente, não tóxica, c/12 unidades -	225	R\$ 15,12	Caixas	R\$ 3.402,00	leo & leo
73	Cola líquida para Isopor, 90 grs, média, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, c/ 12 unidades	225	R\$ 81,99	Caixas	R\$ 18.447,75	leo & leo
74	Corretivo líquido, material base d'água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação comum, volume 18 ml, com 12 unidades -	210	R\$ 40,77	Caixas	R\$ 8.561,70	bic
75	Envelope Ofício , tamanho 114 x 162 mm, branco, sem timbre c/250 unid. -	500	R\$ 13,77	Unidade s	R\$ 6.885,00	Tilibra
76	Envelope para correspondência, tipo saco, tamanho 160 x 220 mm c/ 250	1.500	R\$ 0,37	Unidade s	R\$ 555,00	Tilibra
77	Envelope tamanho A4, branco, 240 x	1.500	R\$ 0,42	Unidade s	R\$ 630,00	Tilibra
78	Espiral 12mm	300	R\$ 0,54	Unidade s	R\$ 162,00	Tilibra
79	Espiral 14mm	300	R\$ 0,47	Unidade s	R\$ 141,00	Tilibra
80	Espiral 20 mm	300	R\$ 0,55	Unidade s	R\$ 165,00	Tilibra
81	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx	30	R\$ 35,99	Caixas	R\$ 1.079,70	stanley
82	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9	30	R\$ 13,99	Caixas	R\$ 419,70	stanley
83	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão cx c/12 unid.	300	R\$ 27,17	Resmas	R\$ 8.151,00	stanley



84	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. FELPUDO	225	R\$ 28,49	Resmas	R\$ 6.410,25	Biatex
85	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 46,34	Resmas	R\$ 10.426,50	Biatex
86	EVA , emborrachado, material borracha e v a, folha, comprimento 60 cm, largura 42 cm, espessura 2 mm, padrão liso, aplicação confecção de painéis e outras utilidades (cores variadas) c/ 10 unid. DECORADO -	225	R\$ 30,14	Resmas	R\$ 6.781,50	Biatex
87	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula -	67	R\$ 3,67	Unidade s	R\$ 245,89	acc
88	Fita Adesiva decorativa (cores variadas)	120	R\$ 3,04	Unidade s	R\$ 364,80	Adelbras
89	Fita adesiva Gomada 38x90 80 g -	450	R\$ 18,34	Unidade s	R\$ 8.253,00	Adelbras
90	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 10 mtrs -	187	R\$ 10,24	Unidade s	R\$ 1.914,88	Adelbras
101	Livro de Ata, pautado, capa dura, costurado c/100 fls -	67	R\$ 9,43	Unidade s	R\$ 631,81	Tilibra
102	Livro de Ponto c/ 100 fls, capa dura ofício -	67	R\$ 18,01	Unidade s	R\$ 1.206,67	Tilibra
103	Livro de Protocolo de Correspondência, capa dura, c/100 fls -	67	R\$ 11,30	Unidade s	R\$ 757,10	Tilibra
104	Massa para Modelar, antitóxico, cx c/12 unidades, cores variadas -	1.875	R\$ 4,86	Unidade s	R\$ 9.112,50	Famix
105	Papel A4 210 x 297 mm, 75 g, acondicionado embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 folhas c/10 resmas -	337		Caixas	R\$ 57.286,63	chamex
106	Papel almaço com pauta -	97	R\$ 37,99	Resmas	R\$ 3.685,03	Tilibra
107	Papel Camurça, tamanho 60 x 40 cm	750	R\$ 0,88	Folhas	R\$ 660,00	Art Floc
108	Papel Cartão DECORADO, medindo 50 x	750	R\$ 1,49	Folhas	R\$ 1.117,50	Art Floc
109	Papel Cartão, medindo 50 x 66 cm,	750	R\$ 0,81	Folhas	R\$ 607,50	Art Floc
110	Papel Crepom, 2 m, cores variadas -	712	R\$ 2,10	Rolos	R\$ 1.495,20	Art Floc
111	Papel Madeira tamanho 66 x 96 cm, -	712	R\$ 2,29	Folhas	R\$ 1.630,48	Art Floc
112	Papel Seda (cores variadas) -	712	R\$ 0,25	Folhas	R\$ 178,00	Art Floc
113	Pasta de A a Z, lombo largo, borda inferior, reforçada formato 35 x 28 x 8 cm cx c/ 20 unid. -	600	R\$ 14,99	Unidade s	R\$ 8.994,00	Frama
114	Pasta Transparente com cordão, 2mm Cx c/ 100 unid. -	1.200	R\$ 4,83	Unidade s	R\$ 5.796,00	Frama
115	Percevejo latonado cx c 100 unidades	30	R\$ 5,49	Caixas	R\$ 164,70	acc



116	Perfurador de Papel - estrutura aço, medindo mínimo 8,50 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm de altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade p/ perfurar 20 folhas ou 2 mm - cor preta -	67	R\$ 25,89	Unidade s	R\$ 1.734,63	aCC
117	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul, urencidaarrdeegsável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor azul,	67	R\$ 19,59	Caixas	R\$ 1.312,53	Maxprint
118	recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades	67	R\$ 20,11	Caixas	R\$ 1.347,37	Maxprint
119	Pincel Atômico1100 p para escrita grossa na cor vermelho, recarregável com tinta a base de álcool, cx c/ 12 unidades . -	67	R\$ 23,89	Caixas	R\$ 1.600,63	Maxprint
120	Pincel colorido (caneta hidrográfica), tamanho grande, jogo com c/ 12cores, tubo de plástico resistente, ponta macia	150	R\$ 14,15	Caixas	R\$ 2.122,50	Maxprint
121	Pincel com pelos nº10 nº12 -	337	R\$ 2,99	Unidade s	R\$ 1.007,63	Maxprint
122	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor azul c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
123	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor preto c/12 unid. -	67	R\$ 24,99	Caixas	R\$ 1.674,33	Maxprint
124	Pincel p/ Quadro branco em material plástico, resistente, ponta de feltro, recarregável cor vermelho c/12 unid	67	R\$ 24,30	Caixas	R\$ 1.628,10	Maxprint
125	Pistolas médias p/ cola quente -	112	R\$ 64,99	Unidade s	R\$ 7.278,88	Forlux
126	Portfólio de 100 folhas	112	R\$ 26,64	Unidade s	R\$ 2.983,68	Frama
127	Reabastecedor de pincel atômico azul c/12 unid -	22	R\$ 49,99	Caixas	R\$ 1.099,78	Maxprint
128	Reabastecedor de pincel atômico preto c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
129	Reabastecedor de pincel atômico vermelho c/12 unid	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
130	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco azul c/12 unid -	22	R\$ 44,99	Caixas	R\$ 989,78	Maxprint
131	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco preto c/12 unid -	22	R\$ 54,29	Caixas	R\$ 1.194,38	Maxprint
132	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco vermelho c/12 unid	22	R\$ 50,99	Caixas	R\$ 1.121,78	Maxprint
133	Régua escritório, material plástico, comprimento 30cm, material flexível, cor transparente	525	R\$ 1,11	Unidade s	R\$ 582,75	Acrimet
134	Régua escritório, material plástico, comprimento 50cm, material flexível, cor transparente -	315	R\$ 4,63	Unidade s	R\$ 1.458,45	Acrimet
135	Tesoura grande sem ponta, cabo plástico resistente -	135	R\$ 17,46	Unidade s	R\$ 2.357,10	Mundial
136	Tesoura p/ picotar 7 ½ lâminas em aço inox 19 cm, cabo anatômico com polipropileno	75	R\$ 47,36	Unidade s	R\$ 3.552,00	Mundial



137	Tesoura pequena sem ponta, cabo plástico resistente -	2.025	R\$ 3,87	Unidade s	R\$ 7.836,75	Mundial
138	Tinta guache a base d'água, uso escolar, acondicionado em frasco de plástico resistente, lavável, não tóxica, c/ 06 unid.	525	R\$ 8,29	Caixas	R\$ 4.352,25	faber Castell
139	TNT Amarelo -	1.875	R\$ 1,95	Metros	R\$ 3.656,25	Malibu
140	TNT Azul -	1.875	R\$ 2,34	Metros	R\$ 4.387,50	Malibu
141	TNT Branco -	1.875	R\$ 2,09	Metros	R\$ 3.918,75	Malibu
142	TNT Preto -	1.875	R\$ 2,02	Metros	R\$ 3.787,50	Malibu
143	TNT Verde -	1.875	R\$ 1,72	Metros	R\$ 3.225,00	Malibu
144	TNT Vermelho -	1.875	R\$ 2,17	Metros	R\$ 4.068,75	Malibu
<b>TOTAL</b>						<b>604.438,07</b>

**EMPRESA:**

O.DE SOUSA LIMA  
CNPJ: 13.915.765/0001-01  
TRAVESSA DOCA SERENO Nº 34- CENTRO,  
CEP 65.760-000  
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA- MA

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	Vlr. Unit	Vlr. Total
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti - umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	CHAMEX	A475	Caixas	960	R\$ 225,00	R\$ 216.000,00
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	0615000009	Unidades	225	R\$ 9,35	R\$ 2.103,75
92	Fita Durex pequena	ADELBRAS	803090025	Unidades	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 27,36	R\$ 2.462,40
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	02336.10	Caixas	225	R\$ 4,89	R\$ 1.100,25
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 4,40	R\$ 822,80
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 7,40	R\$ 1.383,80
97	Isopor 15mm -	ISOESTE	323428	Folhas	187	R\$ 3,90	R\$ 729,30
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	ACRILEX	90120000	Caixas	195	R\$ 5,90	R\$ 1.150,50
99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	MULTICOLOR	11.1200N	Caixas	195	R\$ 13,90	R\$ 2.710,50

100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FAMIX	FLP002	Caixas	225	R\$ 42,96	R\$ 9.666,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 238.519,30</b>

Santa Filomena do Maranhão - MA, 19 de dezembro de 2023

ISANIO GOMES DE SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OSEANE BARBOSA DE SOUZA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NITERRAN SOARES DE LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b9eaa8d40bbf6440a03cb1624662e2f

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO -MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.632/0001-79**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Valentim Gomes, nº 200, Centro, , Bairro Centro - SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - Maranhão, Cep. nº 65.768-000, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, , do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, escolar e didático para**

**atender as necessidades do município**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 06.3110.0004/2023**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Parágrafo Único** - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser

cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Único** - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

**Parágrafo Único** - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela

Plataforma Gov.br.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santa Filomena do Maranhão -MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA- MA, 20 de dezembro de 2023.

<b>OILANIA BARBOZA DE SOUZA</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>OLIAN DE SOUSA LIMA</b> CPF 244.570.512-68 RG: 48960695-4 SSP-MA Representante Legal da empresa: O.DE SOUSA LIMA CNPJ nº 13.915.765/0001-01
<b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**

**ANEXO ÚNICO DA ARP**

**REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02.014/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**

**VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente escolar e didático para atender as necessidades do município

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº 01.014/2023**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

**DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA: O.DE SOUSA LIMA</b> CNPJ: 13.915.765/0001-01	Telefone: (99) 99191 - 6531
Endereço: TRAVESSA DOCA SERENO Nº 34- CENTRO, Presidente Dutra - MA - CEP 65.760-000	E-mail: zamesboy@gmail.com
Representante Legal: OLIAN DE SOUSA LIMA CPF 244.570.512-68 RG: 48960695-4 SSP-MA	

**MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS**

Nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	Vir. Unit	Vir. Total
36	Papel sulfite A4 - 210 x 297 mm - 75g - acondicionado em embalagem com proteção anti-umidade, resma c/ 500 folhas c/ 10 und-	CHAMEX	A475	Caixas	960	R\$ 225,00	R\$ 216.000,00
91	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mtrs -	ADELBRAS	061500009	Unidades	225	R\$ 9,35	R\$ 2.103,75
92	Fita Durex pequena	ADELBRAS	803090025	Unidades	300	R\$ 1,30	R\$ 390,00
93	Grampeador, tratamento pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade 20 folhas -	GRAMPLAINE	510100301	Unidades	90	R\$ 27,36	R\$ 2.462,40
94	Grampo para grampeador 26/6 tipo cobreado caixa c/5000 unidades - aprovado pelo INMETRO -	VMP	02336.10	Caixas	225	R\$ 4,89	R\$ 1.100,25
95	Isopor 05mm -	ISOESTE	323426	Folhas	187	R\$ 4,40	R\$ 822,80
96	Isopor 10mm -	ISOESTE	323427	Folhas	187	R\$ 7,40	R\$ 1.383,80
97	Isopor 15mm -	ISOESTE	323428	Folhas	187	R\$ 3,90	R\$ 729,30
98	Lápis de Cera c/12 cores, tamanho médio, acondicionado em cx c/ 12 unidades -	ACRILEX	90120000	Caixas	195	R\$ 5,90	R\$ 1.150,50

99	Lápis de cor, tamanho grande, acondicionado em cx c/12 cores -	MULTICOLOR	11.1200N	Caixas	195	R\$ 13,90	R\$ 2.710,50
100	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga BB, formato corpo sextavado, apontado, material carga Grafite N 2, c/144 unid. /	FAMIX	FLP002	Caixas	225	R\$ 42,96	R\$ 9.666,00
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 238.519,30</b>

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO- MA - MA, 20 de dezembro de 2023

<b>OILANIA BARBOZA DE SOUZA</b> Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	<b>OLIAN DE SOUSA LIMA</b> CPF 244.570.512-68RG: 48960695-4 SSP-MA Representante Legal da empresa: O.DE SOUSA LIMA CNPJ Nº 13.915.765/0001-01
<b>ISANIO GOMES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração	

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 4347eb8be4bfbf16b91371149ce0132c

**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.3110.0004/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023 - Sistema de Registro de Preços**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 23/11/2023**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

A Prefeitura SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2023 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades do município. Participaram do certame as licitantes; A. G. M. LUSTOSA LTDA (BABY DISNEY PAPELARIA) CNPJ: 11.107.729/0001-88, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPOS LTDA CNPJ: 09.675.112/0001-17, J DO E SANTO MATOS LTDA J E DISTRIBUIDORA CNPJ: 04.272.216/0001-67, O.DE SOUSA LIMA CNPJ Nº 13.915.765/0001-01, ACCESS NET EIREI-ME CNPJ: 21.286.983/0001-44 . Na primeira etapa, de lances, tivemos o seguinte resultado; a licitante **ACCESS NET EIREI-ME CNPJ: 21.286.983/0001-44** sagrou-se vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, totalizando o valor 604.438,07 ( seiscentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais sete centavos) a empresa **O.DE SOUSA LIMA CNPJ Nº 13.915.765/0001-01** , sagrou-se vencedora nos itens 36, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, totalizando o valor 238.519,30 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e trinta centavos) Na etapa de julgamento dos documentos de habilitação da licitante com melhor preço, observou-se que as licitantes atenderam a todos os requisitos de habilitação e fora declarada vencedora do certame. Não houve intenção de em interpor recurso. Por fim Adjudicou-se o objeto em favor das licitantes supracitadas **O.DE SOUSA LIMA CNPJ Nº 13.915.765/0001-01, ACCESS NET EIREI-ME CNPJ: 21.286.983/0001-44**

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO-MA, em 23 de novembro de 2023

OILANIA BARBOZA DE SOUZA  
Pregoeira

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 3f08f80cc54a4204a670521f7e62a5ef

**EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 100.036,34** ( cem mil, e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 100.036,34** ( cem mil, e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA - Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , BAIRRO CENTRO, Cidade - Presidente Dutra - MA CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 94.987,99** ( noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** OSEANE BARBOSA DE SOUZA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais

da Educação (Fundeb) de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade - Presidente Dutra - MA CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 129.912,70** (cento e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e setenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** OSEANE BARBOSA DE SOUZA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação -QSE de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade - Presidente Dutra - MA CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades da secretaria municipal de educação -QSE. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024 VALOR GLOBAL 50.363,55** ( cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** OSEANE BARBOSA DE SOUZA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , RESPONSÁVEL LEGAL: DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. OSEANE BARBOSA DE SOUZA - Secretária Municipal de Educação-QSE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 . SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade - Presidente Dutra - MA CEP: 65.790-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL 78.584,63** (setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ISANIO GOMES DE SOUSA. **CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44, Representante Legal, DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. Isanio Gomes de Sousa - Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.0201.014/2023. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44 , com sede na Rua José Tibúcio Feio Nº 63 , Bairro Centro, Cidade - Presidente Dutra - MA CEP: 65.790-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL 40.598,40** ( quarenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ROGERIA MARCIA DE SOUZA

**COSTA TORRES. CONTRATANTE.** ACCESS NET EIRELI-ME , CNPJ n.º . 21.286.983/0001-44, Representante Legal, DIEGO FELIPE VARÃO CHAVES CPF n.º 029.692.753-84. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.0201.014/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , com sede na Travessa Doca Sereno , nº 34, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000, . **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024 . VALOR GLOBAL R\$ 40.005,67 ( quarenta mil, e cinco reais e sessenta e sete centavos). MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** O.DE SOUSA LIMA, CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , **RESPONSÁVEL LEGAL:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. NITERRAN SOARES DE LIMA- Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.0201.014/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , com sede na Travessa Doca Sereno, nº 34 - Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 38.431,58 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** NITERRAN SOARES DE LIMA. **CONTRATANTE.** O.DE SOUSA LIMA, CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , **RESPONSÁVEL LEGAL:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . NITERRAN SOARES DE LIMA – Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.0201.014/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Secretaria Municipal de Educação de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , com sede na Travessa Doca Sereno, nº 34 - Centro, Cidade – Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. **OBJETO:** contratação de empresa para o Fornecimento de material de expediente, escolar e didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 50.014,00 ( cinquenta mil, e catorze reais ). MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** OSEANE BARBOSA DE SOUZA. **CONTRATANTE.** O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , **RESPONSÁVEL LEGAL:** OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68, **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024. OSEANE BARBOSA DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.0201.014/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , com sede na Travessa Doca Sereno, nº 34 - Centro, Cidade – Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024. VALOR GLOBAL 60.152,12 ( sessenta mil, centoe cinquenta e dois reais e doze centavos). MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES. **CONTRATANTE.** O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01, Representante Legal, OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social .

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12.0201.014/2024. PREGAO ELETRONICO Nº 014/2023 SRP. PARTES:** Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz de Santa Filomena do Maranhão/MA e a empresa O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01 , com sede na Travessa Doca Sereno , nº 34 - Centro, Cidade – Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-000. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Programa Criança Feliz. **DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024 COM VIGÊNCIA 31/12/2024 VALOR GLOBAL R\$ 49.919,93 (quarenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos). MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº 10.520/2002 e nº. 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES. **CONTRATANTE.** O.DE SOUSA LIMA , CNPJ n.º . 13.915.765/0001-01, Representante Legal, OLIAN DE SOUSA LIMA CPF n.º 244.570.512-68. **CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 02 de janeiro de 2024 . ROGERIA MARCIA DE SOUZA COSTA TORRES – Secretária Municipal de Assistência Social .

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: 1b8d79738c39b653b16223516d00235c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

#### AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **08 de julho de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de junho de 2024. Flavio José Padilha de Almeida – Secretário Municipal de Planej. Admin. Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3368416414ac8f6c015f25561464156f

### AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024



## AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para o dia **08 de julho de 2024 às 14h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 24 de junho de 2024. Ângela Márcia dos Reis Borges - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 43ce15ef76086ab402b55a759e411733

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2024, assinado em 19/06/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. Processo Administrativo nº 034/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público, CNPJ nº 12.511.093/0001-06, CONTRATADO: F L CARNEIRO COMERCIO, CNPJ nº 37.692.343/0001-74. Valor Global: R\$ 438.080,77 (quatrocentos e trinta e oito mil, oitenta reais e setenta e sete centavos). Vigência Inicial: 19 de Junho de 2024. Vigência Final: 19 de Junho de 2025. Flavio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças Receita e Patrimônio Público. Santa Luzia do Paruá - MA, 19 de Junho de 2024.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 7e0b061159f25ba14cd5aa703614dff7

### PORTARIA Nº 040/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 040/2024-SEMAS

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,  
**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto municipal nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem do Servidor **LEVY NILSON SILVA CAMPOS** ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, no período de 26 a 28 de junho de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 JUNHO DE 2024.

**ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 226a6f428b08f568022c2541ec9f0840

### PORTARIA Nº 041/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

#### PORTARIA Nº 041/2024-SEMAS

**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto municipal nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

#### R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de 26 a 28 de junho de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 JUNHO DE 2024.

**ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: d9e4e3054f172491a61b3e24a453bde6

## PORTARIA Nº 042/2024 - SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

### PORTARIA Nº 042/2024-SEMAS

#### AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

**CONSIDERANDO** que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

**CONSIDERANDO** que o valor de diárias para os servidores está disciplinado em Decreto municipal nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - AUTORIZAR** à concessão de diárias e viagem da Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO** ocupante do Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de 26 a 28 de junho de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de junho, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

#### DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 JUNHO DE 2024.

#### ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO  
Código identificador: 68a757e4663e3e08bcc7dc611c92e166

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Ref.:** Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 011/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**Vencedor:** **G E A CASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.025/0001-26.

**Valor:** R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**Período/Vigência:** 60 (sessenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 24 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior  
**Prefeito**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 72859f54c09e86a0d0e15f93cf819b26

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Ref.:** Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 012/2024.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

**Vencedor:** **G E A CASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.025/0001-26.

**Valor:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

**Período/Vigência:** 60 (sessenta) dias

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 24 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior  
**Prefeito**

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6e923a255bef637986b9713a9265ac57

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

#### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**Ref.:** Processo de Dispensa Física de Licitação de nº 013/2024.

**Objeto:** Aquisição de fantasias de Bumba Meu Boi Do Maranhão para serem utilizadas em apresentações das festas juninas 2024.  
**Vencedor:** KAROLINNE COSTA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.271.465/0001-61.  
**Valor:** R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)  
**Período/Vigência:** 60 (sessenta) dias.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão - MA, 24 de junho de 2024.

Lourival Leandro dos Santos Junior  
**Prefeito**

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6764695ac862511ebe423ac01e6421f7*

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**INTERESSADO:** São Domingos do Azeitão/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução serviços de reforma e adaptação no prédio do centro de apoio a atenção primária Vera Lúcia e na Unidade Básica De Saúde João Dias Guimarães do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- MODALIDADE:** PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 22/06/2024, às 08h00min. ao dia 10/07/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/07/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Recurso Federal e Recurso FUS.
- TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 185.971,19 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: [cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com](mailto:cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com).

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de junho de 2024.

**FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO**

Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 6c687518ca4bb1d9cc0f81a129c076e3*

#### AVISO DE RESULTADO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024**

#### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, que teve como objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **G E A CASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.721.025/0001-26, no valor global de **R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de junho de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da Comissão de Contratação

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 9132c19ac2a7f91a629614f987fa92b*

#### AVISO DE RESULTADO

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**

#### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024, que teve como objetivo a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **G E A CASTRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 13.721.025/0001-26, no valor global de **R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de junho de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**



Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 918bb4f2bb573d95eda4682253ae97b4

#### AVISO DE RESULTADO

##### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

#### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, que teve como objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de tecidos para confecções das roupas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA**, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **A H PEREIRA DE SA**, inscrita no CNPJ de nº 12.206.660/0002-93, no valor total de **R\$ 47.263,10 (quarenta e sete mil e duzentos e sessenta e três reais e dez centavos)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de junho de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 627bb39468d358322ce3f87f3ee0ce54

#### AVISO DE RESULTADO

##### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024

#### AVISO DE RESULTADO

A Comissão de Contratação vem informar o resultado do julgamento da DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, que teve como objetivo a **Aquisição de fantasias de Bumba Meu Boi Do Maranhão para serem utilizadas em apresentações das festas juninas 2024**, com critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Proposta do Licitante vencedor: **KAROLINNE COSTA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ de nº 35.271.465/0001-61, no valor global de **R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)**.

A Comissão de Contratação informa ainda que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA.

São Domingos do Azeitão/MA, 24 de junho de 2024.

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 20490f9752045f9deea26e2d046fb8b3

#### EXTRATO DE CONTRATO 039/2024

##### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 039/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** G E A CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.721.025/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, incluindo estrutura, animação musical e serviços correlatos para a realização de eventos e festividades culturais no Município de São Domingos do Azeitão/MA.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 011/2024

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Famarion de Jesus Moraes Maia, matrícula 907.

**FISCAL:** Francisco das Chagas Sousa Reis, matrícula 923.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Nausirene Domingas de Oliveira, matrícula 1379.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.23.695.07.2.106 Promocao do Sao Joao  
3390.36.00 Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica  
Ficha 286  
Tipo FR 1501  
Fontes: 01.00.000000  
Tipo FR 1701  
Fontes: 01.24.000055

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 664d06dc716470a8121747de56ee2416

#### EXTRATO DE CONTRATO 040/2024

##### DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 040/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** G E A CASTRO E CIA LTDA, CNPJ: 13.721.025/0001-26.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de decoração Junina da cidade de São Domingos do Azeitão/MA, incluindo o fornecimento de material, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 012/2024

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e

eventuais alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Francisco das Chagas Sousa Reis, matrícula 923.

**FISCAL:** Flamarion de Jesus Moraes Maia, matrícula 907.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Nausirene Domingas de Oliveira, matrícula 1379.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.09.13.392.06.2.039 Promoção de Eventos Culturais em Datas Comemorativas  
3390.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica  
Ficha 278

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E GOIACI JOSEFE NASCIMENTO DE CASTRO (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 35c48b2d36c96c760899672165df7a2c*

#### EXTRATO DE CONTRATO 041/2024

**DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 041/2024

**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão - MA

**CONTRATADA:** KAROLINNE COSTA SILVA-ME, CNPJ: 35.271.465/0001-61.

**OBJETO:** Aquisição de fantasias de Bumba Meu Boi Do Maranhão para serem utilizadas em apresentações das festas juninas 2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa Física de Licitação nº 013/2024

**BASE LEGAL:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores e eventuais alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.100,00 (cinquenta e cinco mil e cem reais)

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 60 (sessenta) dias.

**GESTOR DE FISCALIZAÇÃO:** Josemar Cardoso Reis, matrícula 264.

**FISCAL:** Kleria Gomes de Sales, matrícula 1190.

**FISCAL SUBSTITUTO:** Elda Gabriela Guimaraes Varão, matrícula 1052.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.04.12.122.02.2.014 Manut. Func. da Sec.de Educacao  
3390.30.00 Material de Consumo  
Ficha 99

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E KAROLINNE COSTA SILVA FERREIRA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CC

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 0a3b701f82521ec5855fea6a05eef1f*

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE BALSAS/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022 - CPL-SDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

#### TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ de nº 09.489.502/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as seguintes CLÁUSULAS: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS e CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

*Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: f6f2b1d07668b90d6070772dbcadc7ed*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura, CNPJ - **01.612.628/0001-00**. Contratada **DANIEL LEITE&ADVOGADOSASSOCIADOS**, CNPJ nº 09.181.344/0001-19. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2024. Objeto - Contratação de serviços de assessoria jurídica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, que causem ampliação da arrecadação tributária e de transferências constitucionais, inclusive as relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e royalties referentes a mineração ou da exploração petrolífera, além de serviços de Restituição de contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não tem natureza remuneratória, discriminadas no art. 22 da Lei nº 8.212/91, e constantes da IN 971/2009, tais como: 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, RAT, FAT, descanso semanal remunerado, aviso prévio, férias, bem como dos valores pagos a maior a título de contribuições sociais, após análise dos relatórios emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, execução de atividades de Levantamento, Análise, Conferência e Acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS-Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, além de ingresso jurídico para perceber a transferência ao Município de compensação pelas perdas arrecadatórias do ICMS decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 194/2022. Data da Assinatura: 24/06/2024. Prazo de Vigência: 0

prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, e por se tratar de um contrato de escopo, fica automaticamente prorrogável. Fonte Pagadora: Recursos Próprios. O Município pagará à contratada os honorários ad exitum de 18% (Dezoito por cento), decorrente dos trabalhos a serem realizados. Pela Contratante: Francisco Henrique Júnior e pela Contratado: Daniel de Faria Jeronimo Leite.  
São João do Sóter - MA, 24 de junho de 2024. Publique-Se

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 5177f6c3b64dc78db15139df3613e31c

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 RATIFICAÇÃO -  
AUTORIZAÇÃO**

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a contratação por Inexigibilidade de licitação nº 002/2024 a empresa: **DANIEL LEITE&ADVOGADOSASSOCIADOS**, para a Contratação de serviços de assessoria jurídica, especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento, e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, de levantamento e recuperação de ativos fiscais, assessoria jurídica na inscrição de dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação, além de assessoria na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes, entre outros, que causem ampliação da arrecadação tributária e de transferências constitucionais, inclusive as relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e royalties referentes a mineração ou da exploração petrolífera, além de serviços de Restituição de contribuições sociais incidentes sobre as parcelas que não tem natureza remuneratória, discriminadas no art. 22 da Lei nº 8.212/91, e constantes da IN 971/2009, tais como: 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, RAT, FAT, descanso semanal remunerado, aviso prévio, férias, bem como dos valores pagos a maior a título de contribuições sociais, após análise dos relatórios emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, execução de atividades de Levantamento, Análise, Conferência e Acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS-Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS, além de ingresso jurídico para perceber a transferência ao Município de compensação pelas perdas arrecadatórias do ICMS decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 194/2022, tudo com espeque no Art. 74, Inciso III, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93.  
São João do Soter (MA), 24 de junho de 2024.

**FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E INFRAESTRUTURA - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: b34fb711b27e7d521ca8b70c49e12844

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024**

O Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI, o Ilustríssimo. Senhor FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR, no uso

de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter - MA.

**OBJETO:**

Trata-se de revogação de processo que tem como objeto: Delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos serviços de iluminação nas vias públicas no Município de São João do Sóter, incluídos o desenvolvimento, modernização, ampliação, eficientização energética, operação e manutenção, conforme disposto no edital e seus anexos.

**DOS FATOS:**

Diante do objeto exposto foi aberto concorrência pública do tipo menor valor da contra prestação.

Quando da análise do Edital do processo supra fora identificado, posterior à publicação do edital, inconsistência que não atende ao Art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021, fato que acataria problemas futuro na execução dos contratos.

Importante citar que o certame ainda não ocorrera, não gerando qualquer direito a qualquer licitante.

Destarte, este fato supracitado poderiam complicar a execução futura dos contratos oriundos deste procedimento licitatório.

**DA AUTOTUTELA, AUTONOMIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA  
REVOGAR SEUS PRÓPRIOS ATOS POR CONVENIENCIA PÚBLICA  
JUSTIFICADA:**

A autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa. Vale destacar que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de ato administrativo auto executável e fundamentado.

O Supremo Tribunal Federal há muito tempo consolidou sua jurisprudência no sentido de que a Administração pública tem o poder de rever os seus próprios atos quando os mesmos se revestem de nulidades ou quando se tornam inconvenientes e desinteressantes para o interesse público. Em verdade, em função da longevidade da pacificação desse entendimento, essa matéria já foi até mesmo sumulada. Vejamos a súmula nº 473 do STF:

*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. (STF, Súmula nº 346, Sessão Plenária de 13.12.1963).*

*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (STF, Súmula nº 473, Sessão Plenária de 03.12.1969).*

Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

**DO CASO CONCRETO. REVOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR  
CONTA DE CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE DE NÃO ATENDER A  
LEGISLAÇÃO VIGENTE Nº 14.133/2021:**

Tomando como base os esclarecimentos preliminares, por conveniência, necessário se faz a administração revogar o processo licitatório supra identificado, independe de qualquer intervenção judicial.

*In casu*, consoante relatado, apenas agora, após publicação do edital, que foi constatado o não atendimento a legislação vigente, bem como a

necessidade de atualização no instrumento regente do Procedimento Licitatório, não sendo possível mantê-lo com o simples saneamento posterior.

Esta Unidade Administrativa conserva-se ao direito de evitar problemas futuros na prestação de serviços com a contratação de empresa, antes de que se origine qualquer direito a qualquer fornecedor.

#### DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Diante do exposto decide-se por **REVOGAR** este processo e republicá-lo quando da correção aos assuntos aqui mencionados.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o registro, lavrando-se o presente documento, que após lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade competente.

**São João do Sóter/MA, 24 de junho de 2024.**

FRANCISCO HENRIQUE JÚNIOR

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Infraestrutura - SEMAFI

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA  
Código identificador: 1e4b2ad27c2ddd4c66844b58d4981245

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### ERRATA-TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

**ERRATA** DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 331/2022 PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022- CPL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEM, Nº 3344, NO DIA 07 DE MAIO DE 2024, TERÇA-FEIRA, NA PAGINA 164/165.

**ONDE LÊ-SE:** " EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022".

**LÊ-SE:** " EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2022".

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 06 de junho de 2024.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 7061189a7b69cd1dd3fc03144df11dfd

#### TERMO DE ADESÃO 08/2024 - SRM- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 - SRM

**TERMO DE ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024- PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.750/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA.**

**ADESÃO Nº 08/2024 - SRM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024 - SRM**

**TERMO DE ADESÃO**

O Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, localizado no PALÁCIO PREFEITO FRANCISCO CARDOSO - Praça da Família, n. 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras - MA, CEP: 65.840-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09, neste ato representado pelo SR. PREFEITO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, brasileiro, portador da CI/RG nº 533724961 - SESP/MA, e inscrito no CPF sob nº 57321175391, torna público que ADERIU como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 006/2024/PMP - Processo Administrativo nº 1.750/2024- PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP, gerenciada pelo Município de Pinheiro - MA, em que foram registrados os preços da Empresa LOGER ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.224.295/0001-08, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos do Município de Pinheiro /MA.

A referida adesão se justifica pela necessidade de contratação de empresa em engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de edificações e espaços públicos do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA., que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este Processo de Adesão.

São Raimundo das Mangabeira/MA, 21 de junho de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva  
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 2741859053123cddf4ef70af450d3742

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

#### RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA H. GONÇALVES PEREIRA, (CNPJ nº 28.758.965/0001-67). OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 105/2021, objetivando O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE ESPECIALISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL, devendo ser considerado a partir de 28 de junho de 2024 a 27 de junho de 2025. AMPARO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. SÃO VICENTE FERRER/MA, 24 DE JUNHO DE 2024. ASSINATURAS: LEANDERSON SODRÉ FREITAS; Secretário Municipal de Saúde, São Vicente Ferrer-MA. HÉLIO GONÇALVES PEREIRA- Representante Legal.

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 0397ef653ddbcecf9a9b08d1b2843c79b

#### RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER/MA E FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO, CPF Nº 227.040.603-63 . OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 109/2022 de **LOCAÇÃO DO IMÓVEL**, localizado na Travessa Independência, s/n, Centro, São Vicente Ferrer-MA, nesta cidade. Locado à locatária para fins específico de continuidade do funcionamento do Viva Procon, devendo ser considerando de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025. AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X e Art. 57, II da Lei N.º 8.666/93. VASSINATURA: ADRIANO MACHADO DE FREITAS - Prefeito Municipal; São Vicente Ferrer/MA. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE CARVALHO - Locador. São Vicente Ferrer/MA, 31/05/2024

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO  
Código identificador: 0d6cab964dd65d4dfec0c5dca9c3df8d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**, sediada na Rua Cônego Aderson, SN- Centro, Senador Alexandre Costa - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.688/0001-34, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, SR. **ALLAKIS MORAIS SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.231.753-84 e RG nº 021693802002-3, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **F DE DE MENEZES**, CNPJ n.º 19.215.233/0001-30, com sede na Rua Elpidio Silvino Alves, nº 01, Centro, Presidente Juscelino/MA, neste ato representada pelo Sr. **FABIANO DOCKHORN DE MENEZES**, portador da cédula de identidade nº 056370262015-0, inscrito no CPF sob o nº 031889117-42, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 46/2024, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **F DE DE MENEZES**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, POR ITEM, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021**, e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa - MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PMSAC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 46/2024.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, do Município de Senador Alexandre Costa.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a prestar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início da prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de

preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133/2021.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PMSAC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Senador Alexandre Costa, 24 de junho de 2024.

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	<b>FABIANO DOCKHORN DE MENEZES</b> F DE DE MENEZES
--	---

#### ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024 - PMSAC/MA

PROCESSO N.º 34/2024

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 08/2024, celebrada perante a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, tendo como partes o Município de Senador Alexandre Costa e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2024 - PMSAC/MA.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa - MA.

**QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.**

<b>EMPRESA:</b> F DE DE MENEZES	
CNPJ: 19.215.233/0001-30	Telefone: (98) 98599-2212
Endereço: Rua Elpidio Silvino Alves, nº 01, Centro, Presidente Juscelino - MA.	E-mail: fabianodock@hotmail.com

**QUADRO 2 - SERVIÇO REGISTRADO**

Item	Quant	Descrição	Quant	Preço Unitário	Preço Total	Preço Total	Preço Total dividido pela quant de veículos
			(Meses)	(Mensal)	(Veículo X Quant.)	(12 meses)	
1	2	VEICULOS PESADOS TIPO CAMINHÃO COM CAÇAMBA COM 5M³ DE CAPACIDADE. MARCA/MODELO: MERCEDES BENZ 1620 ANO: 2011	12	R\$ 8.550,00	R\$ 17.100,00	<b>R\$ 205.200,00</b>	R\$ 102.600,00
2	5	VEICULOS TIPO PASSEIO HACHT COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, 04 PORTAS, COM MOTOR 1.0 (ALCOOL/GASOLINA), COM AR CONDICIONADO. MARCA/MODELO: FIAT PALIO 1.0 ANO: 2015	12	R\$ 3.325,00	R\$ 16.625,00	<b>R\$ 199.500,00</b>	R\$ 39.900,00
3	4	VEICULOS TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, TRAÇÃO NAS 4 RODAS (4X4), COMBUSTIVEL DIESEL. MARCA/MODELO: TOYOTA Hilux SRV 4 X 4 ANO: 2015	12	R\$ 8.740,00	R\$ 34.960,00	<b>R\$ 419.520,00</b>	R\$ 104.880,00
4	3	VEICULOS TIPO PASSEIO SEDAN EXECUTIVO, 04 PORTAS, COM MOTOR 2.0 BICOMBUSTIVEL (ALCOOL/GASOLINA), COM AR CONDICIONADO MARCA/MODELO: TOYOTA Corolla xei ANO: 2016	12	R\$ 3.705,00	R\$ 11.115,00	<b>R\$ 133.380,00</b>	R\$ 44.460,00
5	1	VEICULOS PICK-UP, TIPO UTILITARIO, 02 LUGARES, MOTOR 1.4CV (MÍNIMO), CAPACIDADE 550KG (MÍNIMO), GASOLINA OU/E ALCOOL. MARCA/MODELO: Fiat Strada Work 1.4 FIAT ANO: 2016	12	R\$ 3.420,00	R\$ 3.420,00	<b>R\$ 41.040,00</b>	R\$ 41.040,00
6	2	VEICULOS CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, TOCO, COM CAPACIDADE DE CARGA 7,0 TONELADAS (MÍNIMO). MARCA/MODELO: Mercedes Benz Atron 1319 MERCEDES BENZ ANO: 2012	12	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00	<b>R\$ 182.400,00</b>	R\$ 91.200,00

7	2	VEICULOS CAMINHÃO 3/4 CARROCERIA ABERTA, DE MADEIRA, CAPACIDADE 4,0 TONELADAS (MÍNIMO). MARCA/MODELO: Mercedes Benz 710 MERCEDES BENZ ANO: 2012	12	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00	<b>R\$ 182.400,00</b>	R\$ 91.200,00
8	1	VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 LUGARES, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 127,0 CV (MÍNIMO), COM AR CONDICIONADO. MARCA/MODELO: Fiat Ducato 2.3 FIAT ANO: 2014	12	R\$ 9.310,00	R\$ 9.310,00	<b>R\$ 111.720,00</b>	R\$ 111.720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.475.160,00</b>		

**VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 1.475.160,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais).**

**Senador Alexandre Costa, 24 de junho de 2024.**

<b>ALLAKIS MORAIS SILVA</b> <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>FABIANO DOCKHORN DE MENEZES</b> <b>F DE DE MENEZES</b>
---	--

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 43d09e06fd7a7321cfc84a93a3683b67

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 63/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 63/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA COUTO & CAVALCANTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ n.º 28.484.456/0001-93). OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual por profissionais de notória especialização para fiscalização, identificação e recuperação administrativa e/ou judicial de crédito tributário advindo de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN eventualmente devidos ao Município por prestadores de serviços e/ou substitutos tributários. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 e Lei nº 14.039/2020.VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: 12 (seis) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 03 de junho de 2024. ALLAKIS MORAIS SILVA, Secretário Municipal de Administração; TAISA SILVA CAVALCANTE- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 9dcd1602270ca3b63968784c45a37e54

na prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil setecentos reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 Sec. Municipal de Assistência Social 08 244 0384 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0384 2.133 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 2201 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 243 0384 2.014 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Fundo Mun. dos Dir. da Criança e Adolescente 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, - **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** IVANILZA DE JESUS Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS TAVARES CHAVES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 634343e2b389bcf2fa6ce7cc6a72a42a

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.40/2024

REF.: Processo nº 020.10/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.560.708/0001-01, e a empresa J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.646.524/0001-64 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 020.40/2024

REF.: Processo nº 022.10/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 14.560.708/0001-01, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município

de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL** R\$ 29.775,00 (vinte nove mil setecentos e setenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101 Sec Municipal de Assistência Social 08 122 0384 2.062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 3.3.90.30.00 Material de consumo 1201 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0384 2.133 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMAS 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** IVANILZA DE JESUS Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e MAURICIO SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 12 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: d3c6ac8cfe2357added426b3b2c9fa98

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.30/2024

REF.: Processo nº 020.10/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99, e a empresa J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.646.524/0001-64 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL** R\$ 283.550,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Sec. Municipal de Saúde 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 0707 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 0384 2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, - **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** CLADIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS TAVARES CHAVES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 5b6a5930fdd3cb407a300faae4870436

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.10/2024

REF.: Processo nº 020.10/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.646.524/0001-64 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para a frota de veículos pertencentes à Secretaria de Administração do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL** R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, - **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** ELIENAI SOUSA ALMEIDA, Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS TAVARES CHAVES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 063501d33c2c2b9704d707a53185c5a0

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025.30/2024

REF.: Processo nº 022.10/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL** R\$ 154.682,50 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0355 2.015 Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal 3.3.90.30.00 Material de consumo 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS 3.3.90.30.00 Material de consumo 10 301 0355 2.119 Manutenção do programa piso de Atenção Básica - PAB FIXO 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** CLADIJANE MARA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e MAURICIO SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 21 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 531f356cb87dc1be9dfd395953a67477

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026.10/2024

REF.: Processo nº 022.10/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Administração, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL** R\$ 174.717,50 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0384 2.207 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 3.3.90.30.00 Material de consumo 1401 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 122 0384 2.077 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** ELIENAI SOUSA ALMEIDA Secretário Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e MAURICIO SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 21 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 7e607104162b2f6891dd127213b5f0b9

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 060.20/2024

REF.: Processo nº 020.10/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47, e a empresa J L TAVARES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 37.646.524/0001-64 - **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos para a frota

de veículos pertencentes à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL R\$ 114.375,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 0401 Sec. Mun. de Educação, Ciência e Tecnologia 12 361 0384 2.056 MManutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 0501 Manut. de Desenv. do Ensino - MDE 12 361 0381 2.103 Manutenção do Programa Quota do Salário Educação - QSE 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica 12 361 0076 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura, - **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e JOÃO LUIS TAVARES CHAVES, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 10 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: fadab682f72d11ac75db732443b274b1

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 061.20/2024

REF.: Processo nº 022.10/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Ata de Registro de Preços nº 014/2024 - **PARTES:** Município de Serrano do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.626/0001-11, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ nº 30.857.415/0001-47, e a empresa POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.399.095/0001-32 - **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo destinado ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL R\$ 501.775,00 (quinhentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais)** - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 Manut. do Desenv. do Ensino-MDE 12 361 0076 2.027 Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNATE 3.3.90.30.00 Material de consumo 12 361 0381 2.103 Manutenção do programa quota do salário educação - QSE 3.3.90.30.00 Material de consumo 0601 Fudeb 102 361 0381 2.126 Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental - 30% 3.3.90.30.00 Material de consumo 0401 Sec mun de Educação, Ciência e Tecnologia 12 361 0384 2.056 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia 3.3.90.30.00 Material de consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2024, - **DATA DA ASSINATURA:** 12/06/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 - **SIGNATÁRIOS:** RONILDO CARDOSO SILVA Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e MAURICIO SOUSA PAVÃO, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 12 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 77cd728de7d90dc05c447eb649d0dfa6

#### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2128//2023

**REF.:** PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2128/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA e a empresa, VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 19.386.142/0001-67, **OBJETO:** objeto deste Termo é aditar o presente Contrato no que se refere a quantitativo e valor, com acréscimo de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato

de prestação de serviços. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob Nº 2128/2023, Pregão Eletrônico Nº 011/2023, com determinação legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **DO VALOR REAJUSTA:** O reajuste do valor do Contrato é de R\$ 242.481,45 (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 19,92% (dezenove virgula noventa e dois por cento) do valor inicialmente contratado, dessa forma, o valor total do contrato que correspondia a R\$ 1.216.998,00 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e noventa e oito reais) passará a ser de R\$ 1.459.479,45 (um milhão quatrocentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601 FUNDEB 12 361 0381 2.126 Manutenção e funcionamento da rede municipal de ensino fundamental - 30% 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2024, **BASE LEGAL:** Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Cardoso Silva Sec Mun de Educação, Ciência e Tecnologia, pela CONTRATANTE e, João Paulo de Sousa Epifânio, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 05 de junho de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 6cdd97e935f35253ddf6a8fc799f43cb

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.58/2022 REF.: Processo nº 0721/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.342.090/0001-97 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0858/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO POVOADO ARAPIRANGA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA, conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada no certame (Tomada de Preços nº 021/2022), oriundo do processo administrativo nº 0721/2022 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 09/03/2024 a 09/09/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Cladjane Mara Nascimento dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Carlos Roberto Conceição Barbosa, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 08 de março de 2024.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 07ca23687f8b056e8913cdce64076c38

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.55/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.55/2022 REF.: Processo nº 0722/2022 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO CNPJ: 01.612.626/0001-11, através do Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa R R CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 09.395.883/0001-50 - **OBJETO:** prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 0855/2022, portanto aplicável à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO POVOADO SANTA FILOMENA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/ MA", conforme Projeto Básico, planilhas orçamentárias e proposta de preços apresentada no certame; - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo dos serviços contratados será prorrogado por mais 06 (seis) meses corridos, por tanto fica alterado o prazo para conclusão dos serviços pelo período aqui aditivado a contar de 29/02/2024 a

31/08/2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2024 - **BASE LEGAL:** art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** Cladjane Mara Nascimento dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Robert de Silva Trindade, pela CONTRATADA. Serrano do Maranhão (MA), 28 de fevereiro de 2024

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA  
Código identificador: 5f18c35e904a6d7ecedca7fbd1a33d26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 180619/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 11 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com), Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 24 de junho de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 78b88eea4beaea0b679c7ec292676640

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 020/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 180620/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 11 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do

Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com), Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 24 de junho de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: c6cf5fd7c760fa659de3c88bbc795ecc

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 180622/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de consultório odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 11 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com), Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 24 de junho de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: d5eaa075ecc0e9a768ebcc389f708d37

### AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 180623/2024.** A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Item, para REGISTRO de PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de consertos, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza para atender as necessidades das Secretarias Municipais em conformidade com o Termo de Referência

disposto no edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 002/2024 e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.sucupiradonortema.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra no Portal de Transparência do Município no endereço: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia> no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111 - Centro - Sucupira do Norte - CEP 65.860-000, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com), Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 99177-2693. Sucupira do Norte (MA), 24 de junho de 2024. Guilherme Costa Campos -Pregoeiro.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES  
Código identificador: 76bf6c275cc5c58621fb1d118a7e3506

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532.522/2024

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 532.522/2024.
2. Dispensa nº 016/2024.
3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS ARTESANAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
4. Contratada: MARCELO FÁBIO DE LIMA.
5. CPF Nº 040.458.504-30.
6. Valor Contratual: R\$ 57.628,70 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 05 de junho de 2024.

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 813e36438e704647a4e545aafa3f5998

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533.523/2024

#### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 533.523/2024.

2. Dispensa nº 017/2024.
3. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA PARA RETIFICAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL (CNIS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA.
4. Contratada: MARENIZE LEITE MACENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
5. CNPJ Nº 54.778.553/0001-07.
6. Valor Contratual: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus posteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 14 de junho de 2024.

**WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA  
Código identificador: 8979452ba1e2c66e1359c57156cda448

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.1/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.1/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, contados de sua assinatura, de 27/05/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.1/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 06 - FUNDEB; 12.361.0071.2323.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001,1/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Marinalva Silva Nunes. Secretária Municipal de Educação. Tufilândia - MA, 27/05/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: a0d787012c1ecaaf07bca83486159240

### EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.2/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o

nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, contados de sua assinatura, de 27/05/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.1521.2049.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.2/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 27/05/2024.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: dfe85b7cf15b53e8361f715b1b688e5f*

#### **EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001.3/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, contados de sua assinatura, de 27/05/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0019.2017.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001.3/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Januário Santana da Cunha. Secretário Municipal de Assistência Social. Tufilândia - MA, 27/05/2024.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 441f4a8f74833bd82735cdb74a23cc5e*

#### **EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022, Adesão da Ata de Registro nº 03/2021 Processo Adm. nº 51/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2021-PMSJC . PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA e a Empresa: REDE BJNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 10.660.771/0001-69. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, PROC. ADM. Nº 02/2022, conforme prevê Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, contados de sua assinatura, de 27/05/2024 a 31/12/2024. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor do presente Termo de aditivo permanece inalterado conforme clausula sexta do contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -

PESSOA JURIDICA. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 27/05/2024.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 809066b02bd7e18375e058524add9d3f*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA -MA e a Empresa: R. CASTRO ARAUJO LTDA (WEBSERVICE), CNPJ/MF sob o nº 40.001.962/0001-80. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias em atendimento ao Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 11/06/2024. Vigência de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 11/06/2024.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 8e8d699a1166f3d505fa5bedc2d2d02c*

#### **HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

HOMOLOGAÇÃO. Homologo a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024 Processo Adm Nº 23/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa R. CASTRO ARAUJO LTDA (WEBSERVICE), CNPJ/MF sob o nº 40.001.962/0001-80. OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem e alimentação do web site e Diário Oficial na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011. Além dos serviços continuados de suporte técnico, manutenção e atualizações que se fizerem necessárias em atendimento ao Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021 com suas alterações. VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO; 04.122.0004.2013.00003.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 10/06/2024.

*Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA*  
*Código identificador: 815d483cf807be0c920444f97a121056*

#### **HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024**

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024 Processo Adm Nº 21/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas: empresa 01 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,111,12,13,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,124,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148

,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201), que apresentou o seguinte valor: R\$ 6.787.420,00; empresa 02 - J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/0001-39, vencedora dos itens (108,109,110), que apresentou o seguinte valor: R\$ 399.700,00. OBJETO: Registro de Preços para aquisição material de consumo tipo expediente e limpeza em geral para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira. Secretário Municipal de Administração. Tufilândia - MA, 21/06/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 4c37a4b3478670bb84549b2d28d86c10

#### HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 09/2024 Processo Adm Nº 22/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: L DA S GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.488.452/0001-89, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.164.341,20. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Geovane Saldanha Santos. Secretário Municipal de Cultura. Tufilândia - MA, 21/06/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 690deaa83b0af05cae872980605ff300

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para aquisição material de consumo tipo expediente e limpeza em geral para atender as necessidades das Secretárias Municipal da Prefeitura de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora as empresa: empresa 01 - DIFERENCIAL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157,158,159,160,161,162,163,164,165,166,167,168,169,170,171,172,173,174,175,176,177,178,179,180,181,182,183,184,185,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201); empresa 02 - J G DA CRUZ JUNIOR JJ

REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ nº 51.228.218/0001-39, vencedora dos itens (108,109,110), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 19 de junho de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 3e12b5b35864ada5dc6e568e8f6e46d0

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024. A Agente de contratação do Município de Tufilândia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos atendendo as necessidades do Município de Tufilândia - MA, foi consagrada vencedora a empresa: L DA S GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.488.452/0001-89, vencedora dos itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Tufilândia - MA, 19 de junho de 2024. Zenilde da Luz Leitão. Agente de Contratação.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 069efdf5fd702af65996bba80b937073

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado notas fiscais que comprovam o valor ofertado compatível com outras emitida para outros entes, mantendo assim o valor de mercado ofertado; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 028/2024, para Aquisição de livros ensino FUNDAMENTAL II( eu você e o outro juntos pela inclusão ) para atender a educação do município de Viana -Ma Viana, nos termos do art. 74 inciso I, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a EDITORA AGUIA LTDA , inscrito no CNPJ nº 47.083.884/0001-59, pessoa jurídica, localizado a AV Dom Severino 2767 sala 02 / HORTO / Teresina -PI . A contratação será no valor de R\$ 547.383,00 ( quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais ) , em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Viana - MA, 24 de junho de 2024 -Cleicy Machado Nunes -Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte e Lazer de Viana - MA

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: 3459a221bfab75c027f597c4964b9d36



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)

